



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 032

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE ABRIL DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADA LÚCIA BRAGA — Enchente na Paraíba.

DEPUTADO ADYLSO MOTA — Isonomia salarial entre os três Poderes.

DEPUTADO ORLANDO PACHECO — Política salarial.

DEPUTADO EDMILSON VALENTIM — Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Arquivamento da CPI da corrupção.

DEPUTADO FRANCISCO DORNELLES — Política econômica.

DEPUTADO VALMIR CAMPELO — Alteração no calendário de pagamento do funcionalismo.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Veto Presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1988.

DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA — Violência no País.

DEPUTADO CARLOS VINAGRE — Atuação da Enasa na Amazônia.

DEPUTADO TADEU FRANÇA — Salário mínimo.

DEPUTADO SOTERO CUNHA — Concentração demográfica urbana.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Manutenção pelo Congresso Nacional do veto presidencial ao projeto de lei sobre o salário mínimo.

DEPUTADO NELSON SEIXAS — Efeivação da Glasnost e da Perestroika.

DEPUTADO SIGMARINGA SEIXAS — Incidentes entre os "sem-terra" e a Polícia Militar, na Paraíba.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Direitos da empregada doméstica na nova Constituição.

DEPUTADO VICTOR FACCONI — Segurados da Previdência Social não receberão suas aposentadorias e pensões atualizadas no mês de maio.

DEPUTADO JOSÉ GOMES DA ROCHA — Implantação do Distrito Industrial de Itumbiara — GO.

DEPUTADO FREIRE JÚNIOR — Eleições municipais em Tocantins.

DEPUTADO DORETO CAMPANARI — "O PMDB me apunhalou" — Artigo sobre declarações do Presidente José Sarney, publicado na imprensa.

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME — Artigos elaborados pelos Drs. Adib Jatene e Nelson Proença sobre o Sistema Único de Saúde.

DEPUTADO FLÁVIO PALMIER DA VEIGA — Pólo Petroquímico de Itaguaí, RJ.

DEPUTADO DIONÍSIO HAGE — Alteração no calendário de pagamento do funcionalismo.

1.2.2 — Fala da Presidência

— Recebimento de comunicação do Senhor Presidente da República contestando declaração publicada em uma revista semanal atribuída a Sua Excelência.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta solene a realizar-se no dia 19 do corrente, às 10 horas, destinada a homenagear Davi Kopemawa Yanomami.

— Promulgação de dispositivo vetado pelo Senhor Presidente da República e mantido pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei da Câmara nº 41/88 (nº 548/88, na Casa de origem).

— Promulgação de lei que "transforma cargos nos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências", em virtude de Sua Excelência o Senhor Presidente da República não o haver feito, do veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 58/88 (nº 489/88, na Casa de origem).

— Recebimento de subsídios dos Srs. Senadores Dirceu Carneiro e Jutahy Maga-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem. 2.200-exemplares.

lhães ao Projeto de Resolução nº 1/89-CN, que altera o Regimento Comum.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 230/89-CN, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pela Resolução nº 2/88-CN, solicitando prorrogação de prazo por mais trinta dias. *Aprovado.*

— Nº 231/89-CN, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pela Resolução nº 2/87-CN, solicitando prorrogação por mais noventa dias para conclusão de seus trabalhos. *Aprovado.*

1.2.5 — Pronunciamentos de Lideranças

DEPUTADO FERNANDO SANTANA, pela ordem — Indagando da Presidência se a carta recebida pelo Presidente Nelson Carneiro não deveria ser encaminhada ao Presidente do Congresso Nacional.

PRESIDENTE NELSON CARNEIRO — Resposta à indagação do Sr. Deputado Fernando Santana.

DEPUTADO VALMIR CAMPELO — Voto "não" aos vetos presidenciais.

DEPUTADO ALDO ARANTES, pela liderança do PC do B — 17 anos da guerrilha do Araguaia.

SENADOR MÁRIO COVAS, como líder — Compromisso do PSDB em o Parlamentarismo.

DEPUTADO ELIAS MURAD — Criação do grupo parlamentar para prevenção ao abuso de drogas. O uso de fumo no plenário.

DEPUTADA ABIGAIL FEITOSA — Veto ao aumento dos funcionários do Tribunal Eleitoral. Salário mínimo. Demissões de funcionários estaduais na Bahia.

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA — Emenda parlamentarista à Constituição.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial e designação de relator

Mensagem Presidencial nº 50, de 1989-CN (nº 139/89, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 45, de 31 de março de 1989, que prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências. Relator Deputado Fernando Gasparian.

Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos decorrentes de aplicações financeiras e dá outras providências. *Apreciação* adiada por solicitação do relator Deputado Osmundo Rebouças.

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1988 (nº 1.300/88, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências. *Rejeitado* após usar da palavra na sua discussão o Sr. Deputado Lysâneas Maciel. À promulgação pelo Senhor Presidente da República.

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1988 (nº 1.304/88, na origem), que institui Gratificação Extraordinária aos Servidores do Tribunal Federal de Recursos, da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências. *Rejeitado*, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Deputado Farabulini Júnior. À promulgação pelo Senhor Presidente da República.

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1988 (nº 1.303/88, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores da Justiça

do Trabalho e dá outras providências. *Rejeitado.* À promulgação pelo Senhor Presidente da República.

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1988 (nº 1.322/88, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores da Justiça Eleitoral e dá outras providências. *Rejeitado*, após usar da palavra o Sr. Deputado Genebaldo Correia. À promulgação pelo Senhor Presidente da República.

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1988 (nº 1.323/88, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências. *Rejeitado.* À promulgação pelo Senhor Presidente da República.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Solicitando a permanência dos Srs. Congressistas no plenário que ainda será votada, na presente sessão, a Medida Provisória nº 42/89.

1.3.3 — Ordem do Dia (continuação)

Veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1988 (nº 1.360/88, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Ministério Público da União e dá outras providências. *Rejeitado.* À promulgação pelo Senhor Presidente da República.

— Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos decorrentes de aplicações financeiras e dá outras providências. *Discussão encerrada*, após usar da palavra o Srs. Deputados Genebaldo Correia e José Lourenço, ficando a votação adiada para amanhã, dia 13, quinta-feira, às 10 horas.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 27ª Sessão, conjunta, em 12 de abril de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopodo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Jutahy Magalhães — Ruy Bacerlar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; João Maria — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB.

Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; Carrel Benevides — PTB; Eunice Michiles — PFL; Ézio Ferreira — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Chagas Neto — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; José Viana — PMDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furta-do — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PMDB.

Tocantins

Alziro Gomes — PFL; Edmundo Galdino — PSDB; Freire Júnior — PMDB; Moisés Ave-lino — PMDB; Paulo Mourão — PDS; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Antonio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDS; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ismael Wanderley — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Aluízio Campos — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSB; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; Lucia Braga — PDT; Oswaldo Trigueiro — PDS.

Pernambuco

Cristina Tavares — PSDB; Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — ; Gonzaga Patriota — PDT; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Mar-

cos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Osvaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiuzza — PFL; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PSDB; Roberto Torres — PTB; Vinicius Cansanção — PFL.

Sergipe

Djenal Gonçalves — PMDB; Gerson Vilas Boas — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; João Carlos Bacerlar — PMDB; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PDC; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Úldurico Pinto — PMDB; Virgildásio de Senna — PSDB; Waldeck Ornélas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PSDB; Lurdinha Savignon — PT; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Benedita da Silva — PT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheitti — PTB; Feres Nader — PTB; Flavio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria

— PMDB; Jayme Campos — PDT; Jorge Leite — PMDB; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PFL; Osmar Leitão — PFL; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Rubem Medina — PFL; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Sotero Cunha — PDC; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Álvaro Antônio — PMDB; Alysso Paulinelli — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Elias Murad — PTB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PMDB; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Santana de Vasconcellos — PFL; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Roberto Brant — PMDB; Ronaldo Carvalho — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sívio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — ; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antoniocarlos Mendes Thame — PFL; Antônio Perosa — PSDB; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PJ; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Farabulini Júnior — PTB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Aickmin Filho — PSDB; Gumercindo Milhomem — PT; Hélio Rossas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Herrmann Neto — PSB; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luiz Gushiken — PT; Luiz Inácio Lula da Silva — PT; Maluly Neto — PFL; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólton Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Délio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jalles Fontoura — PFL; João Natal — PMDB; José Freire — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Pedro Canedo — PFL; Tarzan de Castro — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Suceña — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; José Amanda — PMDB; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PFL.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Plínio Martins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alcení Guerra — PFL; Basílio Villani — PTB; Darcy Deitos — PMDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martínez — PMDB; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Nílso Sguarez — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Johnson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Eduardo Moreira — PMDB; Fernando Bastos — PFL; Francisco Küster — PSDB; Neto de Conto — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Geovah Amarante — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antônio Britto — PMDB; Antonio Marangon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélío

Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Geovani Borges — PFL; Raquel Capibenbe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 417 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se ao período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra à nobre Congressista Lúcia Braga

A SR. LÚCIA BRAGA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente Srs. Congressistas, João Pessoa vive hoje um grande drama social, com as fortes chuvas que atingiram a cidade a partir da última sexta-feira, dia 6, provocando deslizamento de barreiras e destruição de casas em diversas áreas da periferia, especialmente nas comunidades Satumino de Brito, adjacências do Renascer I, na ex-favela, Beira Rio, hoje bairro São José e Barreira do Cabo Branco, que sofreram o deslocamento das barreiras e encostas, vitimando fatalmente muitas pessoas que moravam no sopé das barreiras e às margens do Rio Jaguaribe.

Até o momento não se conhece o número real de vítimas fatais, 26 corpos já foram resgatados e centenas de pessoas estão desabrigadas.

Dor, desespero, pranto de famílias que perderam seus entes queridos e se encontram desamparadas e sob ameaça de novas calamidades. Essa é a triste realidade que estamos vivenciando em João Pessoa.

O forte temporal atingiu também as favelas Ninho da Perua, Brasília de Palha, Boa Esperança e demais áreas habitadas às margens do Rio Jaguaribe, o que vem provocando desespero na população pobre da periferia.

Lamentamos denunciar, Sr. Presidente, que isso representa a não-continuidade do trabalho que realizamos à frente da Funsat, órgão que presidimos no Governo Wilson Braga e que foi extinto pelo atual governo, substituindo-o pela FAC, órgão acéfalo, cujos objetivos não saíram do papel, a ponto da sua presidente pedir demissão recentemente.

Atentemos para a gravidade das ocorrências que motivaram a nossa denúncia.

À época da Funsat o nosso cotidiano se resumia junto às favelas: mutirões habitacionais, programas de emprego e renda eram realizados. Tanto que deixamos como saldo mais de dez mil casas construídas e inúmeros

grupos de produção, como fábricas de redes, hortas comunitárias, grupos de marcenaria, aviários, todos desativados pelo atual governador que se omitiu em relação aos graves problemas da periferia.

O conjunto renascer I surgiu como forma de retirar as famílias da Saturnino de Brito do Sopé da Barreira.

As habitações construídas ali permitiram a realização desse objetivo. Ao deixarmos a Funsat, em 1985, nenhuma família mais residia ao Sopé da Barreira, nem em suas imediações.

Hoje, muitas famílias passaram a morar no Sopé da Barreira. Disso não se apercebeu o governo atual, porque nunca marcou, na área, sua atuação.

Na ex-favela Beira Rio, hoje bairro São José, urbanizado, eletrificado e asfaltado pela extinta Funsat, foi realizado um trabalho de proteção da barreira, através de reflorestamento, muro de arrimo e cerca de proteção para evitar o despejo do lixo, obra de engenharia da Funsat, sob a supervisão da SUDENE. Esse trabalho, executado em 1984, durante todo o período restante do governo Wilson Braga, resistiu às intempéries. A Funsat era presença permanente na área. As assistentes sociais conscientizavam as pessoas do perigo de construir barracos no Sopé da Barreira e às margens do Rio Jaguaribe.

Enquanto isso, o plano de construção de moradias também continuava. Os sem-casa eram assistidos por aquele governo e jamais um barraco voltou a ser construído no Sopé da Barreira ou às margens do rio.

Hoje, a realidade é outra. Inúmeros barracos estão construídos naquelas localidades, por conta da ausência de um plano habitacional para os sem-casa e ausência do social na área.

Como resultado: nova erosão da barreira, destruição da cerca de proteção, invasão do rio e destruição de casas com vítimas fatais.

Deixamos encaminhado na extinta Funsat um projeto solicitando do DNOS a dragagem do rio Jaguaribe. O nosso tempo expirou e o projeto não teve prosseguimento no Governo Burity.

Uma das mazelas deste País consiste na indisposição dos governantes em darem prosseguimento ao trabalho dos seus antecessores. Dessa mazela padece o atual Governador do nosso Estado. Jamais se ouviu dizer de algum programa do seu Governo voltado para os sem-casa, para os sem-terra, para os problemas das populações carentes de João Pessoa.

O Plano Habitacional para baixa renda do Governo anterior foi desativado com a extinção da Funsat

Estivemos sábado e domingo últimos visitando as áreas da periferia atingidas pela chuva, o que não causou surpresa aos moradores dessas localidades, acostumados à nossa presença, não só à época do Governo anterior, mas sempre que viajamos ao nosso Estado.

O reconhecimento do povo ao trabalho que realizamos à época da Funsat é traduzido pelo carinho com que sempre nos receberam. Esse

mesmo povo registrou nessa nossa visita, através de palavras de desespero e de revolta, o descrédito pelo atual Governador do Estado, que só chegou às áreas da periferia após a catástrofe da Saturnino de Brito, da Beira Rio e da Barreira do Cabo Branco.

É muito fácil, agora, o atual Governador aparecer na televisão, através de comerciais pagos, marcando presença nas favelas, preocupando-se, aparentemente, com a hora emergencial.

Perguntamos: e por que não antes, Sr. Governador? E o drama crônico das populações carentes? A fome, a miséria, o desemprego, o problema da moradia, por que até hoje não receberam da parte de V. Ex^a o tratamento devido? Não é agora, com a tentativa de distorcer os fatos junto à imprensa, que irão os responsáveis pelo Governo atual do Estado convencer da sua boa vontade o povo sofrido, que nunca recebeu suas visitas nas periferias de João Pessoa, a não ser às vésperas de eleições.

Não é dizendo que fizemos política com a miséria do povo, não é falando que a responsabilidade da catástrofe cabe ao Governo anterior que irão se redimir por uma absoluta omissão em relação ao povo da periferia. Não é distorcendo a verdade que irão se eximir da sua responsabilidade maior, a de continuar o trabalho sério e equilibrado que desenvolvemos e que toda a Paraíba conhece.

No sentido de prevenir novas catástrofes dessa natureza é que solicitamos, de forma veemente e em caráter de urgência, ao Exmo. Sr. Ministro do Interior, que envie a João Pessoa, através da SUDENE e de outros órgãos competentes do seu Ministério, técnicas que possam, juntamente com a equipe técnica da Prefeitura, fazer avaliações *in loco* que permita solucionar, de forma definitiva, o problema de proteção das barreiras e a dragagem do rio Jaguaribe, solicitação muito antiga, já exposta em nosso pronunciamento.

Ao lado disso e, principalmente, a nosso ver, necessitamos de recursos para um programa habitacional para baixa renda que evite de uma vez por todas o retorno aos sopés das barreiras e às margens do rio Jaguaribe.

Precisamos, Sr. Presidente, de soluções urgentes, efetivas e definitivas em relação ao grave problema aqui abordado.

Reiteramos daqui desta tribuna solicitação encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro do Interior pelo atual Prefeito de João Pessoa, Dr. Wilson Braga, com vistas à calamidade das chuvas em nossa capital.

É preciso dizer da situação de absoluta carência de recursos daquela prefeitura, com altas dívidas que não foram roladas pelo Governo atual, por conta de revanchismo político, o que é inconcebível nas atuais circunstâncias, contra mesmo o parecer do Banco Central que se pronunciou favorável à rolagem da dívida.

Somente com a ajuda dos órgãos federais competentes poderá a Prefeitura Municipal de João Pessoa, que conta com uma estrutura técnica altamente qualificada, atender aos clamoros desesperados das populações de bai-

xa renda, que se encontram à mercê das fortes chuvas que assolam João Pessoa.

Confiamos que o nosso apelo encontre eco junto ao Exmo. Sr. Ministro do Interior, pela alta relevância e urgência do grave problema que está levando ao desespero milhares de moradores da periferia de João Pessoa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

O SR. ADYLSO MOTA (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso reúne-se hoje, por acerto com a direção da Câmara Federal, para apreciar uma série de mensagens, entre as quais seis vetos que deveriam ser votados na semana passada e que, por medida de prudência, foram transferidos para hoje.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, faço uma referência ao que diz a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título II, Capítulo VII, Seção II, art. 39, § 1º:

“§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia, de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.”

Diz a mesma Constituição no seu Capítulo VII, Seção I, inciso XIII, art. 37:

“XIII — é vetada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;”

Sr. Presidente, se faço essas referências é para tentar esclarecer aqui um tema sobre o qual tem havido muita confusão, principalmente através da imprensa. Estamos aqui apreciando sete vetos — aliás, um já foi derrubado —, que por proposta dos tribunais superiores encaminham para cá uma gratificação de 170%, incidindo unicamente sobre o vencimento básico e não sobre as demais gratificações, até porque a Constituição impede pelo seu art. 37, inciso XIV, quando diz:

“XIV — os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;”

Então, esta gratificação de 170% proposta pelos tribunais tem apenas o sentido de cumprir o art. 39, § 1º, que estabelece a isonomia salarial entre os Três Poderes para cargos iguais ou semelhantes.

Parece-me que um datilógrafo que trabalho no Poder Executivo, na Câmara Federal ou no Tribunal de Justiça, tem que ter o mesmo

tratamento, até porque, segundo um princípio da legislação trabalhista, "para tarefas iguais, igual remuneração".

Então, o que se está tentando não é um aumento de 170% sobre todos os vencimentos dos funcionários do Poder Judiciário, mas apenas tentando repor, tentando estabelecer um critério de isonomia que a própria Constituição Federal, sabiamente, num conceito de justiça, preconizou aqui no seu art. 39.

E para que não pensem que é grande a repercussão e para que o Ministro da Fazenda não venha aqui dizer, agora que está totalmente fracassado o seu Plano Verão, que foi o Congresso o responsável por aumentos dados evidentemente, queavel claro que esse aumento, evidentemente, é apenas para os funcionários do Judiciário, e o funcionário do Judiciário que tem o maior vencimento, no básico, no nível médio, recebe 168 cruzados novos e 80 centavos. É a última referência do nível médio. Se derem a ele essa gratificação de 170%, ele terá um aumento — será o maior do nível médio — de 286 cruzados novos e 96 centavos. Se ele for do nível superior — que é o nível mais alto — na sua última referência, que é o maior vencimento, ele está hoje ganhando 288 cruzados novos e 91 centavos. Essa gratificação de 170% significará 491 cruzados novos e 96 centavos. Isto é o máximo que poderá alguém ter como benefício, se rejeitados os vetos e aprovadas se leis encaminhadas pelo Poder Judiciário.

Quería apenas fazer esta lembrança aqui, esta ponderação, este esclarecimento, porque muita gente, Sr. Presidente, está pensando que estamos aqui votando um aumento de 170% sobre os vencimentos e todas as vantagens dos funcionários, e outros até ousam dizer que isso atingiria os titulares da magistratura e do Ministério Público, quando é sabido que é apenas uma proposta para aumento de vencimentos de funcionários, incidindo apenas sobre o básico dos funcionários e dentro dos níveis a que me referi.

Então, Sr. Presidente, eu defendo isto: vou votar contra os vetos. Jamais virei a esta tribuna para defender um privilégio, mas sempre estarei aqui defendendo os critérios que me parecem ser de justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece aos Srs. Congressistas que, a partir das 15 horas, fará uma verificação de **quorum**, portanto, dentro de 10 minutos.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Hermes Zaneti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Orlando Pacheco.

O SR. ORLANDO PACHECO (PFL — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o fracasso das negociações entre o Governo, empresários e trabalhadores sobre a reposição das perdas salariais, decorrentes do Plano Verão, criou um complicador para o estabelecimento de uma futura política salarial a vigorar após o congelamento. No próxi-

mo dia 15, esgota-se o prazo para o encaminhamento, ao Congresso Nacional, do projeto de lei definindo regras para o reajuste dos salários.

Ao editar o Plano Verão, o Presidente Sarney assinou o Decreto nº 97.452, determinando aos Ministros da área econômica, Maílson da Nóbrega (Fazenda), João Batista de Abreu (Planejamento) e Dorothea Werneck (Trabalho), a realização de ampla consulta para colher subsídios para a elaboração do projeto de lei, junto a entidades representativas de trabalhadores e de empresas.

O decreto foi assinado no dia 15 de janeiro, próximo passado, portanto expira no próximo dia 15 de abril. O Governo propõe um reajuste de 13,58%, indo o salário para 72,57 cruzados novos; os empresários propõem um aumento de 7,17%, sem repassar isto para os preços. Está criado o impasse. O Congresso Nacional terá de fazer valer o que já votou na Constituição.

O Governo não está dando nenhum reajuste salarial ao trabalhador; está apenas repondo a perda total que o trabalhador vem sofrendo nesses últimos anos, com uma defasagem monstruosa, causando caos à sobrevivência digna que um ser humano mereça. Como prova os indicadores econômicos (meses de dezembro, janeiro e fevereiro), com um piso nacional de salários na ordem de: dezembro, 40 mil e 425 cruzados velhos; janeiro, 54 mil e 374 cruzados velhos e fevereiro, o mesmo de hoje, 63 cruzados novos e 90 centavos. Enquanto isso, o custo de vida, durante um ano, está no percentual de 1.205,5%, sendo que, em fevereiro deste ano, foi de 14,7%.

Pode assim, qualquer trabalhador continuar vivendo com este salário irrisório, o mínimo dos mínimos — NCz\$ 63,90? É um absurdo nacional! Quando foi criado o salário mínimo do País, em 1940, correspondia a 91 dólares; hoje, estamos na equivalência 30 dólares, redução das reduções.

E por que não podemos chegar ao mínimo de 90 cruzados novos — que correspondem a 45 dólares atuais, iguais 41% de reajuste?

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é hora, de uma vez por todas, de decidirmos o salário mínimo dos trabalhadores. O trabalhador é sempre discriminado, sacrificado, marginalizado, vivendo a miséria das misérias. É o momento oportuno de o Congresso Nacional decidir pelos trabalhadores, há anos sacrificados nesta sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Seixas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Edmilson Valentim.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, antes de mais nada, saúdo a luta dos trabalhadores metalúrgicos do meu Estado, que lutam pela reposição salarial, mostrando também a ineficiência do Plano Verão

do Governo José Sarney; saúdo também os trabalhadores do Sistema Telebrás, da Embraer, Correios e Telegrafos, os que lutam pela readmissão em seus empregos, visto que o Ministro das Comunicações reluta em cumprir a Constituição. Isto faz o seu gênero, que é o gênero da ditadura militar, de repressão aos movimentos grevistas e esses trabalhadores legitimamente estão exigindo o cumprimento da Constituição, ou seja, a sua readmissão. E os funcionários do Poder Judiciário, do Ministério Público, que também archoados, reivindicam reajustes dos seus salários, também fruto desse arrocho, que causa o Governo José Sarney.

Mas, Sr. Presidente, o motivo da minha presença nesta tribuna hoje, e para me dirigir aos Srs. Deputados, já que hoje não houve sessão na Câmara, e não pude levar à discussão uma importante matéria, que é a questão do Regimento, que ora estamos elaborando nesta Casa.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o projeto que está sendo elaborado com o substitutivo do Relator, parece-me que vai na contramão, no processo de democratização, que estamos querendo implantar em nosso País.

O projeto se caracteriza por uma excessiva centralização de poderes nas mãos do Presidente desta Casa. Isto é caracterizado pela negação ou pela rejeição de tentar-se formalizar o Colégio de Líderes, que foi um instrumento utilizado de maneira a acelerar os trabalhos legislativos, uma experiência benéfica da Constituinte.

Quanto à resolução que diz respeito às questões de ordem, entendo que a partir do momento em que a Presidência desta Casa decida uma questão de ordem contrária aos interesses de uma parcela significativa do Plenário, temos, por direito que essa decisão do Presidente seja submetida imediatamente ao Plenário, para não acontecer o que vem acontecendo ultimamente quando decisões contrariam, claramente, os sentimentos majoritários deste Plenário.

Na questão que diz respeito à verificação de votação, não podemos mais ficar esperando uma hora, para se fazer uma nova verificação, quando solicitada por parlamentares desta Casa, quando já dispomos do painel eletrônico, que acelera os trabalhos legislativos. É desnecessário esse item, que hoje guarda o antigo Regimento, porque antigamente não existia o painel eletrônico. É um absurdo tapar os olhos ao progresso, ao avanço da tecnologia, no que diz respeito à verificação de votação, que é um instrumento legitimamente utilizado, quando necessário, para que não se cometam agressões, não se passe por cima da vontade majoritária do Plenário.

Por último, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, preocupa-me a inclusão no art. 23 também do substitutivo, no que diz respeito ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para a Câmara dos Deputados. O Inciso V do art. 23 diz o seguinte:

"V — Cabe ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar receber petições, recla-

mações, representações ou queixas de qualquer pessoa a respeito dos atos ou omissões imputados a Membros desta Casa".

Ou seja, um Deputado que resolva dar seu apoio a manifestações de greves legítimas, como acontece hoje em nosso País; o empresário que se sinta prejudicado fará reclamações aos Membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, desta Casa.

Então acreditado que isso não é assunto para ser incluído num Conselho de Ética dessa maneira, no sentido de restringir a ação dos Parlamentares. Um outro item, de outro inciso também permite rever, por solitação do Presidente da Câmara dos Deputados, os discursos dos Parlamentares.

Ora, Sr. Presidente, o Parlamentar, eleito para representar o povo nesta Casa assume a responsabilidade pelos seus discursos. Não podemos ter censores na atuação parlamentar dentro desta Casa. É também, na nossa opinião, um absurdo no que diz respeito também ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que competia rever os discursos dos Parlamentares.

Sr. Presidente, manifesto-me e entendo necessário precisar o processo de tramitação quando o Presidente da República for acusado por crime de responsabilidade.

Não podemos aceitar o que aconteceu na Câmara dos Deputados, com o arquivamento de um processo da CPI da Corrupção, em que o Senhor Presidente da República era enquadrado e também se acusava quatro Ministros. Esse processo foi arquivado, intempestivamente, pelo Presidente em exercício da Câmara dos Deputados. Não podemos aceitar que esse processo continue sem uma definição clara.

Sr. Presidente, essas as observações que gostaria de fazer aos Srs. Deputados, membros do Congresso Nacional, para que refletissem quando da elaboração do Regimento Interno, a fim de não permitirmos que tais absurdos cerceiem a atuação parlamentar na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Deputado Edmilson Valentim o Sr. Senador Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da prediência, que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os objetivos da política econômica devem ser os de buscar, incessantemente, o crescimento econômico sustentado, o aumento do nível do emprego, a melhoria dos salários reais, mais equânime distribuição de renda e a paz e justiça social.

Para se atingir estes objetivos é necessário ter sempre em mente que a poupança antecede o investimento e este é que impulsiona o crescimento. Para crescer é preciso investir e para tanto é necessário amealhar poupanças, sejam de origem domésticas, sejam de fontes externas.

A década dos 70 trouxe o crescimento econômico acelerado, fruto das taxas de inversão que chegaram a 23% do PIB (em média). A renda por habitante evoluiu ao elevado ritmo de 6% a.a., ensejando crescimento acumulado no período de cerca de 70%. Ao final dos anos 70, cada brasileiro possuía, em média, 70% mais de bens e serviços disponíveis para seu consumo. A importação de poupanças externas, através do financiamento do déficit do balanço de pagamentos em conta corrente, foi a mola propulsora do desenvolvimento.

Nos anos 80, o Brasil estacionou. A taxa média de investimento, no período caiu dos 23% do PIB da década dos 70 para 19%. A renda per-capita mostra estagnação no período 1980-1989, condenando a população à mesma disponibilidade de bens e serviços que havia no fim da década passada. Os anos 80 representam a década perdida na história econômica do pós-guerra.

A redução do crescimento é fruto da queda na capacidade brasileira de investir. Esta, por seu turno, deriva da escassez global de poupanças, sejam domésticas, sejam externas.

A partir de setembro de 1982, o País perdeu o fluxo voluntário externo que aumentava nossa capacidade de adquirir bens e serviços no exterior. As poupanças externas que giraram em torno de 4% do PIB por ano, na década anterior, desapareceram. Parcela significativa dos recursos para investir se escassearam.

No âmbito doméstico, o saldo do Governo em conta corrente, que fora, em média, nos anos anteriores, de 6% do PIB, desapareceu.

O Governo passou a experimentar sucessivos déficits em conta corrente, o que não deixava margem para quaisquer despesas de investimento. As razões para a queda da poupança do governo foram a redução da carga tributária líquida, o aumento dos juros das dívidas externa e interna e das despesas de custo.

Simultaneamente, verificou-se de forma acentuada o problema da urbanização. O crescimento acelerado das cidades veio exigir maiores investimentos nas áreas de educação, saúde, saneamento, habitação, transportes e segurança públicas, setores tradicionalmente exigentes em volume de recursos e com baixa rentabilidade financeira. Houve, pois, combinação perversa: redução das disponibilidades de poupanças e aumento das necessidades de capital.

A taxa de crescimento demográfico permaneceu alta, criando um ambiente de graves conturbações sociais urbanas. A migração elevada não foi atendida pelo crescimento dos empregos urbanos, aumentando o número de famílias sem lar e com rendimentos abaixo do nível de subsistência. A problemática urbana foi a tônica dos anos 80.

Já no final da década vislumbra-se com clareza o colapso iminente da infra-estrutura econômica. É cada vez mais premente a necessidade de obras nas áreas de energia, transportes e comunicações, além dos mais segmentos de bens de caráter social.

Esta situação não pode perdurar. Não há tempo para medidas lenientes, comportamento dúbio ou tibio. O programa de ajustamento requerido pela economia brasileira deve ser profundo e consistente.

É necessário, pois, que se plantem as bases para a retomada do crescimento, com o aumento do emprego, melhoria dos salários e justiça social, através da recomposição da taxa de poupança que venha fomentar o investimento e multiplicar a renda.

Para que esta meta seja atingida é necessário:

1. Regras estáveis de política econômica.
2. Redução do tamanho do Estado. Desburocratização e redução dos custos da máquina estatal. Eliminação de práticas tributárias complexas e confiscatórias.
3. Retração do governo em relação às atividades que não lhe são próprias e primordiais. Política eficaz de privatização de empresas.
4. Renegociação da dívida externa de forma a reduzir o seu montante bem como a transferência líquida de recursos ao exterior. Repasse às Empresas Estatais, para fim exclusivo de investimento, dos ganhos realizados com a renegociação de suas dívidas.
5. Maior liberalização do comércio exterior como instrumento de crescimento e modernização do parque industrial brasileiro.
6. Apoio amplo à empresa privada urbana e rural. Fortalecimento da pequena, média microempresa.
7. Regras definidas em relação ao capital estrangeiro. Política de reinvestimento de lucro (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre congressista Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo federal, dentro das medidas adotadas para viabilizar o Plano Verão, determinou a alteração do calendário de pagamento do funcionalismo, adiando-o para o período compreendido entre 05 e 10 do mês subsequente.

Tal decisão, como sempre, foi tomada de cima para baixo e, especificamente neste caso, o servidor público, que é a mola mestra dessa engrenagem complexa, que é a Administração Pública brasileira, fica alijado de certos posicionamentos, mesmo que digam respeito aos seus próprios interesses, como é o caso da alteração do cronograma de pagamento de seus vencimentos.

Acostumados a receber seus vencimentos entre os dias 20 e 25 de cada mês a vencer, os servidores públicos viram-se repentinamente penalizados pelo adiamento dessas datas, até porque os pagamentos a que se obrigam, em geral, têm seus prazos fixados até

o último dia de cada mês, incidindo pesados juros e taxas de mora sobre cada dia de atraso.

A insensibilidade dessa iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Congressistas não poderia ser mais primitiva para os servidores públicos em geral. Afinal, como efetuar em dia os pagamentos de alugueis, as prestações da casa própria, as mensalidades escolares e tantas outras, que normalmente vencem até o dia 30, se os seus salários lhe serão pagos somente entre 05 e 10 do mês subsequente.

A este adiamento, estão sujeitos, também, os servidores do Governo do Distrito Federal, que ainda enfrentam a agravante da antecipação das taxas de água, luz, telefone e IPTU, entre outras.

A situação, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é injusta para com o servidor público.

Pessoalmente, tenho recebido inúmeras reivindicações das associações de classe dos servidores públicos, tanto do Distrito Federal, quanto da esfera federal.

Também entre os membros da Regional do meu partido, o PTB, tenho sido solicitado a um posicionamento quanto a essa questão, no sentido de que o Governo reveja esta medida perversa para com o funcionalismo.

O Governo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tanto a nível local quanto federal, não pode ficar alheio ao clamor de milhares de servidores atingidos pela medida.

Nesse sentido, quero solicitar, desta tribuna, que o Governo reveja sua decisão de alterar o cronograma de pagamento do funcionalismo, retomando as datas para o período entre 20 e 25 de cada mês, como era feito anteriormente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

O Senhor Presidente da República com a Mensagem nº 30/89 (nº 4 de 1989, na origem) nos termos do § 1º, do art. 66 da Constituição Federal, comunicou ao Congresso Nacional o veto que após ao Projeto de Lei da Câmara nº 87/88, que "institui Gratificação Extraordinária aos Servidores do Tribunal Federal de Recursos, da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências".

Destaque-se que o Projeto vetado é de iniciativa do Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos nos termos do art. 96, II, b da Constituição Federal.

O Presidente da República alega, nas suas razões, que aplicada a gratificação de 170%, calculada sobre a máxima referência dos níveis médio e superior, eleva os respectivos vencimentos a patamar superiores aos dos servidores do Poder Executivo, o que contraria as disposições do art. 37, XII. Essas são as alegações do veto.

Relatei na época o Projeto originário sob nº 87/88. Relatei favoravelmente pela Constitucionalidade e no mérito pela aprovação. A casa votou por unanimidade. Na verdade, a

alegação da inconstitucionalidade não procede, *data venia*, não há na hipótese infringência ao art. 37, XII; A gratificação extraordinária de 170% não leva nenhum dos vencimentos dos servidores punidos pelo veto a extrapolar os dos servidores do Poder Executivo, tanto os de nível médio como os de nível superior, se os houvesse nesse setor. Estamos falando de técnico judiciários, de Oficiais de Justiça, de Auxiliares Judiciários, de Agentes de Seguranças, de Atendentes Judiciários e de Auxiliares de Portaria. Estamos falando de servidores de baixa renda, de baixíssima renda.

Os servidores que ganham mais — Técnicos Judiciários e Oficiais de Justiça — ganham NCz\$ 288,00 — duzentos e oitenta e oito cruzados novos, sendo certo que os Auxiliares Judiciários recebem NCz\$ 100,00 — cem cruzados novos. Preliminarmente, são funções que não existem no Poder Executivo. Depois, cumpre ver que mesmo aplicados os 170% não haverá casos que conflitem com o art. 37, XII. Veja-se que nas razões do veto a Presidência da República nem sequer produziu a prova do alegado. Não há nenhuma prova que demonstre que um Técnico Judiciário que recebe hoje NCz\$ 288,00, venha receber mais do que o funcionário do Poder Executivo, aplicados os 170% de gratificação extraordinária. No caso, nem prova poderia haver, porque não há essa função no Executivo, o mesmo ocorrendo com Auxiliares Judiciários e Atendentes Judiciários o veto é imperfeito — não atende à verdade do fato em discussão, é descabido e, assim, perpetra grave injustiça contra servidores de baixa renda da Justiça Federal de Primeira Instância e servidores do Tribunal Federal de Recursos. O Chefe do Poder Executivo que vetou não deveria tê-lo feito. Errou na investigação, e portanto induzirá a erro os Parlamentares que aceitarem o veto. Procurou o caminho da economia à custa do pequeno servidor, embora portador de curso superior e também de nível médio.

É preciso rejeitar o veto presidencial, é imperioso fazê-lo, sob pena de se praticar grave erro e solene injustiça.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O NOBRE DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR
EM SEU DISCURSO:*

COMISSÃO MISTA

VOTO SOBRE O VETO INTEGRAL
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 1988

MENSAGEM Nº 30, DE 1989-CN
(Nº 4/89 na origem)

Institui Gratificação Extraordinária aos servidores do Tribunal Federal de Recursos, da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

Relator: Deputado Farabulini Júnior
O desnível acentuado entre a remuneração dos Senhores Ministros e Juizes Federais e os salários dos servidores do Tribunal Federal

de Recursos e da Justiça Federal de Primeira Instância motivaram o Projeto de Lei nº 87, de 1988. Esse fato não ocorre em outros Poderes, tomando-se por base a correlação de vencimentos de Ministros de Estado e respectivos servidores, como é exemplo o Ministério da Fazenda, e entre parlamentares e os servidores das duas Casas do Congresso Nacional.

No Ministério da Fazenda, assim como em outros órgãos do Poder Executivo e no Tribunal de Contas da União, a constante defasagem dos vencimentos dos servidores motivou a instituição de uma nova sistemática de remuneração com base em Padrões de Vencimentos, que foge, por completo, à escala de remuneração instituída pela Lei nº 5.645, de 1970. Outro não é, por conseguinte, o motivo que ensejou o encaminhamento do Projeto de Lei nº 87, de 1988, ao Congresso Nacional.

Inexistem, efetivamente, óbices constitucionais, legais ou regimental à matéria objeto do Projeto de Lei *sub examine*. Com efeito, ao estabelecer a Constituição que "os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo (art. 37, inciso XII), também utilizou como via adequada a essa nivelção e isonomia salarial a instituição de planos de carreira e de regime jurídico único (v. arts. 37, XI, e 39, caput), e, ainda, que se fixe em lei o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores recebidos por Parlamentares, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal. Tudo isto encontra-se ainda por ser regulado em lei, da mesma forma como o Senhor Consultor-Geral da República, em extenuante e longo parecer, disse não ser aplicável, de imediato, o percentual de 12% ao ano para os juros a serem cobrados pelo Sistema Financeiro Nacional.

Outro ponto que nos parece relevante para o deslinde da matéria levantada pelo Senhor Presidente da República — a inconstitucionalidade do projeto — é que o controle da constitucionalidade das leis, consistente na aferição, pelo órgão competente, da adequação de uma lei à Constituição, encontra-se, no Brasil, a cargo do Poder Judiciário, estando a suspensão da eficácia da norma inconstitucional a cargo do Senado Federal. Como poderiam, pois, o Poder Judiciário e o Senado Federal, co-partícipes na elaboração e aprovação do Projeto de Lei nº 87, de 1988, terem-se desapercibido da incompatibilidade da norma proposta com a Constituição? Veja-se que a medida em pauta foi proposta por todos os tribunais superiores sediados em Brasília, beneficiando os servidores dos respectivos quadros.

Diante de todo o exposto, por razões de direito e de justiça, votamos pela manutenção da aprovação integral do Projeto de Lei nº 87/88, e que seja, consequentemente, o veto rejeitado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados e Senadores, em escrutínio secreto, como manda a norma constitucional de regência.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eivaldo Holanda.

O SR. EDIVALDO HOLANDA (PL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Volto à tribuna desta Casa para tratar da violência implantada no vídeo da televisão brasileira e transportada tal qual para as ruas, favelas e lares do nosso País.

Os Protestos não são de hoje. Há anos, segmentos da sociedade clamam contra essa prática tão nociva levada a efeito pela TV. Como Vereador da cidade São Luís e Deputado Estadual pelo Maranhão, estive várias vezes na tribuna daqueles parlamentos levantando a voz da província contra a feroz resistência e teimosia do vídeo na exposição e incentivo da quebra dos nossos valores e das tradições mais sadias da nossa gente. Pior do que a poluição que mata o corpo é a poluição que mata a alma e a alma da família brasileira está perecendo graças à irresponsabilidade de alguns poucos. Há uma orquestração montada contra a instituição familiar. São grupos encastelados em órgãos de comunicação do País, pagos para desestruturar os nossos valores. São os anarquistas do espiritual, do sagrado, do familiar. São zumbis do comando das telenovelas e dos seriados. Escroques das multinacionais do poder televisivo — pagos com o alto preço da destruição e da degenerescência dos nossos filhos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o autor da novela "O Salvador da Pátria", ameaça a sociedade dizendo haver recuado do exagero das cenas de sexo e de política, mas afirma ser apenas um recuo tático, momentâneo, porque no futuro, afirma, com habilidade, a gente vai dosando essas temáticas." O Sr. Lauro César Muniz admite que há excessos em sua novela e recua deles, mas apenas como tática, como estratégia, porque sabe que a sociedade aos poucos tende a se acomodar, a condescender. A mente do cidadão vai se cauterizando, se entorpecendo, e tal qual dose de veneno inoculada aos poucos no organismo, irá nos condicionando até a medida maior, nos tornando presa caída, dependentes drogados desse sistema podre e anticristão. Vamos exercer a Democracia e a liberdade de expressão que temos, com responsabilidade.

Liberdade de expressão, sim; libertinagem nunca!

Era o que tinha a dizer, Srs. Congressistas!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas:

Sempre se disse, com fundada razão, que o transporte mais barato é o fluvial, pois os rios são "estradas que caminham", na força da sua correnteza, sujeitos, no entanto, a problemas de vazão, tantas vezes provocados pelo assoreamento.

Mas contra isso não lutam os ribeirinhos do Amazonas, cujas águas, alimentadas por três regimes, o das galerias andinas e os da margem direita e esquerda, propiciam navegabilidade o ano todo.

Entretanto, para a regularidade do serviço, necessária é a existência de empresas de navegação fluvial organizadas, como a Enasa, que há tantos anos vem servindo ao povo da Amazônia, no transporte de carga e de passageiros, principalmente no trecho Belém-Manaus.

Representando louvável esforço da iniciativa privada, a Empresa de Navegação da Amazônia S/A, que não tem, praticamente, concorrentes na ligação entre aquelas duas capitais, pois as embarcações particulares fazem a linha Belém-Santarém, onde o usuário permanece à espera de outro barco para Manaus, revela notável eficiência.

Com saídas predeterminadas, independente da lotação incompleta, ela significa a tranquilidade para os que embarcam gêneros perecíveis destinados a Manaus, seguros da chegada ao destino.

Dispondo de um navio com capacidade para 520 passageiros, dois para 575 passageiros, além de 520 toneladas de carga geral, a Enasa abastece a capital amazonense de gêneros alimentícios com regularidade, afora outras daquele e do Estado do Pará, onde faz escalas.

Dispõe a empresa de um estaleiro sem igual na região, dotado de dois diques flutuantes, três carreiras e quatorze oficinas e um dique autodocável em final de construção, para atender às próprias e às embarcações de terceiros, tanto para reparos como para construção naval.

A empresa vem sendo aos poucos privatizada e foi a pioneira no transporte de derivados de petróleo em balsas, em 1968, missão hoje entregue à iniciativa privada.

A Enasa também é pioneira no transporte porta-a-porta, adotado para dar apoio à Transamazônica, quando nenhuma empresa privada se arriscou a isso.

Se a Enasa está em situação difícil, culpe-se o Governo Federal, responsável pela nomeação dos seus dirigentes e presérve-se o que de social ainda existe na Amazônia, como iniciativa pública.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Tadeu França.

O SR. TADEU FRANÇA (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas:

Na realidade, é um verdadeiro "pecado social" do Governo Sarney em co-autoria com o Congresso Nacional a fixação de Cz\$63,90 como salário mínimo aos trabalhadores urbanos e rurais, razão pela qual estou encaminhando expediente à Presidência da Comissão do Trabalho na Câmara dos Deputados, propondo novo salário mínimo já.

O salário mínimo em vigor fere a dignidade do ser humano pela inevitável condenação à

fome dos que a ele estão sujeitos ou pelo inevitável apelo ao furto para sobreviver.

"De que forma justificar os Cz\$63,90 aos nossos trabalhadores braçais, quando o desempregado alemão, para não trabalhar, recebe a quantia de Cz\$200,00?"

Por outro lado, devo manifestar estranheza pela ausência das Centrais Sindicais nas galerias do Congresso Nacional, por ocasião da apreciação do veto presidencial ao salário mínimo, porque os líderes sindicais, melhor do que ninguém, sabem que os Deputados e Senadores realmente comprometidos com a classe trabalhadora são minoria no Congresso Nacional e que, portanto, necessitam de apoio dos movimentos populares para derrotar os representantes das oligarquias nacionais e multinacionais.

É oportuno estabelecer que o ponto de partida para a discussão do novo salário mínimo seja o dobro do atual (Cz\$127,80) e que o Congresso Nacional esteja atento para o verdadeiro clima de comoção social no meio da classe dos trabalhadores pelo absoluto descaço de atendimento a seus direitos mais elementares.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Sotero Cunha.

O SR. SOTERO CUNHA (PDC — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, os inúmeros e inquietantes problemas da concentração demográfica urbana, têm suas causas no campo social, econômico, político e psicológico, e estão presentes nas grandes cidades de urbanização sem estrutura e de permanente ameaça explosiva.

São Paulo, Rio de Janeiro e outras capitais brasileiras estão a exigir da administração pública um planejamento profundo, uma racionalização ampla proporcionando condições de vida adequadas ao crescimento vertiginoso dessas áreas.

Não resta dúvida, de que as grandes concentrações dotadas de modernos equipamentos urbanos exercem irresistível atração nos meios rurais e são por isso, grandes responsáveis pelo êxodo das populações campestres.

Sr. Presidente, para se obter um saneamento econômico e social que traduza os anseios da sociedade, deverão ser mobilizados recursos municipais, estaduais e federais.

A solução desse grave problema, está não somente na melhoria das condições de vida, nos grandes centros urbanos, mas também numa política agrária, visando promover a ocupação de terras, a elevação da produtividade e principalmente a instalação de escolas rurais com nível até de 2º grau, visto que, o homem rural, não deixa o campo simplesmente porque não gosta, porque a vida é dura; quer ter um emprego etc. Não! O homem deixa o campo, porque no campo não há escola para os filhos, e ele não quer estes se criem assim como ele, só entendendo de cabo

de enxada e instrumentos semelhantes; não quer que seus filhos sofram por falta de cuidados médicos e carências de toda espécie.

Sr. Presidente, apesar dos aspectos positivos da concentração demográfica, ela acarreta sérios problemas de ordem econômico-social que reclama os cuidados, as atenções e a diligência dos Poderes Públicos para seu equacionamento e solução.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Congressistas: O Congresso Nacional aprovou projeto de lei ampliando o valor real do salário mínimo nacional. O Presidente da República vetou o projeto. Lamentavelmente, o veto foi aceito e mantido pela Câmara dos Deputados.

Nada mais desumano e insensível do que essa vergonhosa posição, de alguns Parlamentares, que insistem em garantir, de que é possível, um cidadão e sua família manter-se, durante um mês, com NCz63,90.

A Nação ficou escandalizada com a irresponsabilidade dos que ajudaram a manter o veto ou daqueles que ausentaram-se da votação.

O Congresso Nacional tem agora o dever primeiro de votar a nova lei regulando um valor digno para o salário mínimo. No projeto anterior os trabalhadores não pediam o que tinham direito, aceitavam menos, aceitavam 100% de aumento e o restabelecimento do valor real do salário no período determinado.

O Governo vetou, mas não apresentou nenhuma nova proposta.

Os Deputados reacionários, e os omissos, e os irresponsáveis aceitaram o veto e não apresentaram nenhuma alternativa.

O Congresso Nacional está em processo de suspeição e suas Lideranças não terão nenhuma respeitabilidade, se não resolverem a fixação do valor do novo salário mínimo, com urgência.

Não é possível aceitar a insensibilidade diante dos salários miseráveis que os trabalhadores estão percebendo. Não podem imaginar os Congressistas, de que as conquistas democráticas serão mantidas ao lado da fome e da miséria dos trabalhadores, do enriquecimento dos banqueiros e de alguns setores de exportação, os únicos beneficiados com salários baixos pagos hoje no País.

Salário miserável é irmão de fome, sinônimo de desaquecimento da economia, tendo, por consequência, o sucateamento do parque industrial e a redução da atividade empresarial. Não posso entender como os defensores da livre iniciativa querem fazer no Brasil, liberdade empresarial com salários miseráveis.

O Congresso Nacional tem que urgentemente cumprir com seu dever, e o principal é o de fixar um salário mínimo decente para os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nelson Seixas.

O SR. NELSON SEIXAS (PDT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Congressistas, a recente viagem de Mikail Gorbatchev à Cuba e à Inglaterra, bem como a eleição parlamentar na União Soviética, foram mais duas medidas postas em prática, visando a efetivação da Glasnost e da Perestroika.

Parece que Fidel Castro e muitos radicais de esquerda não confiam na disposição do grande líder mundial, que procura dar nova dimensão às relações internacionais, com soberania dos povos, a não intervenção nos assuntos internos.

Ainda agora advertiu os Estados Unidos da conveniência de afastar-se dos problemas políticos da América Central, mostrando a sua disposição de não injetar recursos bélicos para a Nicarágua e El Salvador principalmente.

Cumpriu o seu compromisso de retirar do Afeganistão as tropas soviéticas, bem como os mísseis de médio alcance do leste europeu, principalmente da Alemanha Oriental, bem como de reduzir o efetivo militar, o gasto com materiais bélicos, enfim progressiva desmilitarização.

Com isso, muitos recursos financeiros e técnicos poderão ser carreados para objetivos pacíficos. Com melhoria da qualidade de vida do seu povo, e quem sabe do resto do mundo, especialmente os povos subdesenvolvidos, esperando que as nações ricas do Ocidente e o Japão façam o mesmo.

O estágio de desenvolvimento e bem estar do povo soviético pode ser avaliado pelas performances esportivas e artísticas, pela expressão sadia e alegre dos participantes pela formação de técnicos em grande montante e pelas conquistas espaciais.

Aquele povo pelo alto nível educacional, cultural e social evidentemente não vai abrir mão de seu padrão de vida, de suas conquistas sociais, errando os que se preocupam com a evolução da aplicação da Glasnost e da Perestroika.

Muitos países do leste europeu têm feito grandes alterações na sua economia e na política.

Por isso mesmo, que não vemos mais a razão para se perpetuar o famoso muro de Berlim, impedindo que os seus habitantes possam transitar livremente de um lado ao outro do mesmo.

Esperamos que esta Casa de leis possa manifestar ao governo soviético e ao da Alemanha Oriental (República Democrática Alemã), a sua posição contrária à manutenção do tal divisor de Berlim, demonstrando o propósito de convívio pacífico de ambos os regimes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Sigmaringa Seixas.

O SR. SIGMARINGA SEIXAS (PSDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o problema fun-

diário tem provocado inúmeras vítimas por este País afora e é lamentável que mesmo assim não se consiga provocar a adequada sensibilidade das autoridades para este problema secular em nosso País.

Entretanto, no dia 10 de abril, a questão fundiária e a insensibilidade fizeram tombar a mais inocente das vítimas, uma criança de 1 ano e três meses, Luiza de Brito, atingida durante confronto entre trabalhadores e soldados da Polícia Militar, que agiam juntamente com trinta pistoleiros não fardados, na fazenda Sapucaia, localizada em Bananeiras, Paraíba.

Os "Sem Terra" estão, agora, refugiados no prédio do Incri carregando o triste símbolo de sua luta, o corpo de Luiza, clamando justiça e pedindo a punição exemplar dos responsáveis e a solução definitiva de seus problemas.

Não podemos deixar de hipotecar toda nossa solidariedade a esses trabalhadores. Não podemos deixar de manifestar nosso absoluto repúdio à violência desenfreada que cada vez exibe sua crueldade de forma mais desinibida, pela certeza da impunidade.

É impensável que o Governador daquele Estado, o Sr. Tarcísio Buriti, receba os trabalhadores e invista sua autoridade em favor das causas sociais, resgatando os valores da justiça e da paz social.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Congressista, a Constituição em vigor contém as sementes de poderosas transformações sociais, tendo sacramentado antigas aspirações das classes trabalhadoras e, nesse contexto, a mais protegida foi a empregada doméstica que, depois de uma luta trintanária, obteve direitos iguais aos demais assalariados, como o salário mínimo, o 13º salário, o repouso semanal remunerado, férias anuais remuneradas, licença-gestante e licença-paternidade para o companheiro.

Sua situação é, atualmente, privilegiada nas capitais e nos maiores centros urbanos, onde recebem dois e até três salários mínimos, que vigora nas mais modestas cidades do interior, onde raramente trabalham como agregadas, sem anotação na carteira de trabalho.

Em cidades como Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, onde elas chegam a ganhar trezentos cruzados novos mensais, ainda há muitas que não cuidam da carteira de trabalho; até mesmo em função da alta rotatividade da mão-de-obra, em benefício.

Basta assinalar que no primeiro bimestre deste ano, quinhentas e quarenta e seis pessoas solicitaram ajuda do Sine para contratação de uma empregada doméstica, sendo atendidos apenas cinquenta e um pedidos, cerca de dez por cento.

As diaristas, que recebiam, há dois meses, até cinco cruzados estão, atualmente exigindo quinze cruzados novos por dia, o que, para a pessoa, representa, por mês, em pouco mais

de quatro semanas, mais do que um salário mínimo, fora a alimentação, que também recebem na sua faina de arrumação da casa ou lavagem de roupa.

Enquanto isso, a diátria arbitrada pela Associação das Domésticas é de seis cruzados novos e cinquenta centavos.

Pode-se chegar à conclusão de que o salário mínimo é antes um parâmetro jurídico do que uma realidade econômica-social, tendo servido mais para o equacionamento de preços e medidas financeiras do que realmente para beneficiar o trabalhador.

Mais do que qualquer piso salarial vale a escassez da mão-de-obra, quando o trabalhador contrata, realmente, de acordo com as suas conveniências e suas necessidades, praticamente sem a ajuda de entidades classistas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, li na imprensa de hoje, entre estupefato e desiludido, a notícia de que pelo menos um milhão de segurados da Previdência Social não vão receber os valores atualizados de suas aposentadorias e pensões no mês de maio.

E quem faz esta revelação é o próprio Ministro da Previdência e Assistência Social, Sr. Jader Barbalho, que alega que antes de conceder o benefício há necessidade do Governo fazer uma triagem, para saber quem tem direito à atualização.

Segundo o Sr. Ministro, há segurados que já receberam algum reajuste e, uma vez comprovada esta situação, aqueles que já tiveram o valor de seus benefícios corrigidos não terão direito à recomposição. Para orientar os segurados, a Previdência Social vai distribuir nos postos de serviços do INPS e nas agências bancárias uma cartilha, com as informações sobre quem tem ou não direito à referida atualização e os critérios para os cálculos dos novos valores.

Ora, Sr. Presidente e Sr^{es} e Srs. Congressistas, e por que essa triagem e orientação não foram feitas antes? Afinal, a Constituição foi promulgada há mais de seis meses, e o art. 58 das Disposições Transitórias é muito claro ao determinar que as prestações mensais dos benefícios, atualizados de acordo com o valor dos salários mínimos percebidos no início da concessão das aposentadorias ou pensões, serão devidas e pagas a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição, ou seja, a partir do mês de maio.

Aí temos, portanto, mais um embuste, mais um engodo do Governo da Nova República contra a já tão sacrificada classe dos aposentados e pensionistas. Estamos quase concordando com o que já se comenta por aí, nas ruas, de que o País poderia ficar até sem governo por alguns meses, que as coisas não se alterariam ou, quem sabe, ficariam até melhor, pois o desgoverno é tanto, que há ocasiões

em que o Governo mais atrapalha do que ajuda.

Está previsto para amanhã, dia 13, às 10 horas, o comparecimento do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social perante a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Câmara dos Deputados. Esperamos que o Sr. Ministro possa explicar, ou que pelo menos tente explicar, os motivos pelos quais o Governo vem sistematicamente descumprindo a Constituição, particularmente no que diz respeito aos aposentados e pensionistas, não só nesta questão do adiamento da atualização dos benefícios previdenciários, como no atraso do encaminhamento para apreciação do Congresso Nacional do projeto de lei que regula todas as questões atinentes à Previdência e à vida dos aposentados e pensionistas.

Por enquanto, aqui fica o meu protesto, o meu repúdio pelo logro, pela burla que mais uma vez se impinge contra os aposentados e pensionistas brasileiros, que pelo muito que já sofreram, merecem todo o respeito e toda a consideração.

DOCUMENTOS AOS QUAIS SE REFERE O SR. VICTOR FACCIONI:

"Jornal de Brasília — 12-4-89

ATUALIZAÇÃO DAS PENSÕES É ADIADA

Cerca de um milhão de aposentados e pensionistas da Previdência Social não vão receber os valores atualizados de seus benefícios em maio. Segundo o ministro Jader Barbalho, a Previdência precisa fazer uma triagem para saber quem tem direito ao reajuste. A Constituição determina a atualização dos benefícios de acordo com o valor do salário mínimo no início da concessão da aposentadoria ou pensão, e o segurado que já tiver o valor corrigido não terá recomposição. (Página 8).

ATUALIZAÇÃO NÃO ATINGE UM MILHÃO DE SEGURADOS

Brasília — Cerca de um milhão de segurados da Previdência Social, portadores de carnês amarelos, não receberão em maio o valor atualizado dos seus benefícios — aposentadoria e pensão — garantido pela Constituição, segundo informação do ministro Jader Barbalho. O Ministério da Previdência e Assistência fará uma triagem entre esses beneficiários para saber quem tem ou não direito à atualização.

Como o princípio constitucional determina a atualização do benefício de acordo com o valor de salários mínimos no início da concessão da aposentadoria ou da pensão, o segurado que já tiver o valor corrigido não terá direito à recomposição.

O universo de beneficiados pela aplicação do dispositivo constitucional é de aproximadamente sete milhões de pessoas, englobando três categorias: os de carnê amarelo, que são mais de 2,6 milhões de segurados, vivem em centros urbanos e ganham o piso nacional de salários (NCz\$ 63,90); os de carnê azul

que também moram nas cidades mas ganham até cinco pisos (NCz\$ 319,50); e, os das contas correntes, que são mais de 1,6 milhão em todo País. Não terão direito à atualização os 4,5 milhões de segurados de áreas rurais.

A atualização dos valores dos benefícios da Previdência vai aumentar em 60% dos valores as despesas do órgão que cobrirá este acréscimo com uma contribuição social de 0,6% sobre o lucro das empresas. A taxa sobre as empresas privadas foi garantida pela medida provisória 22, já aprovada pelo Congresso Nacional.

Para orientar os segurados, a Previdência Social vai distribuir nos postos de serviços do INPS e nas agências bancárias uma cartilha com as informações necessárias sobre quem tem ou não direito à atualização e os critérios para os cálculos do novo valor.

Para saber quanto vai ganhar o beneficiário deve dividir a renda inicial de seu benefício na data da concessão, pelo salário mínimo da época. O número resultante expressará quantos salários mínimos ele recebeu no início do seu benefício e que deverá ser multiplicado pelo valor do piso nacional de salários (NCz\$ 63,90), obtendo assim o valor a ser pago em maio.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Gomes da Rocha.

O SR. JOSÉ GOMES DA ROCHA (PDC — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Itumbiara, em nosso Estado, é a cidade-pólo de uma região goiana de grande potencial econômico. Resente-se, no entanto, da falta de um centro industrial, o mais importante instrumento para impulsionar o seu desenvolvimento fabril.

Por incrível que pareça, há onze anos o município vem lutando para implantá-lo, porém não conta com o indispensável apoio do Governo estadual, único responsável pelos irremediáveis prejuízos econômico-financeiros decorrentes de sua imperdoável omissão, principalmente no que diz respeito à arrecadação estadual e municipal.

Em 1987, o governo goiano adquiriu uma área para a implantação do Distrito Industrial de Itumbiara — Diagri —; somente após dois anos foi asfaltada sua principal rua, resumindo-se a isso as obras da infra-estrutura necessária; a construção do sistema de água tratada está paralisada e o de esgoto sanitário, é completamente improvisado, situação que espanta as empresas interessadas em instalar-se no local.

Tais fatos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, geram graves consequências para o Município e para o Estado, que deixa de aumentar a arrecadação do ICMS, pois as indústrias vêm-se obrigadas a optar por Uberlândia, em Minas Gerais, que lhes oferece condições propícias para a construção de suas fábricas.

Essa, nobres Colegas, é uma das preocupações da nova administração municipal, chefiada pelo Prefeito Luiz Gonzaga Carneiro de Moura, que, diante da inércia do Governo esta-

dual, já solicitou ao Governador Henrique Santillo a transferência do Distrito Industrial para a responsabilidade do município, para que possa resolver a questão, que se arrasta por mais de dez anos.

Registrando nossa repulsa ao comportamento do Governo de Goiás, apelamos a seu titular no sentido de adotar as providências exigidas para a imediata solução do problema: ou conclui a implantação do Distrito Industrial de Itumbiara, ou passa-o ao município para que o faça. — Deputado *José Gomes da Rocha*.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOSÉ GOMES DA ROCHA:*

**"ESTADO DE GOIÁS
Município de Itumbiara**

Ofício nº 116/89

Em 6-3-89

Exmº Sr. Dr.
Henrique Santillo
DD. Governador do Estado de Goiás
Goiânia/GO

Senhor Governador,

No ano de 1978, foi adquirido pelo Governo do estado, uma área de terras no município de Itumbiara para que ali fosse implantado, o nosso Distrito Industrial "Diagri; dois anos depois foi asfaltada a principal rua daquele Distrito, e o serviço de Infra-estrutura Básica, resumiu-se no dito asfalto, as obras de construção do sistema de água tratada estão paralizadas, o sistema de esgoto sanitário é completamente improvisado.

Tais fatos, Senhor Governador têm gerado grandes prejuízos ao nosso município e também a Goiás, pois registramos uma evasão enorme do ICM de Indústrias que programam instalação no Distrito de Itumbiara, e depois diante das precárias condições de Infra-estrutura Básica, acabam optando por Uberlândia, MG.

Isto posto, queremos registrar a nossa inquietude diante dos problemas afetos ao Distrito Industrial de Itumbiara, solicitando ao ilustre Governador, que determine à Secretaria de Indústria e Comércio a imediata transferência do mencionado Distrito à municipalidade para que possamos resolver imediatamente tais problemas, que, já, vem se arrastando por 11 anos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e elevada consideração. — Atenciosamente, *Luiz Gonzaga Carneiro de Moura*, Prefeito Municipal."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Freire Júnior.

O SR. FREIRE JÚNIOR (PMDB — TO.

Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, como já é do conhecimento de todos, dezessete municípios do Estado do Tocantins terão suas primeiras eleições para a escolha de prefeitos e vereadores no próximo dia 16. A disputa eleitoral no Estado, entretanto, tem assumido proporções que ultrapassam o admissível e

o tolerável. A denúncia que farei agora é gravíssima, pois envolve autoridades do Poder Judiciário em favorecimento a candidatos e a partidos políticos.

Vejam as Sr's e Srs. Congressistas o que acontece no Tocantins neste período pré-eleitoral. O Governador do Estado, o Senhor Siqueira Campos adquiriu várias ambulâncias, sem o devido processo de licitação previsto pela legislação, e as distribuiu para os municípios, inclusive e principalmente para aqueles em disputa eleitoral. Nestes municípios as ambulâncias foram entregues aos presidentes do partido do governador ou aos seus candidatos a prefeito.

Só por esta atitude, o Senhor Siqueira Campos demonstra sua clara disposição de colocar o aparato do Estado a serviço dos interesses do grupo político que lhe dá sustentação no governo do Tocantins.

Não param por aí, entretanto, os desmandos registrados no meu Estado. Em Goianorte uma daquelas ambulâncias citadas foi entregue ao Sr. Aldir Lyra Aguiar, presidente do PDC no município e pai de um candidato a vereador. Como seria de se supor, pai e filho passaram a utilizar o veículo na campanha municipal. Denúncia escrita deste abuso de poder chegou às mãos do então magistrado da Comarca de Paraíso do Tocantins, Dr. Isaú, que determinou a apreensão da ambulância.

Percebam as Sr's e Srs. Parlamentares como um simples fato de uso indevido de um bem público vai tomando uma dimensão cada vez maior pela intransigência, pelos desmandos e pela corrupção eleitoral que campeia no Tocantins. Isto só vem demonstrar, que este tipo de atitude não é um ato isolado ou um caso a parte. Este é o tipo de atitude que tem sido incentivada e patrocinada pelo Governador Siqueira Campos e seus correligionários.

Pois bem, Sr. Presidente, ato contínuo à atitude correta e totalmente elogiável do Dr. Isaú, que determinou a apreensão da ambulância, chegou a ordem do Tribunal de Justiça do Estado para sua substituição. Para o seu lugar foi nomeado o Dr. Bernardino Lima Luz, de Porto Nacional. O mais estarecedor, no entanto, é que o ato de nomeação foi expedido com data anterior à data que o Dr. Isaú havia determinado a apreensão do veículo. Vejam os Senhores o maquiavelismo da atitude.

O Dr. Bernardino que substituiu ao primeiro juiz manteve a decisão do seu antecessor: determinou a entrega do veículo ao Diretor da Fundação SESP de Araguacema, se da Zona Eleitoral, até que as irregularidades fossem apuradas. Os preceitos que nortearam a decisão do magistrado, buscavam evitar que, confirmada a denúncia, o uso do veículo trouxesse prejuízo aos demais partidos integrantes da disputa eleitoral.

O Sr. Aldir, entretanto, recusou-se a entregar a ambulância colocada sob sua guarda pelo Governador. O Presidente do PDC de Goianorte é tido como um valentão, que tem o hábito de tomar a lei pelas próprias mãos. Assim, encontra-se pronunciado por crime de homicídio qualificado que, como bem sabem

os Senhores, trata-se daquele cometido por motivo torpe e à traição.

Não restou ao meretíssimo Juiz outra opção que a de mobilizar força policial para fazer cumprir sua determinação. O reforço policial chegou ao município. Entretanto uma contra-ordem do comandante da Polícia Militar do Tocantins, Coronel Oswaldo, impediu a ação da polícia.

Além das medidas para cumprir sua decisão, o juiz também decidiu mandar recolher à prisão o senhor Aldir, que encontra-se em regime de prisão domiciliar pelo crime cometido. A decisão do juiz teve ainda como amparo da sentença expedida por ocasião do pronunciamento do senhor Aldir, que não obteve liberdade provisória em decorrência dos antecedentes nada recomendáveis.

Depois de expedido o mandato de prisão, o magistrado determinou que a Polícia Militar de Araguacema acompanhasse o oficial de justiça na prisão do senhor Aldir Lyra. Novamente, vejam os Srs. e as Sr's Parlamentares, a polícia omitiu-se, num gesto de desrespeito ao Poder Judiciário, e a prisão não foi efetuada. Por dois dias o juiz tentou, através de contatos com as autoridades policiais, fazer cumprir sua decisão. Não obteve sucesso!

Quando preparava-se para retornar à sua Comarca de Porto Nacional, foi surpreendido por uma liminar de suspensão de seu ato. O desembargador Carlos Luiza havia prolatado a liminar num Mandado de Segurança impetrado, pasmem os senhores, pelo Estado do Tocantins.

Ao justificar a liminar, o desembargador declarou que as alegações do Estado do Tocantins mereciam crédito até prova em contrário. Ora Senhor Presidente e Senhores Parlamentares, a prova em um mandado deve ser, obrigatoriamente, pré-constituída. Além do mais, o ônus da prova cabe ao impetrante, no caso, o Estado do Tocantins, que não comprovou sequer a propriedade do veículo.

O pior de toda esta história, entretanto, é que uma autoridade de uma instância superior do Poder Judiciário do Estado, desacreditou a decisão de um juiz que lhe é subordinado sem, em nenhum momento, considerar a legislação em vigor. A decisão do desembargador de suspender a decisão de um juiz, sem ouvi-lo, desprestigiou toda a classe e, acima de tudo, desrespeitou o magistrado, como juiz e como cidadão.

As eleições que estão para acontecer em vários municípios recém-emancipados, demonstram uma postura de vale-tudo do governo estadual para garantir correligionários seus à frente dos novos municípios.

Faço questão, Sr's e Srs. Congressistas, de deixar nos anais desta Casa registrado meu protesto por esta situação grotesca. Ao mesmo tempo, renovo o pedido que fizemos anteriormente de requisição de tropas federais para que exerçam a garantia da lisura das eleições municipais no Tocantins. Denuncio e continuo vigilante, pois não quero e nem posso me omitir num momento tão importante da realidade do nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Doreto Campanari.

O SR. DORETO CAMPANARI (PMDB

— SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, as manchetes dos jornais se abriram, recentemente, para publicar uma dramática confissão do Presidente Sarney, dizendo: "O PMDB me apunhalou"

Na mesma fala, há queixas ostensivas ou veladas contra o Deputado Ulysses Guimarães, que o substituiu, com absoluta exaçaõ, durante as várias vilegiaturas que promoveu para o exterior, viajando mais do que todos os Presidentes brasileiros somados com exceção de Juscelino e dos Militares desde 1889.

Sarney está deslembado de que deve o mandato a Ulysses Guimarães e ao PMDB.

Sem o PMDB, acolhendo-o em sua legenda, quando foi repellido pelo candidato Paulo Maluf, não teria passado de modesto representante do Maranhão e membro da Academia Brasileira de Letras, estimável sodalício do Presidente da República, com seus pouquíssimos títulos literários.

A posse de Sarney foi decorrente de um artifício de exêgese constitucional, que Ulysses Guimarães, mostrando espírito de renúncia, tornou possível.

Se Tancredo Neves morreu antes de tomar posse, não era Presidente da República.

E se não o era, o vice-Presidente eleito com ele, não poderia empossar-se, porque, na verdade, não estava substituindo Tancredo, Mas o Presidente João Figueiredo, que se recusou a passar-lhe a faixa presidencial, ciente de que quem a deveria cingir, transitoriamente, por mês, era Ulysses Guimarães, convocando-se as eleições diretas tão ansiadas pelo povo.

O eleitorado brasileiro ficou frustrado, enquanto Sarney não se revela, hoje, nada agra-decido a Ulysses Guimarães, que lhe abriu uma vaga, em momento de renúncia.

Agora, é de se indagar quem está sendo ferido pelas costas.

Se Sarney, que não cumpriu nenhuma promessa de Tancredo, a partir dos cinco anos de mandato, ou Ulysses, que se conservou fiel à pregação do partido, enquanto foi possível fazê-lo sem demérito para a agremiação que comandava, agora vendo o Presidente que apoiou lançar na liça um candidato inviável, apenas para dividir o PMDB.

Sarney sonha com a morte de César e o punhal de Brutus, que a sua própria consciência empunha.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Antonio Carlos Mendes Thame.

O SR. ANTONIOCARLOS MENDES

THAME (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nas próximas semanas, nas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, estaremos discutindo os projetos de lei que completam a Constituição.

Neste sentido, solicito a V. Ex^a a inserção nos anais desta Casa, dos artigos elaborados pelos Doutores Adib Jatene e Nelson Proença, publicados no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 1^o de março do corrente ano, que servem de importantes subsídios aos trabalhos de elaboração da legislação complementar sobre o Sistema Único de Saúde.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIOCARLOS MENDES THAME:**"As limitações à iniciativa privada no anteprojeto da lei orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS)"**

Nelson Guimarães Proença

Em março de 1986 realizou-se a VIII Conferência Nacional de Saúde, em Brasília. Foi convocada pelo então Ministro da Saúde, Deputado Carlos Sant'Anna e teve como coordenador geral o Dr. Sérgio Arouca. Completando o comando estava o Dr. Eleutério Rodrigues Neto, na época secretário geral do Ministério da Saúde. Em um plenário altamente politizado, ideologicamente comprometido com posições de esquerda, ocorreu previsível radicalização de decisões; optou-se pelo Sistema Único de Saúde, estatal.

O setor privado foi sempre o grande réu, no julgamento dos participantes, que não hesitaram em apontá-lo como o verdadeiro responsável pelo descalabro e má qualidade da assistência médica oferecida à população. Nem mesmo a profissão médica, exercida em caráter liberal, escapou à condenação dos participantes: em incontáveis discursos, nos grupos de trabalho ou no plenário geral, não se abriu exceção sequer para aqueles que, em consultório privado, vivem, segundo o entendimento dos radicais, "às custas do sofrimento da população, dela arrancando sua paga".

Foi assim, em um clima de guerra santa contra todas as formas de iniciativa privada, e endeusamento do Estado, que os quatro mil participantes voltaram a seus estados, para participar das eleições que iriam indicar os novos constituintes. Vivi o clima que criaram em defesa da estatização da medicina e contra a participação da iniciativa privada, no sistema de assistência médica a ser oferecido à população. Nesse ano de 1986 eu era presidente da Associação Médica Brasileira e fui dos poucos que denunciaram, em vão, o risco que corríamos, diante da bem-organizada campanha em favor da estatização.

No trabalho das comissões da Assembléia Nacional Constituinte, praticamente só se levantaram vozes em defesa do sistema único estatal. O texto enviado para apreciação final do plenário, estritamente estatizante, recebeu emenda por parte do "Centrão", a qual autorizava a presença da livre iniciativa, ao lado da presença do Estado.

Passou a emenda, mas o que acabou por ser aprovado foi um aleijão. Uma coisa que é e que não é. Que não está nem cá nem lá. Que não é isto nem aquilo.

Pois instituiu de direito o Sistema Único de Saúde (SUS), estatal, encarregado de dar assistência completa a toda a população brasileira. Ocupando, portanto, todo o universo disponível. Ao lado disso, autorizou a presença da livre iniciativa. Mas para atender a quem? Se o "sistema" é "único", oferecendo tudo a todos, o que resta?

Provavelmente sobrarão pacientes descontentes, que irão preferir escolher diretamente seus médicos e seus hospitais.

Essa brecha constitucional que procurou garantir a existência da livre iniciativa, é intolerável para os que defendem a ditadura do Estado. Não foi por estes assimilada. Ficou como sapo atravessado na garganta, à espera do momento oportuno para ser devolvido.

Esse momento, no entender dos que defendem a estatização, parece ter finalmente chegado. Pois está sendo preparado o anteprojeto da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, que será submetido à apreciação do Congresso Nacional. O anteprojeto está sendo elaborado na Universidade de Brasília, novamente sob coordenação do Dr. Eleutério Rodrigues Neto.

Como já era de se esperar, esse texto faz incríveis limitações à iniciativa privada. Se aprovadas e postas em prática, colocam em cheque até mesmo a medicina liberal, exercida em consultório.

É texto longo, dividido em 17 seções, o que torna árdua sua análise completa.

Desejamos, aqui, destacar alguns tópicos, que se referem à livre iniciativa. Estarei grifando aquilo que me parece essencial, para as finalidades desta análise.

Art. 1^o O Sistema Único de Saúde (SUS) é o conjunto de ações e serviços de saúde exercidos em todo o território nacional, diretamente pelo poder público ou, em nome deste, pelos serviços privados contratados e conveniados

Art. 3^o O campo de atuação do SUS compreende: ... VII-A normatização, fiscalização e o controle de todas as ações e serviços de saúde, públicos e privados.

Art. 4^o O Sistema Único de Saúde é de caráter nacional e integrado por: ... II-Serviços privados de saúde exercidos por pessoas de natureza física ou jurídica, contratadas ou conveniadas pelo poder público para a prestação de serviços.

Art. 5^o O setor público de prestação de serviços de saúde e o setor privado contratado ou conveniado constituem uma rede única de serviços, sob o nome de Rede Nacional de Serviços de Saúde (Renessa).

Muitos serão os médicos que desejarão manter sua independência profissional. É o caso dos profissionais liberais, das cooperativas médicas, das microempresas de médicos (sociedades civis, hoje tão comuns), de muitos hospitais privados com alto padrão assistencial, etc. Como, entretanto, cabe ao SUS o controle de todas as ações e serviços de saúde, inclusive os privados (ver artigo antes citado), a lei orgânica não poderia deixar de fora esta parcela, quem sabe substancial, dos que pretendem trabalhar em "faixa própria".

Art. 6º O setor privado de prestação de serviços de saúde que não recebe recursos públicos, sob qualquer título, é chamado Setor Privado Autônomo. Parágrafo único: O Setor Privado Autônomo é subordinado às normas técnicas e ao controle dos poderes públicos, através do Sistema Único de Saúde.

A seguir o texto passa para a questão dos órgãos diretores e dos sistemas de controle e fiscalização, submetendo todos os participantes ao controle dos conselhos populares.

Art. 11. Os órgãos diretivos do SUS obedecerão às orientações emanadas dos organismos de deliberação coletiva, nas suas esferas de atuação respectivas; ... § 5º: As unidades de prestação de serviços de saúde às pessoas, públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas, de grande porte ou hospitalares, devem contar com um Conselho Comunitário, com o poder de controlar e fiscalizar a execução dos serviços aí oferecidos.

Um capítulo inteiro é dedicado às "relações entre os setores públicos e privado". Logo de início, o artigo 15 estabelece que o setor público contratará ou conveniará, quando convier. Quem e como?

Art. 15. ... § 1º: O relacionamento entre o setor público e os serviços privados de natureza jurídica se dará sob forma de contrato administrativo de direito público, de acordo com o padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde; § 2º: O relacionamento entre o setor público e os serviços privados não lucrativos se dará sob forma de convênio; § 3º: Excepcionalmente poderá haver contratação de profissionais isolados (pessoas físicas) para cumprir o disposto neste artigo.

Vejam agora como irão receber sua remuneração, os que prestam assistência. Não será pelo sistema de pagamento por procedimento realizado, onde cada ato médico tem seu valor individualizado. Será feita, isto sim, mediante a cobertura assistencial de uma parcela da população, independente de quantos sejam os atendidos e quais os atos médicos praticados. Vejam os:

Art. 16. O critério de remuneração dos serviços privados contratados e conveniados será definido em ato do Ministério da Saúde, que buscará preferencialmente basear-se na cobertura assistencial e não no volume de produção de atos isolados.

O problema seguinte é de ordem técnica. A quem cabe decidir pelo contrato ou pelo convênio? A resposta é dada nos arts. 19 e 20:

Art. 19. Todo serviço de saúde conveniado ou contratado pelo setor público integra a Rensasa e se submete às suas normas administrativas e técnicas, quanto a sua posição e papel na rede e quanto a sua organização técnica interna do trabalho.

Art. 20. A decisão sobre a contratação ou celebração de convênio cabe aos Conselhos Municipais de Saúde, quando o serviço for de caráter municipal e aos Conselhos Estaduais quando o serviço for de caráter estadual.

Só mesmo quem tiver vocação para suicídio, profissional pode se associar a um sistema

assim ditatorial, absolutista, que tudo exige e nada concede. Poucos desejarão renunciar à liberdade da livre iniciativa e assim se integrar ao jugo do Estado. Poucos aceitarão ser sócios sem direitos, só com deveres; o que é pior, apenas tolerados, vivendo em clima de permanente confronto com os que aderiram à Santa Cruzada pela Estatização.

Com normas tão sufocantes, para quem está acostumado à livre iniciativa, só restaria então uma opção: *não contratar ou conveniar com SUS!*

Vã esperança! A lei Orgânica do SUS já prevê atos de rebeldia contra o uso da canga, por isso estabelece que:

Art. 22. Quando um determinado serviço privado de saúde for necessário para garantir a cobertura assistencial à população, e o mesmo se negar a ser contratado pelo poder público ou a se submeter às suas normas, o órgão colegiado correspondente poderá decidir pela intervenção ou sua desapropriação, de acordo com as normas vigentes.

A figura da desapropriação por interesse social há muito figura em nossas Constituições; é concretizada mediante justa paga. Mas a figura da intervenção é nova. Aqui, os interventores afastam os proprietários (de hospitais, clínicas, consultórios, etc.), assumem, sucateiam e destroem a estrutura existente, depois a devolvem imprestável ao arruinado proprietário. Antevejo o "slogan" dos ameaçados de sofrerem intervenção:

"Desapropriação, sim! Intervenção, não!"

E como fica o Sistema Privado Autônomo, esta nova figura do Direito, representada por aqueles que não quiserem se associar ao SUS e que a ele não foram incorporados, "manu militari"? Pois mesmo este infável Sistema Privado Autônomo, onde se encontram situados os profissionais liberais, não escapará à mão firme e ameaçadora do Estado. Tanto quanto à possibilidade de existir, de ser aceito, como quanto à possibilidade de trabalhar, sempre sob estrita vigilância do estado.

Art. 23. O Sistema Privado Autônomo é subordinado ao SUS quanto às normas técnicas de funcionamento e de instalação, conforme o Art. 197. da Constituição. § 1º: A autorização para a instalação e funcionamento de todo e qualquer serviço de saúde privado cabe ao Conselho Estadual ou Municipal de Saúde, conforme seu âmbito, que observará os requisitos e normas vigentes. § 2º O controle da observância das normas técnicas pelos serviços privados de saúde será feito pelo órgão público correspondente estadual ou municipal, conforme o seu âmbito de atuação.

Como se vê, não escapa ninguém.

A verdade é que o anteprojeto que está sendo elaborado, nos termos em que está proposto, será mais um importante passo na caminhada em direção ao controle que o Estado irá exercer sobre a sociedade.

Nelson Guimarães Proença é presidente da Associação Paulista de Medicina"

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Flávio Palmier da Veiga.

O SR. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, cumprimento o povo do Estado do Rio de Janeiro e especialmente os habitantes de Itaguaí, pela concretização do pólo petroquímico, compromisso de campanha do Governador Moreira Franco e de todos nós, políticos fluminenses. Entretanto, cabe uma palavra de sincero agradecimento ao Exmº Sr. Presidente da República, homem obstinado na confirmação dos seus propósitos de bem servir ao povo brasileiro, principalmente aos que palmilham o caminho árduo da pobreza. Localizada em terras fluminenses a grande obra vai gerar empregos para milhares de cidadãos que resistem à miséria e ao pauperismo. Além do mais, a decisão do Sr. Presidente Sarney equilibra o desnível regional e corresponde aos anseios do empresariado do Estado do Rio, que recebe com a obra, a demonstração de confiança nos seus valores, nas suas iniciativas e capacidades.

Assisti a vibração do povo de Itaguaí e dos municípios vizinhos: homens, mulheres, velhos e jovens, todos unidos no sorriso da felicidade anteendo a amanhã próximo, cheio de progresso. Posicionado como segundo mercado consumidor brasileiro e detentor de substanciais reservas de petróleo e gás natural, na plataforma de Campos, o Estado do Rio é o local privilegiado para a implantação do quarto pólo petroquímico. Daí a razão do Programa Nacional de Petroquímica 1987/1995, aprovado pelo presidente da República, em 6 de agosto de 1987, contemplar a terra fluminense e institucionalizar a grande obra pelo Decreto nº 94.457, que criou o Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Fiel aos princípios de desenvolver a Velha Província, o Governador Moreira Franco, também em 1987, criou a Companhia do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro, para elaborar os estudos básicos à instalação do pólo, prover a sua infra-estrutura básica, catalizar o interesse de grupos econômicos nos diversos empreendimentos e promover a venda de lotes de terreno segundo as diretrizes estabelecidas a níveis federal e estadual.

Como vêm — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas —, os governos federal e estadual, aliam-se no sentido de localizar o quarto pólo petroquímico, justamente no Estado do Rio, onde existe infra-estrutura de transportes, comunicações, água, energia elétrica e de recursos humanos, adequada a um complexo de porte internacional. Acrescem ainda os fatos do solo fluminense, sustentar um sistema portuário diversificado em termos de localização e de especialização, o Porto do Rio de Janeiro, o segundo maior do Brasil, em termos de carga geral. Temos ainda terminais especializados em graneis líquidos e petróleo, em Angra dos Reis e na Baía da Guanabara e com terminais de graneis sólidos em Sepetiba e Arraial do Cabo, todos interligados por rodovias e ferrovias.

Somos uma unidade federativa servida por malha ferroviária que a interliga aos mercados de São Paulo e Minas Gerais em bitola larga e aos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais em bitola estreita.

O Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro, processando matéria-prima produzida na região, gás natural da Bacia de Campos e frações da Refinaria de Duque de Caxias, e estando próximo aos principais consumidores — São Paulo, Minas e o próprio Rio de Janeiro —, possibilita uma sensível racionalização no transporte de matérias primas e produtos. Tal racionalização configura vantagens comparativas para as petroquímicas instaladas no Pólo do Rio de Janeiro e para as indústrias de transformações por elas supridas que, em última análise, redundarão em benefícios para o consumidor final e para o País.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, referindo-se ao Presidente Sarney, com justiça, disse o Governador Moreira Franco:

“O povo fluminense saberá reconhecer-lhe a virtude da serenidade, o mérito da firmeza. Eu, pessoalmente, o saúdo como alguém que se sobrepôs às paixões e agiu com grandeza.”

Conhecedor dos problemas fluminenses, no seu discurso do último dia 6, em Itaguaí, declarou o senhor presidente da República que o pólo representa “o início de uma nova era e o fim de um ciclo que debilitou e enfraqueceu o Rio de Janeiro diante da Federação”. Com razão, o Presidente Sarney, porque o entendimento, na região do Grande Rio, que abriga mais de dez milhões de habitantes, oferecerá empregos a uma população diversificada, com grau de escolaridade superior à média brasileira, assegurando a captação de mão-de-obra variada e com um alto potencial de desenvolvimento. Além disto prevê-se investimentos da ordem de US\$ 2.158 milhões, distribuídos entre infra-estrutura (US\$ 270 milhões), central de matérias-primas (US\$ 670 milhões) e demais unidades industriais (US\$ 1.218 milhões).

Finalizando, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, desejo destacar que a concepção básica do pólo Petroquímico do Rio de Janeiro fundamenta-se nos termos do decreto de sua criação e nas disposições do Programa Nacional de Petroquímica. E, conforme estudo elaborado pela Companhia do Pólo Petroquímico do Rio de Janeiro, o complexo terá porte compatível com a produção de 450.000 toneladas a mais de ateno e com a transformação local dos produtos básicos eteno e co-produtos de pirólise — em petroquímicos intermediários e finais. Em complemento, está prevista a implantação de uma unidade cloro-soda, dimensionada para uma produção de 220.000 toneladas de cloro e 248.000 toneladas de soda cáustica por ano, de uma unidade de amônia e uréia — com capacidade de produção prevista em 446.000 toneladas de amônia e 495.000 toneladas de uréia por ano, de uma unidade de ácido nítrico com capacidade de 72.000 toneladas anuais e outra de ácido

sulfúrico dimensionada para 132.000 toneladas anuais. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Dionísio Hage.

O SR. DIONÍSIO HAGE (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Congressistas, o funcionalismo público federal, foi surpreendido por uma determinação do Governo no sentido dos pagamentos dos salários dos servidores serem feitos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

A praxe do pagamento dentro do mês vencendo é muito antiga, tanto que estabeleceu normas para serem saldados os compromissos financeiros dos servidores públicos até o dia 30 do mês vencendo, isto porque o pagamento dos servidores públicos da União era feita dos dias 22 a 27 do mês corrente.

Tal procedimento por parte do Governo na área do Executivo, causou transtornos incalculáveis aos servidores uma vez que todos os compromissos estão previstos até o dia 30 do mês corrente.

Vejamos, por exemplo, pagamento de água, luz e telefone, aluguel de casa, prestação de casa própria, mensalidade escolar, quaisquer outros compromissos tais como prestações de aquisições de bens ou financiamentos em instituições bancárias.

Pela enumeração que acabamos de fazer é fácil verificar que a data de 30 do mês corrente é estabelecida pelo próprio Governo, como prazo final para pagamento das tarifas de água, luz, telefone e prestação da casa própria.

Sabemos, Sr. Presidente, que tal medida é decorrência dos já fracassados Plano Verão, como todo plano é mais uma providência desastrosa, sem melhor estudo, finalmente, é uma improvisação lamentável.

Diante da situação financeira caótica em que vive o País, qualquer modificação nos recursos econômicos do assalariado tem consequências danosas ao seu tão abalado patrimônio.

É bom recordar aqui, que em reunião na 1a. Secretaria desta Casa, o assunto foi analisado, com os Srs. Líderes de Partidos, e se chegou a conclusão de que a mesma é inconstitucional, em face do disposto do Art. 168, de nossa Lei Maior, que estabelece, entre outras coisas, que “os recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do ministério público ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês”.

Não se compreende, Sr. Presidente que, os servidores do Poder Legislativo e Judiciário tenham tratamento diverso dos servidores do Executivo.

Seria, Sr. Presidente, uma medida correta para direm esta questão, que o próprio Governo dilatasse o prazo para saldar encargos financeiros com organismos oficiais, até o dia 10 do mês subsequente.

Esperando que o Governo tome as providências que ora se impõe, e augurando para que procure tratar com seriedade problemas tão cruciais como este que trago ao conhecimento desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Congressistas, a presidência recebeu, com data de ontem, a seguinte comunicação:

Brasília, 11 de abril de 1989

Meu caro Amigo

Senador Nelson Carneiro

Li, com grande surpresa, em uma revista semanal, contundente e indelicada declaração, a mim atribuída, sobre os trabalhos da atual legislatura.

Venho contestar essa afirmativa, pois não concedi nenhuma entrevista nesses termos.

Algumas vezes discordo de decisões do Congresso Nacional, Casa a que pertenci durante muitos anos com grande orgulho. Mas sempre o fiz em termos elevados, de maneira clara e pública

Você, velho político como eu, sabe o quanto estes episódios acontecem, para desgosto nosso.

Um abraço afetuoso, José Sarney Presidente da República

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A presidência convoca sessão conjunta solene, a realizar-se no dia 19 do corrente às 10 horas, neste plenário, destinada a homenagear Davi Kopemawa Yanomami, pelo recebimento do Prêmio Global 500 do Programa das Nações Unidas para o meio ambiente. Usarão da palavra, na oportunidade, a Sr^a Deputada Moema São Thiago e o Sr. Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) —

A presidência comunica ao plenário que, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgou o dispositivo vetado pelo senhor presidente da República e mantido pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1988 (nº 548, de 1988, na Câmara dos Deputados), que “dá nova redação ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983, que dispõe sobre a retribuição dos serviços de registro do comércio e dá outras providências”.

Pelas mesmas razões, promulgou o dispositivo vetado do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1988 (nº 1.316/88, na Câmara dos Deputados) que “dispõe sobre a cobrança de pedágio nas rodovias federais e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A presidência comunica ao plenário que, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgou a lei que “transforma cargos nos tribunais regionais eleitorais e dá outras providências”, em virtude de sua excelência o senhor presidente da República não o haver feito, após rejeição, pelo Congresso Nacional, do veto aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 57,

de 1988 (nº 489, de 1988, na Câmara dos Deputados).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — o Sr. Senador Dirceu Carneiro encaminhou à mesa projeto de resolução subscrito, também, pelo nobre Senador Jutahy Magalhães, que "altera a Resolução nº 1, de 1970-CN, que estabelece o Regimento Comum do Congresso Nacional, fazendo incluir a previsão do procedimento legislativo aplicável às medidas provisórias, e dá outras providências".

Não tendo, entretanto, a proposição o número de subscritores previsto no art. 128 do Regimento Comum, e, estando em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Resolução nº 1, de 1989-CN, regulando a mesma matéria, a presidência irá aceitar a proposta dos nobres Senadores como subsídio àquele projeto.

É A SEGUINTE A SUGESTÃO DOS SRS. SENADORES DIRCEU CARNEIRO E JUTAHY MAGALHÃES:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/89 (CN)

Altera a Resolução nº 1, de 1970 (CN), que estabelece o Regimento Comum do Congresso Nacional, fazendo incluir a previsão do procedimento legislativo aplicável às medidas provisórias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se à Seção V do Capítulo III do Título IV da Resolução nº 1, de 1970 (CN), a seguinte redação:

"SEÇÃO V Das Medidas Provisórias

Art. 109. Recebido o texto da medida provisória, o presidente do Congresso Nacional convocará, nas vinte e quatro horas seguintes, sessão conjunta, a ser realizada com qualquer número, destinada à leitura da matéria e constituição de Comissão Mista para sua apreciação.

§ 1º O presidente do Congresso Nacional deverá submeter a medida provisória, nesse mesmo dia, ao exame preliminar de constitucionalidade pelas Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que, para esse fim, reunir-se-ão em conjunto, sob a presidência do presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, tendo como vice-presidente o titular desse cargo na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

§ 2º O presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Congresso Nacional designará, no mesmo dia da convocação da Comissão, o relator da matéria, que proferirá parecer no prazo máximo de 3 (três) dias, contados de sua designação.

§ 3º Observado, no que couber, o disposto nos artigos 9º a 20 deste Regimento, a Comissão de Constituição e

Justiça do Congresso Nacional emitirá parecer sobre a constitucionalidade da medida provisória e, em especial, sobre a existência dos pressupostos exigidos pelo art. 62 da Constituição Federal.

§ 4º O parecer do relator será conclusivo pela constitucionalidade ou inconstitucionalidade da medida provisória e conterà, obrigatoriamente, a sua fundamentação.

§ 5º A publicação do parecer dar-se-á nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes a sua emissão.

§ 6º O parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Congresso Nacional que concluir pela inconstitucionalidade da medida provisória, deverá ser submetido ao plenário.

§ 7º O plenário do Congresso Nacional, na hipótese do parágrafo anterior, decidirá, em caráter prévio, sobre a preliminar, depois de ouvir o relator e um congressista por partido político ou bloco partidário, pelo período de 15 (quinze) minutos cada um.

§ 8º É facultada a apresentação de requerimento, assinado por 1/10 da composição do Congresso Nacional ou por um ou mais líderes de partidos que, separada ou conjuntamente, reúnam o mesmo número, solicitando que seja submetido ao plenário o parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Congresso Nacional que julgou constitucional a medida provisória.

§ 9º O requerimento previsto no parágrafo anterior deverá ser apresentado dentro das vinte e quatro horas seguintes à publicação do parecer.

§ 10. A votação em plenário, nas hipóteses dos §§ 7º e 8º deste artigo, ocorrerá após 48 (quarenta e oito) horas da publicação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Congresso Nacional ou após 24 (vinte e quatro) horas da apresentação do requerimento.

§ 11. Decidida em plenário a inconstitucionalidade da medida provisória será esta considerada rejeitada.

§ 12. Decidida em plenário a constitucionalidade da medida provisória, proceder-se-á à tramitação do processo de conversão.

Art. 109-A. Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da publicação da medida provisória e não tendo o presidente da República submetido o respectivo texto ao Congresso Nacional, este dela tomará conhecimento *ex officio*, aplicando-se as normas do art. 109.

Art. 109-B. Decidida, em preliminar, a constitucionalidade da medida provisória, será a matéria submetida à Comissão Mista prevista no art. 109 deste Regimento.

§ 1º A Comissão Mista reunir-se-á dentro de 24 (vinte e quatro) horas de sua constituição, sob a presidência do mais idoso dos seus membros, para a

eleição do presidente e do vice-presidente e designação do relator.

§ 2º Observado, no que couber, o disposto nos artigos 9º a 20 deste Regimento Comum, a Comissão Mista emitirá parecer no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da publicação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Congresso Nacional ou da decisão do plenário.

§ 3º perante a comissão, no prazo de 2 (dois) dias, contados do início do prazo do relator, previsto no parágrafo anterior, o congressista poderá apresentar emendas, observado o disposto no art. 63, I, da Constituição Federal.

Art. 109-C. O parecer da Comissão Mista, que será publicado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua emissão, concluirá:

I — por apresentar projeto de decreto legislativo quando a conversão se der sem emendas;

II — por apresentar projeto de lei, quando a conversão se der com emendas.

Art. 109-D. A votação em plenário ocorrerá nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes à publicação do parecer da Comissão Mista.

Art. 110. Esgotado o prazo estabelecido no § 2º do art. 109-B deste Regimento, sem a emissão do parecer, a matéria será submetida ao plenário para discussão e votação, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente seguintes.

Parágrafo único. Na hipótese da medida provisória ser submetida ao plenário sem parecer será indicado relator *ad hoc*, que proferirá parecer oral.

Art. 111. Em qualquer fase de tramitação da matéria, se faltarem 15 (quinze) dias para o término do prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, será ela apreciada em regime de urgência.

Art. 111-A. O Congresso Nacional, quando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A medida provisória, espécie normativa prevista na nova Constituição Federal, que para isso inspirou-se na Carta Magna italiana, tem suscitado dúvidas e controvérsias nos casos em que foi editada pelo Executivo e que tramitou no Legislativo.

Por se tratar de novidade no Direito brasileiro, e, mormente, em razão dos ranços e seqüelas deixados pelo antigo decreto-lei, a discussão criada em torno da medida provisória tem gerado conflitantes entendimentos e opiniões. Destacou-se, nesse sentido, a polêmica acerca da constitucionalidade dos casos já verificados de emissão dessa espécie de

norma jurídica; a competência do Congresso Nacional para convertê-la em lei; a sua tramitação legislativa; a forma de conversão; a aceitação do vocábulo "lei", constante no artigo 62 da Lei Maior e demais aspectos jurídicos que a medida provisória envolve.

Visando a oferecer uma contribuição para a solução do dilema no qual nos encontramos em face de toda essa controvérsia, oferecemos o presente projeto de resolução do Congresso Nacional para regulamentar a medida provisória em sua tramitação no Legislativo.

A feitura dessa norma, de cunho interno, se faz necessária e indispensável para o cumprimento da novel Constituição brasileira, que objetiva fazer do Brasil um Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, — Dirceu Carneiro — *Jutahy Magalhães*.

Às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 230 DE 1989 — CN

Of. nº 2/89-CPIEs 7 de abril de 1989

Sr. Presidente,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através da Resolução nº 2, de 1988 (CN), destinada a apurar as causas da crise no esporte, especialmente no futebol, venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ao prazo concedido a esta comissão que se encerrará no dia 17 de abril próximo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração. — Senador **José Agripino**, Presidente.

REQUERIMENTO Nº 231 DE 1989 — CN

Of. nº 28/89 — CPI Mista 12 de abril de 1989

Sr. Presidente,

Na qualidade de presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através da Resolução nº 2, de 1988-CN, destinada a "avaliar os prejuízos da seca do Nordeste", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo concedido a este órgão para conclusão de seus trabalhos, que se encerrará dia 24 de abril do corrente.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado César Cals Neto, um prazo mais dilatado para elaboração do relatório.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Teotônio Vilela Filho**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os requerimentos lidos dependem de deliberação do plenário.

Os Srs. Deputados que aprovam o Requerimento de nº 230 queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Passa-se à votação do segundo requerimento, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do plenário, são concedidas as prorrogações solicitadas.

O Sr. Fernando Santana — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Fernando Santana.

O SR. FERNANDO SANTANA (PCB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por eu ser analfabeto em se tratando de Regimento, deixo que V. Exª decida como esta questão de ordem deverá ser encaixada no Regimento do Senado, da Câmara ou do Regimento Comum.

Ontem, da mesma cadeira onde está V. Exª, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Paes de Andrade, leu esse mesmo texto de carta dirigida ao amigo Paes de Andrade.

Evidentemente que não podemos dizer que as palavras que aí estão escritas não correspondam à verdade, a verdade que o presidente quer transmitir, mas indago a V. Exª se essa carta não deveria ser encaminhada ao presidente do Congresso Nacional, ou ao presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Quem recebe a carta não pode impor a quem a escreve os termos em que deve ser colocada. Entendeu, Sua Excelência que poderia dirigir essa carta cordial ao presidente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, mas não pediu que a divulgássemos, e, em homenagem aos parlamentares que foram objeto de apreciação por uma determinada revista, tanto o presidente da Câmara dos Deputados quanto o do Senado Federal entenderam que não deviam aguardar para si essa comunicação e a transmitiram aos colegas das duas Casas.

A Mesa tinha anunciado que começaria hoje a sessão pela votação. Existem três pedidos de líderes para ocupar a tribuna excepcionalmente, e por dez minutos para cada um, a Mesa vai conceder a palavra a esses três líderes.

O Sr. Valmir Campelo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra a V. Exª

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, diante da escassez do tempo, declaro apenas que sou pelo "não" aos seis vetos presidenciais, para fazer justiça aos servidores públicos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Arantes, que falará pela Liderança do PC do B.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se de uma breve comunicação de liderança.

Hoje, dia 12 de abril, comemoramos os 17 anos da Guerrilha do Araguaia. Foi um acontecimento extremamente importante na vida política deste País e fato marcante na resistência contra a ditadura militar. Naqueles períodos negros da ditadura militar, inúmeros patriotas, democratas, lutadores pela liberdade, procuravam encontrar as mais diferentes formas para manifestar o seu repúdio à situação em que o País se encontrava. Inúmeros combatentes pela liberdade assumiram a linha de frente na luta contra a ditadura militar, na Guerrilha do Araguaia. Ali houve uma violenta repressão; um assassinato de mais de sessenta jovens e combatentes, e até hoje, inclusive, não houve um esclarecimento da situação daqueles que foram vítimas da violência da ditadura militar. Há um anseio de toda a Nação no sentido que se esclareça de uma vez por todas a situação dos mortos e desaparecidos, em particular, dos mortos e desaparecidos na Guerrilha do Araguaia.

Queremos, hoje, em nome da Liderança do PC do B, marcar, aqui, isso que foi uma página extremamente importante de resistência do povo brasileiro à violência, ao arbítrio e à ditadura militar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Deputado Aldo Arantes, o Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Iram Saraiva, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, como Líder.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Como líder, renuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o tema que me traz a esta tribuna, por delegação das Bancadas da Câmara e do Senado do PSDB, é o parlamentarismo; trata-se de tese não apenas sustentada, mas tese em relação à qual criou-se uma unidade partidária, a partir da instalação do PSDB, e que hoje passa a ser novamente objeto de discussão muito grande. Em torno desse tema, entenderam as bancadas do meu partido que eu devesse vir a esta tribuna para esclarecer, de forma cristalina e clara, aquilo que é a posição do PSDB a respeito.

O PSDB, como todos sabem, tem na sua origem e até o cimento que nos uniu a todos

como uma das condicionantes e como um dos fatores de aglutinação, a busca da implantação neste País de um novo sistema de governo que nos parece muito mais transparente e objetivo, para oferecer a perspectiva de funcionar como ferramenta, na busca das transformações e das mudanças que este País persegue.

O tema não é novo, Sr. Presidente, mas ele volta à pauta e nós que temos neste tema — talvez o único partido a tê-lo uma tese como programática, julgamos que, no instante que o problema ganha dimensão e volta à atualidade, em que propostas são apresentadas, no sentido de alteração da Constituição, nós julgamos ser nossa obrigação trazer ao conhecimento desta Casa e da Nação a posição do PSDB a respeito. Para isso, Sr. Presidente, convida que nós nos ativessemos um pouco aos antecedentes.

Durante a fase de elaboração constitucional, a tese do sistema de governo foi objeto de intensas, demoradas e profundas discussões. Durante toda a fase de subcomissões, de comissão temática e até da comissão de sistematização, o parlamentarismo, enquanto sistema de governo, prevaleceu. Todavia, em plenário, numa votação que englobava, simultaneamente, sistema de governo e tempo de duração do mandato do atual presidente, o presidencialismo acabou por se tornar vitorioso. Mas, Sr. Presidente, naquele instante, esta Casa, investida na condição de Poder Constituinte, entendeu que de tal modo esse problema tinha sido controverso durante a discussão, de tal maneira as posições, a favor e contra, praticamente se igualaram e que durante longo tempo, foi o parlamentarismo a tese vitoriosa, perdendo apenas em plenário, que a Assembléia Nacional Constituinte houve por bem incorporar em seu texto — ainda que nas Disposições Transitórias — um mecanismo no art. 2º que abriu a perspectiva e, mais do que isso, a obrigatoriedade de, no dia 7 de setembro de 1993, o eleitorado definir, através de plebiscito, não apenas sobre a forma como também sobre o sistema de Governo.

Em outras palavras, naquele instante, os Deputados e Senadores, investidos no Poder Constituinte e, portanto, numa posição hierarquicamente superior, entenderam que a controvérsia tinha sido de tal maneira profunda, que tantos fatores internos e externos influenciaram, na decisão, que, enquanto Constituintes, resolveram devolver à fonte legítima de poder, que é o povo, a tarefa de decidir em plebiscito a respeito da implantação ou não do parlamentarismo. Hoje, uma série de ex-Constituintes, muitos deles Parlamentaristas históricos, reivindicam providências no sentido de, via mecanismo congressional, alterar o sistema de governo e adotar o parlamentarismo. Os argumentos vão desde a idéia de que o parlamentarismo realmente pode oferecer melhores condições, até o fato de se dizer que, tendo em vista ter sido todo o percurso na Constituinte, dentro de baliza parlamentarista, acabou por se ter uma Constituição que apresentava uma certa dose de contradição a esse respeito. Ela era parlamentarista

na essência e presidencialista na prática. E, por isso, agora cumpre mudar o sistema de governo. O argumento, embora tenha sua procedência, peca pelo fato de que, sem dúvida nenhuma, pela inteligência, conteúdo político, e a dimensão que reconhecemos aos que assim se posicionam, seria impossível que a eles não estivesse presente, durante a fase de elaboração constitucional, que este fato era evidente. Mais do que isso, o Poder Constituinte — a rigor — disciplinou como mudar a Constituição e disciplinou que aquilo que, durante a Constituição, se fazia por maioria absoluta, a partir de então, poderia ser feito pelo Congresso Nacional, pela *quorum* de 60%, de 3/5; portanto, é possível, através dessa maneira, mudar o sistema de governo; mas, para este tema específico — somente neste tema específico — traduziu a sua dúvida interna, incluindo o dispositivo transitório. Foi como se dissesse: este tema de tal maneira foi complicado, de tal maneira foi influenciado por forças externas. É notório que o Poder Executivo, à época, para defender os 5 anos, teve que defender simultaneamente o presidencialismo que a Constituinte resolveu dimensionar para o futuro uma forma inarredável e iniludível de sustentar se este País deve adotar o parlamentarismo ou Presidencialismo. E o fez, devolvendo, enquanto poder Constituinte, ao povo, a decisão final.

É o único tema, na Constituição, em relação ao qual se criou uma disposição transitória, definindo claramente que a despeito da Constituinte ter feito seu dever e ter decidido pelos votos, se deveria encaminhar à vontade popular a tarefa de decidir sobre parlamentarismo ou presidencialismo.

Falo aqui em meu nome pessoal e em nome de um Partido que tem nítido e claro compromisso com o parlamentarismo, que o coloca no seu programa, mais do que isso, que o anuncia na sua proposta de Governo. Fala aqui alguém que proclama que nos parece difícil que, no instante em que a própria Constituinte deferiu ou devolveu ao povo a tarefa desta decisão de forma plebiscitária em 1993, nos parece difícil que, através do mecanismo diferente deste, se possa mudar o sistema de Governo. Seria possível fazê-lo? Do ponto de vista jurídico, não há dívida. Mas, a rigor, no instante em que a Constituinte decide devolver ao povo não me parece possível que ao Congresso, já agora não mais investido do poder constituinte, e, portanto, apenas podendo alterar a Constituição nos limites em que a própria Constituição definiu, por via congressional, se modifique, sem a audiência popular, o sistema. É tão válida e tão cristalina essa posição, que todos lembram da votação do sistema de Governo. O seu resultado trouxe, implícito, o período de mandato do atual Presidente. Mas, a rigor, quando se votou a disposição transitória, o resultado foi o seguinte: — 495 Constituintes votaram a favor do plebiscito, 23 Constituintes votaram contra e 11 Constituintes se abstiveram. O que define uma quase unanimidade no reconhecimento da Assembléia Nacional Constituinte que esta matéria

a Assembléia preferia devolver à consulta e à decisão da Nação como um todo.

Como partido temos compromisso com o Parlamentarismo como sistema de governo; mas temos igualmente outros compromissos; o PSDB começa sua proposta afirmando seus compromissos e entre eles se inclui o compromisso com a democracia, o compromisso com a Constituição, o compromisso com o parlamentarismo, e portanto a nós parece que, tendo a Constituinte deferida à vontade popular a tarefa de decidir em última instância, o próprio poder Constituinte mostrou-se em dúvida e deferiu a quem de direito, o próprio povo, que se posiciona acima do Parlamento a tarefa de em 1993, via plebiscito, escolher o sistema de governo.

Não me parece portanto, pelo menos, do ponto de vista ético político, sustentável a possibilidade de mudá-lo sobre outro mecanismo que não a audiência à vontade popular.

Isto significa que o PSDB abra mão do seu compromisso com o parlamentarismo? Em hipótese nenhuma. Ele fará uma campanha toda ela sustentada em torno, não apenas desta, mas também, em cima desta tese. Se, para nós o Parlamentarismo é ponto programático, também para nós o povo é a suprema fonte legítima de poder.

Casar o preceito constitucional com a sustentação do Parlamentarismo nos parece o mecanismo adequado. Este Partido sustenta, e neste instante em que o mecanismo adquire uma dimensão extraordinária, um aprofundamento naquilo que já constava da sua proposta de governo, e em nossa proposta dizíamos que de tal maneira é o nosso compromisso com o Parlamentarismo que, se eleito o Governo do PSDB, apresentariamos ao Congresso uma sugestão no sentido de antecipar por um ano a realização desse plebiscito. De tal maneira que, se o povo decidisse por sua adoção, ele seria implantado durante um Governo comprometido com o Parlamentarismo. (Palmas)

Já vimos esse filme antes. Já vimos o Parlamentarismo ser instrumento para solucionar uma crise de natureza institucional.

E, uma vez tomando posse o Vice-Presidente do Presidente renunciante, não demorou um ano para que um plebiscito derrubasse o Parlamentarismo, exatamente porque ele nascia no bojo de uma injustiça, ou seja, da inviabilização do direito que o Vice-Presidente possuía. Não queremos, exatamente porque temos esse compromisso, porque queremos o Parlamentarismo, que ele nasça sobre alguma forma de vício que o permita ser inviabilizado como sistema, quando na realidade, a inviabilização se orientasse para o método.

Nós continuamos, tanto quanto antes, comprometidos com o parlamentarismo. Mas, porque queremos vê-lo implantado, queremos vê-lo não apenas sustentado por nós, não apenas sustentado pela maioria no Congresso Nacional, mas sustentado pela maioria do povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, queremos declarar, da tribuna deste Congresso, que até mesmo aquele compromisso constante da nossa pro-

posta nós o avançamos numa direção ulterior. Cabe a nós, se eleitos em regime Presidencialista, num curtíssimo espaço de tempo, no mês subsequente, encaminharmos ao Congresso uma proposta de mudança da Constituição (Palmas), no sentido de antecipar, imediatamente, a decisão popular sobre a instalação ou não do Parlamentarismo. Estaremos indo ao encontro neste instante, daquilo que o povo em nós reconheceu, porque, se fizermos uma campanha sustentando o Parlamentarismo e visando o aval popular, teremos criado autoridade política, no sentido de encaminhar ao Congresso Nacional uma proposta de antecipação da verificação da vontade popular. Aferida essa vontade, e sendo ela afirmativa, poderemos implantar o Parlamentarismo como queremos, com o aval da maioria da população e com um governo comprometido com ele, de forma a poder viabilizá-lo. Este é o compromisso do PSDB.

No instante em que cresce o movimento no sentido de implantá-lo, queremos, seja junto aos mais recentes aderentes da tese, seja junto àqueles que, historicamente, têm sustentado a mesma posição e, igualmente, adotem esta posição, ou seja, mantenham a supremacia da vontade popular tal qual a própria constituinte deferiu. Ela abriu mão, espontaneamente, numa quase afirmativa de que este tema pela sua dimensão e pela sua grandeza só poderia ser resolvido através da vontade popular e não por nenhuma forma de delegação.

Convoco todos os demais partidos, aqueles que, hoje, estão, como nós, convictos de que o parlamentarismo é o caminho, para que, igualmente, proponham-se a antecipar para logo depois de eleitos, com a autoridade de quem foi eleito, para convocar, por antecipação, o plebiscito.

O PSDB que tem tornado essa posição pública de forma permanente, quer fazê-lo neste instante, sustentando que a forma mais correta para aqueles que querem uma efetiva consolidação do parlamentarismo é aquela de manter a vontade popular como sendo a decisora a respeito do assunto, tal qual define a Constituição, e, mais do que isso, antecipando esta decisão sem sair do âmbito da sua definição, para o período imediatamente após a eleição; é o que o PSDB fará chegando ao poder; é o que o PSDB convida todos aqueles que estão com a tese a fazer igualmente. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

Durante o discurso do Senador Mário Covas o Sr. Senador Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O Sr. Jairo Carneiro — Sr. Presidente, seria possível uma consulta ao ilustre Senador Mário Covas? Como ele se posicionaria em se passando o plebiscito para antes das eleições de novembro?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O orador já acabou, não pode mais responder a partes.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Elias Murad. Peço a V. Ex.^a que seja breve, para começarmos a votação.

O SR. ELIAS MURAD (PTB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Congressistas, apenas duas rápidas comunicações: em primeiro lugar, a criação, há pouco tempo atrás do Gruppad. O que é o Gruppad? O Gruppad é Grupo Parlamentar para a Prevenção ao Abuso de Drogas, que nós criamos aqui no Congresso Nacional, tendo em vista mobilizar o nosso Parlamento nesta luta que é de todos, e não apenas de alguns. O Gruppad já tem a sua Diretoria constituída, o Presidente é o Deputado que ora ocupa esta tribuna, o Vice-Presidente é o Deputado Daso Coimbra, o Secretário-Geral é o Deputado Antonio de Jesus, e o Tesoureiro é o Deputado Gerson Vilas Boas, o Coordenador do Comitê de Controle, o Deputado Del Bosco Amaral e o Coordenador de Prevenção, Deputado Denizar Arneiro; do Comitê de Intercâmbio, o Senador Irapuan Costa Júnior, e o Deputado Juarez Marques Batista é o Coordenador do Comitê Legislativo.

Criando este Grupo, Sr. Presidente, Colegas Parlamentares, acreditamos que poderemos colaborar com a comunidade e com o País contra esse flagelo, que é um dos maiores do último quartel de século, que é o uso de drogas, protegendo, assim, evidentemente, uma parcela importante dos futuros cidadãos deste País, porque tal flagelo tem atacado, principalmente, a nossa juventude e os nossos adolescentes.

O segundo comunicado, Sr. Presidente, que queremos fazer à Mesa, diz respeito à entrega que efetuamos, na semana passada, exatamente como uma homenagem ao Dia Nacional de Saúde, de um projeto de resolução restringindo o uso de tabaco neste plenário.

Sr. Presidente, Colegas Congressistas, várias Assembléias Legislativas Estaduais, diversas Câmaras de Vereadores já adotaram tal providência e eu, então, aqui me pergunto por que estamos demorando tanto a decidir sobre esse importante assunto que colaborará, sem dúvida alguma, para melhorar o ambiente em nosso plenário, dando assim também um passo à frente na defesa da saúde de todos aqueles que aqui comparecem.

Solicito, Sr. Presidente — terminando minhas palavras —, que esse projeto de resolução, apoiado por 141 Parlamentares, seja colocado o mais breve possível à decisão soberana deste Plenário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, por poucos minutos, à nobre Congressista Abigail Feitosa.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje esta Casa analisará o veto do Presidente no que se refere ao aumento dos funcionários do Tribunal Eleitoral.

Vejam bem, o dólar no paralelo está hoje, para compra, NCz\$ 2,23, e o dólar, para venda, NCz\$ 2,28, e não se entende como se faz tanta propaganda do dólar no paralelo. Quer dizer, com o dólar subindo toda hora, o salário dos trabalhadores entra em defasagem. Os próprios dados do DIEESE já mostram que o poder de compra do trabalhador baixou em 25%.

Esta Casa tem que se posicionar de uma maneira mais sensível ao salário dos trabalhadores. Na semana passada, foi vetado o aumento para o salário mínimo; lamentavelmente esta Casa deixou de analisar a questão de como vivem milhões de brasileiros sem ter casa, sem ter comida, sem acesso à educação e sem acesso à saúde.

De uma hora para outra toda a sanha do Governo voltou-se contra o funcionalismo público, não só o Governo Federal, como também os Governos Estaduais. Na Bahia, por exemplo, está instalado um clima de terrorismo: o Governo anuncia 55 mil demissões. Os funcionários públicos no Estado da Bahia, amanhã, farão um ato de greve em todo o Estado. É impossível que se assista passivamente à demissão de 55 mil trabalhadores do Estado depois de se ter pago dois anos. Se esses trabalhadores estão a mais, se esses trabalhadores são fantasmas, isso deveria ter sido feito no início do mandato, não depois de se ter pago dois anos de trabalho para eles.

Desse modo, quero me posicionar, aqui, contra a demissão de 55 mil trabalhadores do Estado da Bahia. É o Governo avaliando mal os seus gastos; o Governo tem de analisar o que é importante investir.

Agora mesmo, estamos assistindo a coisas equivocadas que estão acontecendo na Sudam, na Sudene e os jornais noticiam isso a toda hora. Não é o salário do trabalhador que está levando o País a essa situação, são os equívocos do Poder Executivo que não analisa, nesta Casa, os seus investimentos e fazem com que o Senhor Presidente José Sarney termine, ainda, colocando de maneira desleal que este Congresso Nacional nunca foi tão irresponsável! É porque Sua Excelência está acostumada a dirigir e ver passar um período todo da ditadura onde o Congresso Nacional tinha de ficar calado ou o Exército invadia. Este Congresso Nacional, hoje, vive o clima que a sociedade brasileira quer, o direito de debater, o direito de divergir. Queremos democracia neste País. E o Presidente da República tem que respeitar o Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, dizer que o meu Partido se pronuncia negativo ao veto presidencial. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao último orador, o nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupamos a tribuna, em nome dos parlamentaristas que estão em total desacordo com o Senador Má-

rio Covas. S. Ex^a, nesta tribuna, defendeu duas teses: uma doutrinária e outra política. A tese doutrinária, que cora a fisionomia a qualquer estudante de Direito Constitucional, é aquela de que não podemos fazer tramitar agora, nesta Casa, uma Proposta de Emenda Parlamentarista. E a tese política é muito engraçada: ninguém pode fazer o parlamentarismo, mas poder-se-á fazer com S. Ex^a na presidência, no ano que vem. Quer dizer, o eminente representante de São Paulo, e candidato tucano à Presidência da República, nos diz esta: "Não se pode fazer emenda parlamentarista até noventa e três, mas comigo, na Presidência da República, comigo eleito, sim, pode haver reforma parlamentarista". Então, S. Ex^a, com esta manobra, quer impor aos parlamentaristas uma posição política, em favor de S. Ex^a nas eleições presidenciais deste ano.

Devo dizer a S. Ex^a, como parlamentarista, que embora ache longínqua a possibilidade de sua eleição, de qualquer maneira, esta afirmação é positiva, porque se por acaso S. Ex^a for eleito Presidente da República, vai ajudar o parlamentarismo antes de 1993. Está muito bom!

Queremos dizer a S. Ex^a que a Constituição não proíbe, em nenhum de seus artigos, em nenhum de seus capítulos, em nenhum dos seus títulos, que as Propostas apresentadas para sua reforma, para sua modificação, tenham outros obstáculos, além daqueles que são claramente definidos, claramente postos, claramente indicados — se não me engano no art. 60 do texto constitucional.

Não, Sr. Presidente, precisamos do parlamentarismo já! Precisamos do parlamentarismo imediatamente! A Nação precisa de um Governo de união nacional, porque só com união nacional é que realmente poderemos superar, vencer, dominar as grandes crises, os enormes problemas que rondam hoje a comunidade nacional, e fazem sofrer o nosso povo. E Governo de união nacional no Regime presidencialista é impossível, porque fica sob a liderança de um presidente que, às vezes, não tem o apoio, como é o caso atual, da maioria do povo brasileiro.

Sr. Presidente, as nossas palavras, desta tribuna, são para modestamente responder ao eminente Senador de São Paulo, e dizer a S. Ex^a que os parlamentaristas que acompanharem esta tese de sabotagem do movimento em favor do regime de gabinete não contarão conosco, porque continuaremos desta tribuna, neste plenário, defendendo a bandeira do "Parlamentarismo já" que é melhor para o País, para o povo, para a comunidade brasileira e o regime democrático entre nós.

Era isto o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, Mensagem Presidencial nº 50, de 1989, que vai ser lida pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lida a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1:

MENSAGEM Nº 50, DE 1989-CN (Nº 139/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 62, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto da Medida Provisória nº 45, de 31 de março de 1989, publicada no *Diário Oficial* da União do dia 3 de abril de 1989, que "prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências".

Brasília, 4 de abril de 1989. — José Sarney.

EM Nº 56 Brasília, DF 31-3-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, fruto de laborioso trabalho exercido pela Assembléia Nacional Constituinte, trouxe em seu bojo inúmeras inovações ensajando, como amplamente divulgado, esforço redobrado no sentido de adaptar, a esse novel ordenamento, toda a legislação infraconstitucional, bem assim verificar, através de exame minucioso, todas as disposições legais que ter-se-iam tomado por ela revogadas ou recebidas.

2. Inobstante o grau de complexidade que esse trabalho encerra, diversos órgãos do Poder Executivo têm envidado esforços no sentido de levantar, examinar e, quando presente a hipótese, elaborar projetos de leis versando sobre as mais diversas matérias, de molde a dar imediata exequibilidade às pertinentes disposições constitucionais e tornar uma realidade a Carta em vigor.

3. No mais das vezes, o encaminhamento de determinado projeto ao Congresso Nacional, pressupõe, necessariamente, ampla consulta às classes interessadas, tal como vem acontecendo presentemente, no que tange às matérias previstas no art. 21, incisos VII e VIII, bem assim no art. 22, incisos VI, VII, VIII, e XX da Constituição, embora concluídas as versões preliminares, necessitam, ainda, de ampla publicidade, para que as matérias versadas possam, com suficiente grau de maturação, serem examinadas por aquelas Casas, possibilitando, destarte, maior celeridade de tramitação nos diversos estágios em que se desenvolve o processo legislativo.

4. De outra parte, ainda no que concerne ao aspecto material dos temas contidos nos preceitos colacionados, há necessidade de se precisar — e o atual estágio doutrinário e jurisprudencial ainda não permitem vislumbrar com razoável convicção — o que se configura como ação normativa, posto que, por essência da própria formulação da tripartição dos Poderes, existem ações normativas próprias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário — como expressamente admitem os arts. 49, in-

cisos V e XI, e 102, inciso I, alínea a —, que não se encontrariam ao alcance da norma em apreço.

5. Entretanto, a despeito da celeridade que os aludidos estudos vêm sendo desenvolvidos no âmbito do Poder Executivo dificilmente poder-se-á concluí-los, dentro do prazo previsto no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que prescreve, *verbis*:

"Art. 25. Ficam revogados, a partir de cento e oitenta dias da promulgação da Constituição, sujeito este prazo a prorrogação por lei, todos os dispositivos legais que atribuam ou deleguem a órgão do Poder Executivo competência assinalada pela Constituição ao Congresso Nacional, especialmente no que tange a:

- I — ação normativa;
- II — alocação ou transferência de recursos de qualquer espécie.

6. Nessas condições, considerando que o prazo em apreço encontra-se em vias de se expirar sem que, pela complexidade das matérias anteriormente aludidas, de alta relevância para a economia nacional, particularmente no momento em que a Administração Pública ressente-se de instrumentos ágeis capazes de assegurar o pleno êxito do Programa de Estabilização Econômica recentemente baixado, se tenha conseguido a elaboração dos projetos necessários, com os requisitos de ampla publicidade que requerem, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Medida Provisória que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência de dispositivos legais que hajam atribuído, aos órgãos mencionados no art. 1^o, competências normativas assinaladas pela Constituição ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. *Maílson Ferreira da Nóbrega*, Ministro da Fazenda.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 1989

Prorroga a vigência dos dispositivos que hajam atribuído ou delegado competência normativa aos órgãos que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1^o Fica prorrogada, até 30 de abril de 1990, a vigência dos dispositivos legais que hajam atribuído ou delegado ao Conselho Monetário Nacional, ao Conselho Nacional do Comércio Exterior, ao Conselho Nacional de Seguros Privados e ao Conselho Interministerial de Preços, competências assinaladas, pela Constituição, ao Congresso Nacional.

Art. 2^o Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 1989; 168º da Independência e 101ª da República. — **JOSÉ SARNEY** — *Maílson Ferreira da Nóbrega*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Designo relator o nobre Deputado Fernando Gasparian.

O prazo de tramitação previsto no § 1º do art. 62 da Constituição se encerrará no dia 3 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na Fonte, sobre os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, e dá outras providências.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Congressista — Osmundo Rebouças, para proferir o parecer.

O SR. OSMUNDO REBOUÇAS (PMDB) — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço adiamento do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Deputado Osmundo Rebouças pediu adiamento do parecer. Como hoje é quarta-feira e o prazo termina segunda-feira, a Mesa deferiu o requerimento do Relator para ser lido seu o parecer hoje, na sessão noturna do Congresso Nacional.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Genebaldo Correia, para uma questão de ordem.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB) — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, bem sabem V. Exª que esta Casa iniciou, na sessão anterior, a votação de uma série de vetos presidenciais que têm a mesma natureza. Esses vetos foram apostos a projetos de lei que visam fixar gratificações iguais para vários segmentos do funcionalismo.

Peliteou a Liderança do PMDB, com o apoio de todas as demais Lideranças, que esses vetos fossem votados em conjunto, globalmente. Entendeu V. Exª que isso não seria regimental e iniciou o processo de votação.

Ocorre que, já na primeira votação, o Congresso rejeitou o veto presidencial. Nessa mesma votação, já no Senado, apenas por um voto se manteve a rejeição do veto e V. Exª foi compreensível da necessidade de se adiar a votação para esta semana.

É claro que se pedisse a V. Exª, nos termos regimentais, a verificação de *quorum*, V. Exª haveria de responder regimentalmente que é visível a existência de *quorum*. Entretanto, quero pedir a V. Exª a atenção em função dessa votação, que é de natureza especial, porque não podemos cometer a imprevidência

de ser injustos na votação, votar rejeitando um veto em função de outro tribunal e aprovar o veto em função de outro tribunal, em função da questão do *quorum*.

Por isso, eu pediria a compreensão de V. Exª para que fizesse uma verificação prévia do *quorum*, a fim de sabermos se poderemos efetuar a votação nesta sessão ou não.

Este é um apelo que faço a V. Exª, tendo em vista a natureza da matéria que estamos votando e de o processo já se ter iniciado.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Para contestar?

O Sr. José Genoíno — Não!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se não for para contestar, a Mesa irá decidir e, depois, dará a palavra a V. Exª para levantar questão de ordem.

Há dois oradores inscritos. Quando os oradores terminarem de ocupar a tribuna, decidirei a questão de ordem de V. Exª. É possível que, ao termo dessas orações, já haja número tão suficiente na Casa que desautorize V. Exª a insistir no pedido.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Eu pediria a V. Exª que mandasse avisar, pelo serviço de som, que haverá votação dentro de alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As câmpainhas estão tocando tanto na Câmara quanto no Senado.

O SR. GENEBALDO CORREIA — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Jairo Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. JAIRO CARNEIRO (PDC — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — V. Exª permita manifestar-me contrariamente as suas declarações.

V. Exª anunciou, ontem, que a sessão se iniciaria com a votação. A sua tolerância, no exercício da Presidência, tem sido, hoje, superior a outras oportunidades. Há poucos instantes, V. Exª disse que a última oradora seria a Deputada Abigail Feitosa.

Então, faço um apelo, em nome de quantos aqui estão e que são habituais frequentadores e que sabem honrar o voto do povo, que V. Exª tome uma decisão sobre esta questão, mas que não protelemos com mais oradores, porque o povo reclama a responsabilidade dos Parlamentares, e aqui estamos gastando e ganhando dinheiro sem realizar os anseios e as esperanças do povo. Não é possível que se continue a trabalhar nesses termos, neste Congresso Nacional.

Era a questão de ordem que desejava levantar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Informo a V. Exª que o veto apostado ao Projeto está apenas em discussão. E, estando em

discussão, não posso negar a palavra àqueles que queiram discutir-lo.

Há dois oradores inscritos para discutir o veto. Não posso negar a esses dois parlamentares o direito de discutir. Se estivesse em votação, eu iniciaria pela votação; mas está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) **Item 3:**

Discussão, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1988 (nº 1.300/88, na origem), que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores da Secretaria do Tribunal da Justiça e dos oficiais judiciais do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lysâneas Maciel, para discutir o veto.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, esse veto que estamos discutindo agora é inteiramente semelhante ao veto que apreciamos na última sessão, no que se refere à situação dos funcionários do Supremo Tribunal Federal.

Ali, esta Casa houve por bem derrubar o veto insensível, o veto monetarista de uma Administração que errou muito e quer que os funcionários paguem pelos erros cometidos.

A rigor, esse veto e a situação dos funcionários da Justiça Eleitoral, das Auditorias, do Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal de Recursos, da Justiça do Trabalho, do Ministério Público da União, dizem respeito à mesma matéria. A rigor, caberia, até, no meu entender e de muitos Parlamentares, alegar-se a questão aqui da prejudicialidade diante da votação que ocorreu na semana passada.

Mas, conhecendo um pouco da rigidez do Sr. Presidente do Congresso Nacional, que inclusive negou a anexação de todos os processos que dizem respeito à mesma violação legal, a mesma matéria, as mesmas razões, nós então temos que trabalhar para que se processe o mesmo esquema de votação feito na semana passada.

De maneira sucinta, o Presidente da República veta, por infringência ao art. nº 37, inciso XII, a gratificação de 170% aos servidores desses vários setores do Poder Judiciário. Agora, estamos discutindo a gratificação extraordinária dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça, dos Ofícios Judiciais do Distrito Federal e dos Territórios.

Entendemos que, à semelhança do que aconteceu com os funcionários do Supremo Tribunal Federal, esse veto tem que ser rejeitado, em primeiro lugar, porque o veto vem desacompanhado de qualquer demonstração financeira, quadro ou dados contábeis que caracterizem a alegada infringência. Não são esclarecidos nesse veto, e nos demais, os critérios, os índices através dos quais se conheçam as razões ou a ausência dessas razões, que é o caso específico, para a concessão da gratificação.

Vejam V. Ex^o, apenas para exemplificar, um quadro comparativo de salários. Tomo a chamar a atenção dos Srs. Congressistas, porque esta situação já devia ter sido resolvida, há muito tempo. Cada mês que passa os efeitos danosos dessa demora se refletem sobre os funcionários e sobre as suas famílias. Para que se tenha uma idéia, quando o Governo alega que isso prejudicaria todo o esquema de remuneração do funcionalismo público, com uma situação de "privilegio" que se daria aos membros do Poder Judiciário.

Vou fazer uma ligeira comparação aqui. No caso do Supremo Tribunal Federal, que já aprovamos, o Técnico Judiciário, nível superior 25, teria, com o total da gratificação de nível superior, da gratificação judiciária, da gratificação do Decreto nº 2.365, 170%. O salário básico do técnico Judiciário é de 288,91 cruzados novos e o total do salário líquido, com essas gratificações que mencionei, seria de 784 cruzados novos. O total do salário bruto é 874,00 cruzados novos.

Agora, prestem atenção, Srs. Congressistas. Caso seja, como foi, rejeitado o voto, no caso do Supremo, mesmo assim o salário continuaria abaixo dos paradigmas, gratificações extraordinárias de 170%, daria um vencimento bruto de NCz\$ 1.365,00, enquanto que o total do salário bruto é NCz\$ 874,00 — vejamos no Ministério das Comunicações, já agora do Poder Executivo: o técnico do mesmo nível, NS 25, tem um total de gratificações de 440%, enquanto que esse funcionário do Supremo, 170%; ou seja, o salário-básico e o total do salário líquido, se fossem baseados no critério do Poder Executivo seria de NCz\$ 2.011,00 quando, na realidade, no caso do Supremo Tribunal Federal vai para NCz\$ 1.375,19.

Mas, vamos ver um outro exemplo, do Ministério da Fazenda, que é mais generoso ainda com os seus funcionários. O total das gratificações de um auditor, que tem o mesmo nível, NS 25, é de 510%, enquanto que a gratificação que se pretende, aqui, para os funcionários do Poder Judiciário é de 170%.

Notem bem, no Ministério das Comunicações, pessoas do mesmo nível, 440%; no Ministério da Fazenda, 510%; no Tribunal de Contas da União, 511%.

A gratificação de nível médio vai nas mesmas proporções: enquanto que no Tribunal de Justiça vai a 140%, no Ministério da Fazenda vai a 370%.

É absolutamente inverídica a alegação de que isso causaria problemas de isonomia entre os vários funcionários, o que feria o art. 37 da Constituição Federal. Não há nada disso. Ao contrário, ainda há uma defasagem em relação aos membros do Poder Judiciário.

Portanto, quando eu disse, na sexta-feira, que são inteiramente inverídicas as alegações do Poder Executivo, pelo Presidente da República, eu estou agora demonstrando, através de dados, que a situação dos membros do Poder Judiciário ainda continua defasada.

O Senhor Presidente da República, na sua Mensagem, vetou esse aumento que o Congresso fixou, no uso das suas atribuições específicas. Muitas vezes este Congresso tem aban-

donado essas funções específicas, como é o caso do salário mínimo, quando jogamos na rua da amargura 11 milhões de aposentados, porque abdicamos das nossas funções específicas, ou seja, custou muito para que nos fosse atribuído, através da Constituição Federal, o poder para fixar o salário mínimo, hoje, um poder inerente ao Congresso Nacional, e, após sete meses da existência da Constituição, continuamos a abdicar dessa atribuição e o Governo continua a espoliar o trabalhador, a espoliar o aposentado, através dessas medidas. Vai decretar um novo salário mínimo muito aquém das verdadeiras necessidades dos trabalhadores brasileiros, porque nós nos acorvadamos e deixamos de votar aquilo que é justo.

O embasamento do projeto ora vetado tem fundamento no art. 96. Mas, na realidade, trata-se aqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de todo o reajustamento da remuneração dos membros do Poder Judiciário que pertencem à cúpula, ou seja, os Ministros, os Juizes, tiveram reajustamentos adequados, tiveram reajustamentos apropriados em seu próprio tempo. Porém, quando se trata de reajustar o salário daqueles que recebem menor remuneração, o Poder Executivo tergiversa e quer que esses funcionários paguem pela ação nefasta de um Poder insensível. Nessas condições, cabe a este Congresso que, repito, rejeitou derrubar o veto contra o salário mínimo, atingindo 11 milhões de pessoas, agora cabe a este Congresso manter a mesma posição que manteve na semana passada ao recusar o veto em relação aos membros do Poder Judiciário. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LYSÂNEAS MACIEL EM SEU DISCURSO:

S/VETOS PRESIDENCIAIS ÀS GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA EM GERAL

1. De maneira sucinta o Senhor Presidente da República veta, por infringência ao art. 37, inciso XII, a gratificação de 170% aos servidores do Poder Judiciário (Justiça Eleitoral, Auditorias, Tribunal de Justiça, Tribunal Federal de Recursos, Justiça do Trabalho, Ministério Público da União e do Supremo Tribunal Federal...)

2. A similitude da matéria e as razões dos vetos são de um modo geral analisados sob a mesma perspectiva.

3. Entendemos que o PDT deve rejeitar o veto, entre outras, pelas seguintes razões:

a) o veto vem desacompanhado de qualquer demonstração financeira, quadros ou dados contábeis que caracterizem a alegada infringência.

b) não são esclarecidos os critérios ou índices, através dos quais se conheçam as razões, ou ausência das mesmas, para a concessão da gratificação.

c) o embasamento do projeto ora vetado tem fundamento no art. 96, II, B, da Constituição que atribui tal competência (fixar os vencimentos, dos membros do Poder Judiciário,

dos Juizes e dos serviços auxiliares) aos próprios Tribunais.

d) e a razão mais forte, que diz respeito ao programa do PDT, é que os vencimentos dos Juizes e membros do Ministério Público foram feitos negligenciando-se, agora se percebe que não acidentalmente, a remuneração dos servidores menores, justamente os mais carentes.

e) convém ressaltar, que tal medida afeta não apenas o presente mas também o futuro, pois o Plano Verão estabelece o aumento pela média anual e não pelo pico do último reajuste salarial."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra a nobre Congressista Abigail Feitosa. (Pausa.)

S. Ex^o desiste da palavra.

Vou resolver a questão de ordem do nobre Congressista Genebaldo Correia.

É evidente que há número na Casa. Mas S. Ex^o levanta um problema quanto à isonomia das decisões, como se essa fosse uma praxe no Parlamento. Não há. Mas, no caso especial, a Mesa vai atender e fará a verificação da presença, avisando que os que não atenderem à comunicação serão punidos na forma do art. 6º do Decreto Legislativo nº 72.

Vamos à votação.

Srs. Deputados, queiram tomar os seus lugares

Queiram registrar os números dos códigos. (Pausa.)

Votem "sim", "não" ou "abstenção".

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

O Sr. Haroldo Sanford — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Haroldo Sanford.

O SR. HAROLDO SANFORD (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que fosse registrada a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Trata-se apenas de verificação para apuração de *quorum*, que já foi atingido, perfazendo um total de 314. Não podemos perder mais tempo. De modo que vou encerrar a verificação e vamos começar a votação da matéria. (Pausa.)

Está encerrada a verificação. Nenhum dos Srs. Congressistas será prejudicado por isso.

Há número bastante na Casa para apreciação do veto.

Peço aos Srs. Congressistas que ocupem seus lugares.

Vamos passar à votação do veto.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Exª tem, talvez, melhores condições de avaliação do que nós, aqui. Na Câmara dos Deputados, não há dúvida. Indagaria de V. Exª e no Senado Federal?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se algum Senador levantar a questão, eu verificarei.

A verificação do Senado tem que ser requerida por um Senador, e não por um Deputado. Vamos passar à votação.

Peço aos Srs. Congressistas que ocupem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Há, no mínimo, 320 Deputados na Casa. O *quorum* é de 248. Não há motivo para se retardar a votação.

Srs. Deputados, ocupem seus lugares, colaborem com a Mesa.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a verificação de *quorum* no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai-se proceder à verificação de *quorum* no Senado.

Srs. Senadores, ocupem seus lugares. Vai-se proceder à verificação no Senado, a requerimento do Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ter início a votação, pelo sistema eletrônico, no Senado Federal. Os Srs. Senadores, que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Senadores, que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que as luzes se apaguem.

Os Srs. Senadores que não registraram seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro.

O Sr. Júlio Campos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Congressista Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há número no Senado. Vamos votar.

Volta-se à votação na Câmara dos Deputados. Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

O Sr. Genebaldo Correia — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu quero informar a minha

Bancada que esses projetos de lei, que resultarão nesses vetos, foram aprovados mediante acordo de todas as Lideranças.

Antes de aprovação, nos convidamos aqui o Dr. Sepúlveda Pertence, que fez para todos os Líderes uma exposição sobre a situação dos funcionários justificando essas gratificações.

Ainda ontem, li, na Imprensa, manifestações do Sr. Ministro da Justiça, também favorável a essa gratificação. Não será, portanto, o Congresso Nacional que vai negar esta decisão, tomada anteriormente.

Portanto, o PMDB vota "não" ao veto.

O Sr. Edmilson Valentim — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Edmilson Valentim.

O SR. EDMILSON VALENTIM (PC do B — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O PC do B também vota "não" ao veto.

O Sr. Vivaldo Barbosa — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Vivaldo Barbosa.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — A Bancada do PDT votará "não" ao veto presidencial, porque reconhece que é o mínimo de reconhecimento da grave corrosão salarial que sofre o servidor público e todos os trabalhadores do País. Nós apenas estamos fazendo o mínimo de correção e de justiça aos servidores públicos do País.

O Sr. Gastone Righi — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Gastone Righi.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB orienta a sua Bancada para que vote "não", rejeitando o veto.

O Sr. Ademir Andrade — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, consciente das suas responsabilidades, da mesma forma que votou pelo novo salário mínimo, votará "não" ao veto presidencial.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaral Netto, pela ordem.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente e Srs. Congressistas, a Liderança do PDS, cumprindo o acordo que foi feito por todas as Lideranças, recomenda a sua Bancada o voto "não" ao veto.

A Srª Lurdinha Savignon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista Lurdinha Savignon, pela ordem.

A SRA. LURDINHA SAVIGNON (PT — ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Partido dos Trabalhadores votará "não" ao veto.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Lourenço, pela ordem.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, diante da exposição feita por S. Exª o Procurador-Geral da República, diante do Colégio de Líderes da Câmara, onde justificou que todas essas medidas adotadas no campo Legislativo foram de encontro àquilo que é mais válido para o interesse global do País, o meu Partido vota "não" ao veto.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Augusto Carvalho, pela ordem.

O Sr. Augusto Carvalho (PCB — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, reafirmando a soberania do Poder Legislativo, o Partido Comunista Brasileiro vota "não" ao veto.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Arnaldo Faria de Sá, pela ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, cumprindo o acordo de lideranças, o PJ vota "não" ao veto.

O Sr. Euclides Scalco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Euclides Scalco, pela ordem.

O SR. EUCLIDES SCALCO (PSDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas o PSDB votará "não" ao veto.

O Sr. Gidel Dantas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gidel Dantas, pela ordem.

O SR. GIDEL DANTAS (PDC — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente e Srs. Congressistas, o PDC recomenda à sua Bancada votar "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência esclarece que de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação far-se-á em escrutínio secreto.

Lembro ao Plenário que a votação refere-se ao veto presidencial, e não ao projeto.

Os Srs. Parlamentares que votarem "sim" estarão aprovando o veto e rejeitando, portanto, o Projeto.

Em votação.

Os Srs. Deputados que se encontram nos seus lugares podem dar início à votação pelo sistema eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Deputados, queiram tomar os seus lugares. A proposição tem parecer contrário. (Pausa.)

Queiram registrar os números de códigos. (Pausa.)

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-se pressionados até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB) — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, seria conveniente lembrar aos Srs. Congressistas que teremos seis votações.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB) — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ao votar, votei "sim", quando era para votar "não".

O meu voto é "não"!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Constará a declaração de V. Exª nos Anais

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Deputados que não se afastem do plenário. Ainda temos várias votações. (Pausa.)

Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — Francisco Diógenes — José Melo — Maria Lúcia.

Amazonas

Carrel Benevides — Eunice Michiles — Êzio Ferreira — José Dutra.

Rondônia

Arnaldo Martins — Assis Canuto — Chagas Neto — Francisco Sales — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Ademir Andrade — Arnaldo Moraes — Benedito Monteiro — Carlos Vinagre — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fernando Velasco — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mário Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Aiziro Gomes — Edmundo Galdino — Freire Júnior — Paulo Mourão.

Maranhão

Antonio Gaspar — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Enoc Vieira — Eurico Ribeiro — Jayme Santana — José Carlos Sabóia — José Teixeira — Onofre Corrêa — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Calvalcanti — Jesus Tajra — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Paes Landim.

Ceará

Aécio de Borba — Bezerra de Melo — Carlos Benevides — Carlos Virgílio — César Cals Neto — Etevaldo Nogueira — Expedito Machado — Furtado Leite — Gidel Dantas — José Lins — Luiz Marques — Moysés Pimentel — Orlando Bezerra — Paes de Andrade — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — Marcos Formiga.

Paraíba

Adauto Pereira — Agassiz Almeida — Aluizio Campos — Antonio Mariz — Edivaldo Motta — Evaldo Gonçalves — João Agripino — João da Mata — Lucia Braga.

Pernambuco

Cristina Tavares — Egídio Ferreira Lima — Fernando Bezerra Coelho — Gonzaga Patriota — Inocêncio Oliveira — José Carlos Vasconcelos — José Jorge — José Tinoco — Marcos Queiroz — Maurílio Ferreira Lima — Nilson Gibson — Oswaldo Lima Filho — Paulo Marques — Salatell Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Albérico Cordeiro — Antonio Ferreira — Geraldo Bulhões — José Costa — Roberto Torres — Vinicius Cansanção.

Sergipe

Djenal Gonçalves — Gerson Vilas Boas — José Queiroz — Lauro Maia — Leopoldo Souza — Messias Góis.

Bahia

Abigail Feitosa — Ângelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Domingos Leonelli — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Benjamim — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Azi — Jairo Carneiro — João Alves — João Carlos Bacelar — Jorge Hage — Jorge Vianna — José Lourenço — Leur Lomanto — Lidice da Mata — Luiz Eduardo — Luiz

Vianna Neto — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Prisco Viana — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Ulidurico Pinto — Virgildásio de Senna — Waldeck Ornêlas.

Espírito Santo

Lezio Sathler — Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Rita Camata — Rose de Freitas — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Denisar Arneiro — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Fábio Raunheitti — Feres Nader — Flavio Palmier da Veiga — Francisco Dornelles — Gustavo de Faria — Jayme Campos — Jorge Leite — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Lysâneas Maciel — Márcia Cibilis Viana — Márcio Braga — Messias Soares — Miro Teixeira — Nelson Sabrá — Osmar Leitão — Ronaldo Cezar Coelho — Sandra Cavalcanti — Sérgio Carvalho — Simão Sessim — Sotero Cunha — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Aécio Neves — Álvaro Antônio — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Elias Murad — Genésio Bernardino — Hélio Costa — Israel Pinheiro — João Paulo — José da Conceição — José Geraldo — José Ulisses de Oliveira — Lael Varella — Leopoldo Bessone — Luiz Alberto Rodrigues — Luiz Leal — Mário Assad — Maurício Pádua — Mauro Campos — Mello Reis — Melo Freire — Milton Lima — Milton Reis — Octávio Elisio — Oscar Corrêa — Paulo Delgado — Roberto Brant — Ronaldo Carvalho — Rosa Prata — Saulo Coelho — Sérgio Naya — Sílvio Abreu.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — Airon Sandoval — Antoniocarlos Mendes Thame — Antonio Perosa — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Bete Mendes — Caio Pompeu — Cunha Bueno — Del Bosco Amaral — Delfim Netto — Doreto Campanari — Ernesto Gradelia — Farabulini Júnior — Fausto Rocha — Fernando Gasparian — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumercindo Milhomem — Hélio Rosas — Irma Passoni — José Carlos Grecco — José Egreja — José Genoíno — José Maria Eymael — José Serra — Koyulha — Leonel Júlio — Luiz Inácio Lula da Silva — Mendes Botelho — Michel Temer — Plínio Arruda Sampaio — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes — Antonio de Jesus — Délio Braz — Genésio de Barros — Iturival Nascimento — João Natal — José Freire — José Gomes — Lúcia Vânia — Luiz Soyer — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Sigmaringa Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — José Amando — Júlio Campos — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — José Elias — Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro — Alceni Guerra — Basílio Villani — Darcy Deitos — Dionísio Dal Prá — Euclides Scalco — Hélio Duque — José Carlos Martínez — José Tavares — Jovanni Masini — Matheus Iensen — Maurício Fruet — Maurício Nasser — Melton Friedrich — Nilso Sguarezi — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Sérgio Spada — Tadeu França — Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — Antônio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Küster — Geovah Amarante — Henrique Córdova — Luiz Henrique — Neto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Victor Fontana — Wilson Souza.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Amaury Müller — Antônio Britto — Antonio Morangon — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Erico Pegoraro — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — Irajá Rodrigues — João de Deus Antunes — Jorge Cleque — Júlio Costamilan — Lélío Souza — Mendes Ribeiro — Nelson Jobim — Paulo Mincarone — Paulo Paim — Ruy Nedel — Telmo Kirst — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Geovani Borges — Raquel Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Resultado da votação na Câmara dos Deputados:

Votaram Sim 52 Srs. Deputados, e Não 286. Houve 8 abstenções. Total de votos: 346. Rejeitado o veto na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à apreciação do veto pelo Senado Federal.

Os Srs. Senadores queiram ocupar os seus lugares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas, queiram registrar os seus códigos de votação.

O Sr. Ronan Tito — Para orientar a Bancada do PMDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ronan Tito, pela ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bancada do PMDB do Senado, através de seu Líder, entende que na medida em que derrubamos o veto que estabelece a gratificação para os funcionários do Supremo, por dever de justiça, todos devemos votar "não" ao veto, para estabelecer a igualdade em todos os tribunais.

Assim é que o PMDB encaminha "Não". (Palmas.)

O Sr. Marcondes Gadelha — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Marcondes Gadelha, pela ordem.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal, em consonância com posições anteriormente tomadas, vota "não" a esta matéria. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, queiram selecionar seus votos.

O Sr. Chagas Rodrigues — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Chagas Rodrigues

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer que a Bancada do PSDB, no Senado, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Senador Marcondes Gadelha, queira ocupar o seu lugar. (Pausa.)

Srs. Senadores queiram selecionar os seus votos.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto sob o painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem.

Os Srs. Senadores que não registraram os seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O Sr. Rosário Congro Neto — Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Obrigado a V. Ex^a

O Sr. Alysson Paulinelli — Sr. Presidente, quero registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Obrigado a V. Ex^a.

A Sr^a Maria de Lourdes Abadia — Sr. Presidente, quero registrar o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito grato a V. Ex^a, ficará o registro.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa).

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

Nabor Júnio.

Amazonas

Aureo Mello — Carlos De'Carli — Leopoldo Peres.

Rondônia

Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

Pará

João Menezes.

Tocantins

Antonio Luiz Maia.

Maranhão

Alexandre Costa — Edison Lobrão — João Castelo.

Piauí

Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — João Lobo.

Ceará

Afonso Sancho Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Lavoisier Maia.

Paraíba

Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira.

Pernambuco

Marco Maciel — Ney Maranhão

Alagoas

Divaldo Suruagy — João Lyra — Teotônio Vilela Filho.

Bahia

Jutahy Magalhães.

Espírito Santo

José Ignácio Ferreira.

Rio de Janeiro

Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro.

Minas Gerais

Itamar Franco — Ronan Tito.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Severo Gomes.

Goiás

Iran Saraiva — Irapuan Costa Júnior.

Distrito Federal

Maurício Correa — Pompeu de Sousa.

Mato Grosso

Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Roberto Campos.

Mato Grosso do Sul

Mendes Canale — Wilson Martins.

Paraná

Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

Rio Grande do Sul

José Paulo Bisol

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)
 Votaram Sim 5 Senadores e Não 45.
 Houve 2 abstenções.
 Total: 52 votos.
 O veto foi rejeitado no Senado Federal.

É o seguinte o projeto a que se refere o veto.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 86, de 1989

(Nº 1.300/88, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a Gratificação extraordinária dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária dos Servidores do Tribunal de Justiça a ser atribuída aos funcionários do Quadro da Secretaria e dos Ofícios Judiciais do mesmo Órgão, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) sobre os valores das referências finais de níveis médio e superior, na conformidade de critérios estabelecidos em Ato Regulamentar do Tribunal.

Art. 2º Somente farão jus ao pagamento da gratificação instituída no art. 1º desta Lei os funcionários que se encontrem no pleno exercício dos respectivos cargos efetivos ou em comissão e empregos, observadas as disposições contidas nos arts. 2º, parágrafo único, 3º, parágrafo único e 5º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do veto seguinte.

Se os Srs. Deputados, ficassem todos sentados, colaboraria muito com a Mesa, porque são várias as votações e, assim, concluiríamos mais cedo.

Item 4:

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1988 (nº 1.304/88, na origem), que institui Gratificação Extraordinária aos Servidores do Tribunal Federal de Recursos da Justiça Federal de primeira instância e dá outras providências, tendo — Relatório, sob nº 8, de 1989-CN, da Comissão Mista

Em discussão, o veto aposto ao projeto. Concedo a palavra ao nobre Congressista Farabulini Júnior. Peço a V. Exª que seja o mais breve possível.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fui o relator da matéria na Comissão Mista e devo, agora, prolar o meu voto.

É evidente que houve consenso das Lideranças; é evidente que a Casa está rejeitando os vetos e deve continuar a fazê-lo. Mas devo ressaltar aqui que o Partido Trabalhista Brasileiro, já na reunião das Lideranças, instou para que fosse rejeitado esse veto. Assomo à tribuna, agora, porque notei no painel que apesar do consenso das Lideranças, e do acordo das mesmas, ainda houve 52 votos a favor do veto Assomo à tribuna para fazer um apelo: queremos unanimidade contra este veto, porque há funcionários da Justiça Federal que recebem ainda apenas o salário mínimo, e o que ganha mais, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebe duzentos e oitenta e dois cruzados mensais.

Portanto, esta Casa precisa reagir. É preciso que votem por unanimidade contra o veto. Esta é a posição do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Lysãneas Maciel. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada a discussão, passa-se à votação do veto.

Os Srs. Deputados queiram tomar seus lugares a fim de se proceder à votação.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O PMDB vota "Não" ao veto.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O PC do B vota "Não".

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O PDS vota "Não"

A Sr. Lurdinha Savignon — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

A SRA. LURDINHA SAVIGNON (PT — ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — O PT vota "Não"

O Sr. Vivaldo Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) — O PDT vota "Não".

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PJ — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O PJ vota "Não".

O Sr. Farabulini Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O PTB vota "Não"

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos à votação.

Os Srs. Deputados queiram tomar os seus lugares.

Os Srs. Deputados queiram registrar os números de códigos. (Pausa)

Votam "Sim", "Não" ou "Abstenção". (Pausa)

Acionem, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que a luz do código se apague. (Pausa)

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — Francisco Diógenes — José Melo — Maria Lucia

Amazonas

Carrel Benevides — Eunice Michiles — Ezio Ferreira — José Dutra.

Rondônia

Arnaldo Martins — Assis Canuto — Chagas Neto — Francisco Sales — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Ademir Andrade — Arnaldo Moraes — Benedicto Monteiro — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fernando Velasco — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mario Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Alziro Gomes — Edmundo Galdino — Paulo Mourão.

Maranhão

Antonio Gaspar — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Enoc Vieira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Carlos Sabóia — José Teixeira — Onofre Corrêa — Wagner Lago.

Piauí

Átala Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Cavalcanti — Jesus Tajra — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Paes Landim.

Ceará

Aécio de Borba — Bezerra de Melo — Carlos Benevides — Carlos Virgílio — César Cals Neto — Etevaldo Nogueira — Expedito Machado — Furtado Leite — Gidel Dantas — José Lins — Luiz Marques — Moysés Pimentel — Orlando Bezerra — Paes de Andrade — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — Ismael Wanderley — Marcos Formiga.

Paraíba

Adauto Pereira — Agassiz Almeida — Aluizio Campos — Antonio Mariz — Edivaldo Motta — Evaldo Gonçalves — João Agripino — João da Mata.

Pernambuco

Cristina Tavares — Egídio Ferreira Lima — Fernando Bezerra Coelho — Fernando Lyra — Gonzaga Patriota — Inocêncio Oliveira — José Carlos Vasconcelos — José Jorge — José Tinoco — Marcos Queiroz — Maurílio Ferreira Lima — Nilson Gibson — Paulo Marques — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Albérico Cordeiro — Antonio Ferreira — Roberto Torres — Vinicius Cansanção.

Sergipe

Djenal Gonçalves — Gerson Vilas Boas — José Queiroz — Lauro Maia — Leopoldo Souza — Messias Góis.

Bahia

Ângelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Domingos Leonelli — Eraldo Ti-

noco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Azi — Jairo Carneiro — Joaci Góes — João Alves — Jorge Hage — José Lourenço — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Luiz Eduardo — Luiz Vianna Neto — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Prisco Viana — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Ulzurico Pinto — Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Hélio Manhães — Lézio Sathler — Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Rita Camata — Rose de Freitas.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Álvaro Valle — Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Denisar Arneiro — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Fábio Raunheitti — Feres Nader — Flavio Palmier da Veiga — Gustavo de Faria — Jayme Campos — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Lysâneas Maciel — Márcio Braga — Messias Soares — Miro Teixeira — Osmar Leitão — Ronaldo Cezar Coelho — Sandra Cavalcanti — Sérgio Carvalho — Simão Sessim — Sotero Cunha — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Aécio Neves — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Elias Murad — Israel Pinheiro — João Paulo — Lael Varela — Luiz Alberto Rodrigues — Mário Assad — Mauro Campos — Mello Reis — Melo Freire — Octavio Elísio — Oscar Corrêa — Paulo Delgado — Saulo Coelho — Sílvio Abreu.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antônio Perosa — Antoniocarlos Mendes Thame — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Bete Mendes — Cunha Bueno — Del Bosco Amaral — Delfim Netto — Doreto Campanari — Ernesto Gradella — Fausto Rocha — Fernando Gasparian — Gastone Rigghi — Geraldo Alckmin Filho — Hélio Rosas — Irma Passoni — José Carlos Grecco — José Egreja — José Genoíno — José Maria Eymael — José Serra — Koyu Iha — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Maluly Neto — Mendes Botelho — Michel Temer — Nelson Seixas — Plínio Arruda Sampaio — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes — Antonio de Jesus — Jalles Fontoura — José Gomes — Lúcia Vânia — Mauro Miranda — PMDB; Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Geraldo Campos — Maria de Lourdes Abadia — Sigmaringa Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Joaquim Sucena — José Amando — Júlio Campos — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — José Elias — Juarez Marques Batista — Levy Dias — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz

Paraná

Airton Cordeiro — Alcení Guerra — Basilio Villani — Darcy Deitos — Dionísio Dal Prá — Euclides Scalco — Hélio Duque — José Tavares — Jovanni Masini — Matheus Iensen — Maurício Fruet — Maurício Nasser — Nelson Friedrich — Nilso Sguarezzi — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Sérgio Spada — Tadeu França — Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Küster — Geovah Amarante — Henrique Cordova — Luiz Henrique — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Victor Fontana — Wilson Souza.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Antônio Brito — Antonio Morangon — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Erico Pegoraro — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — Irajá Rodrigues — João de Deus Antunes — Júlio Costamilan — Lélío Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ribeiro — Nelson Jobim — Paulo Paim — Ruy Nedel — Telmo Kirst — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Geovani Borges — Raquel Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que ainda não votaram queiram fazê-lo. A Mesa vai encerrar a votação. A Mesa faz um apelo para que os Deputados não se afastem do plenário. Ainda há várias votações. A mesa vai encerrar a votação.

Vai ser feita a apuração. (Pausa) Votaram sim 32 Srs. Deputados e não 261. Houve 15 abstenções. Total de votos: 308. O veto foi rejeitado na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação à votação no Senado. (Pausa)

Rogo aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

O Sr. Jorge Uequad — Sr. Presidente, peço a V. Exª que conste o meu voto "não", que não apareceu no painel.

O Sr. Presidente (Nelson Carneiro) — Constará a presença de V. Exª

Srs. Senadores, ocupem os seus lugares!

O Sr. José Costa — Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não, Deputado José Costal Será registrada a presença de V. Exª

A Sr. Abigail Feltosa — Sr. presidente, gostaria que V. Exª registrasse o meu voto: o meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presença de V. Exª será registrada. O voto eu não posso registrar, mas a presença de V. Exª eu registrarei.

A Mesa faz um apelo aos Srs. Deputados e Senadores, para que não se afastem do plenário. (Pausa)

Senador Fernando Henrique Cardoso, *queira tomar lugar, porque nós vamos começar a votação.*

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem os seus lugares para darmos início à votação, pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, o PMBD encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa pode antecipar que todos os partidos declararam a mesma coisa.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação. (Pausa.)

Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos.

Srs. Senadores queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do código se apaguem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos os Srs. Senadores já registraram os seus votos.

Procede-se à votação

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

Nabor Júnior.

Amazonas

Aureo Mello — Carlos de Carli — Leopoldo Peres.

Rondônia

Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

Pará

João Menezes.

Tocantins

Antonio Luiz Maia — Carlos Patrôcinio.

Maranhão

Alexandre Costa — Edison Lobão — João Castelo.

Plauá

Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — João Lobo.

Ceará

Afonso Sancho — Cid Saboia de Carvalho — Mauro Benevides.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Lavoisier Maia.

Paraíba

Humberto Lucena — Raimundo Lira.

Pernambuco

Marco Maciel — Ney Maranhão.

Alagoas

Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho.

Bahia

Jutahy Magalhães.

Rio de Janeiro

Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro.

Minas Gerais

Itamar Franco — Ronan Tito.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas.

Golás

Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior.

Distrito Federal

Maurício Corrêa — Pompeu de Sousa.

Mato Grosso

Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Roberto Campos.

Mato Grosso do Sul

Mendes Canale — Wilson Martins.

Paraná

Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

Rio Grande do Sul

José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai se feita a apuração. (Pausa)

Votaram SIM 6 Srs. Senadores e NÃO 41

Houve 3 abstenções.

Total: 50 votos.

O Senado Federal rejeitou o veto.

É O SEQUINTE O PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Institui Gratificação Extraordinária aos servidores do Tribunal Federal de Recursos, da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída uma Gratificação Extraordinária a ser atribuída aos servidores do Tribunal Federal de Recursos e da Justiça Federal de Primeira Instância, até o limite de 170% (cento e setenta por cento), calculado sobre os valores das referências finais dos níveis médio e superior das respectivas Categorias Funcionais, segundo o critério a ser fixado em Resolução do Presidente do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Farão jus ao pagamento da gratificação instituída no artigo anterior os servidores que se encontrem no efetivo exercício dos respectivos cargos ou empregos, observadas as disposições contidas nos artigos 2º, parágrafo único, e 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984.

Art. 3º A gratificação de que trata esta Lei, sobre a qual incidirá o desconto previdenciário, incorpora-se aos proventos da aposentadoria, sendo extensiva aos atuais inativos.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal 20 de dezembro de 1988. — *Humberto Lucena*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1988 (nº 1.300/88, na origem), que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores da Secretaria do Tribunal da Justiça e dos ofícios judiciais do Distrito Federal e dos Territórios e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Congressistas que ocupem os seus lugares. Há lugar para todos. É o meio de acabarmos mais depressa a votação.

Faltam ainda quatro votações e peço aos Srs. Congressistas que ocupem os seus lugares e colaborem com a Mesa.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, quero informar a V. Exª que votei e o meu voto não foi registrado

O SR. PRESIDENTE — A presença de V. Exª será consignada.

Em discussão o veto aposto ao Projeto. (Pausa)

Concedo a palavra ao Deputado Lysâneas Maciel. (Pausa)

O nobre Congressista desiste da palavra.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação. (Pausa)

A Mesa já sabe o voto dos membros de todos os partidos. Todos já manifestaram o seu voto contrário. De modo que, ganharíamos tempo se os partidos deixassem de repetir o seu voto.

Agradeço ao Deputado Elias Murad pela sua compreensão.

O Sr. Elias Murad — Sr. Presidente, apenas para dizer que estou solitário, praticamente, apenas, o meu nome está registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE — É uma homenagem a V. Ex^a

O Sr. Elias Murad — Tenho o receio de não registrar corretamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — É uma homenagem a V. Ex^a nunca está sozinho. Tem sempre o apoio de todos nós

O Sr. Elias Murad — Muito obrigado.

O Sr. Genebaldo Correia — Sr. Presidente peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já comuniquei o voto de V. Ex^a

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PFL — BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Deputados, a Presidência solicita a todos que ocupem os seus lugares, a fim de darmos início a votação. É em proveito de todos que a Mesa faz este apelo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Solicito aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares para a votação.

Registrem os números de códigos. Votem "sim", "não" ou "abstenção".

Srs. Deputados, acionem, simultaneamente, o botão preto do painel e a chave sob a bancada, mantendo-os pressionados até que as luzes se apaguem.

Os Srs. Deputados já podem votar. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa)

Procede-se à votação.

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

José Melo — Maria Lúcia.

Amazonas

Carrel Benevides — Eunice Michiles — Ézio Ferreira.

Rondônia

Arnaldo Martins — Assis Canuto — Chagas Neto — Francisco Sales — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Ademir Andrade — Arnaldo Moraes — Benedito Monteiro — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Fernando Velasco — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mário Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Alziro Gomes — Edmundo Galdino — Paulo Mourão.

Maranhão

Antonio Gaspar — Cid Carvalho — Edivaldo Holanda — Enoc Vieira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Teixeira — Wagner Laje.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Cavalcanti — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Paes Landim.

Ceará

Aécio de Borba — Carlos Benevides — Carlos Virgílio — César Cals Neto — Etevaldo Nogueira — Expedito Machado — Furtado Leite — Gidel Dantas — José Lins — Luiz Marques — Moysés Pimentel — Orlando Bezerra — Paes de Andrade — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Henrique Eduardo Alves — Ismael Wanderley — Marcos Formiga.

Paraíba

Adauto Pereira — Agassiz Almeida — Aluizio Campos — Antonio Mariz — Edivaldo Motta — Evaldo Gonçalves — João Agripino.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — Fernando Bezerra Coelho — Fernando Lyra — Inocêncio Oliveira — José Carlos Vasconcelos — José Jorge — José Tinoco — Maurílio Ferreira Lima — Nilson Gibson — Osvaldo Coelho — Osvaldo Lima Filho — Paulo Marques — Ricardo Fiuza — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Albérico Cordeiro — Antonio Ferreira — Geraldo Bulhões — José Costa — Roberto Torres.

Sergipe

Djenal Gonçalves — Gerson Vilas Boas — José Queiroz — Lauro Maia — Leopoldo Souza — Messias Góis.

Bahia

Abigail Feitosa — Ângelo Magalhães — Benito Gama — Celso Dourado — Domingos Leonelli; Eraldo Tinoco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Azi — Jairo Carneiro — Joaci Góes — João Alves — João Carlos Bacelar — Jorge Hage — José Lourenço — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Luiz Eduardo — Luiz Vianna Neto — Manoel Castro — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Prisco Viana — Sérgio Brito — Ulidurico Pinto — Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Hélio Manhães — Lézio Sathler — Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Rita Camata — Rose de Freitas.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Álvaro Valle — Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Aroldo de Oliveira — Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Gustavo de Faria — Jayme Campos — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Lysâneas Maciel — Márcia Cibilis Viana — Messias Soares — Miro Teixeira — Ronaldo Cezar Coelho — Sandra Cavalcanti — Sérgio Carvalho — Simão Sessim — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Aécio Neves — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Elias Murad — Humberto Souto — João Paulo — Lael Varella — Luiz Alberto Rodrigues — Mário Assad — Maurício Campos — Mauro Campos — Melo Reis — Mello Freire — Octávio Elísio — Paulo Delgado — Saulo Coelho — Sívio Abreu.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — Antonio Perosa — Antoniocarlos Mendes Thame — Aristides Cunha — Bete Mendes — Cunha Bueno — Del Bosco Amaral — Delfim Netto — Doreto Campanari — Ernesto Gradella — Farbulini Júnior — Fernando Gasparian — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumerindo Milhomem — Irma Passoni — José Carlos Grecco — José Genoíno — José Maria Eymael — Koyu Iha — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Maluly Neto — Mendes Botelho — Michel Temer — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólón Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes — Antonio de Jesus — Jalles Fontoura — José Gomes — Lúcia Vânia — Mauro Miranda — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Maria de Lourdes Abadia — Sigmaringa Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — Júlio Campos — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

José Elias — Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro — Alceni Guerra — Basilio Villani — Darcy Deitos — Dionísio Dal Prá — Euclides Scalco — Hélio Duque — José Tavares — Jovanni Masini — Matheus Iensen — Maurício Fruct — Nelton Friedrich — Nilso Sguarezi — Paulo Pimentel — Renato Johnson — Santinho Furtado — Sérgio Spada — Tadeu França — Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Kuster — Geovah Amarante — Henrique Córdova — Luiz Henrique — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Victor Fontana — Wilson Souza.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Antônio Britto — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Erico Pegoraro — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — João de Deus Antunes — Jorge Uequed — Júlio Costamilan — Lélío Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ribeiro — Nelson Jobim — Paulo Paim — Ruy Nedel — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Geovani Borges — Raquel Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a apuração. (Pausa)

Votaram SIM 25 Srs. Deputados e NÃO 252. Houve 11 abstenções.

Total: 288 votos.

O veto foi rejeitado na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação no Senado Federal.

O Srs. Senadores queiram ocupar os seus lugares.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Exª que alertasse, insistisse, pois o *quorum* está muito baixo, e nós poderemos perder um veto.

Pediria a V. Exª que alertasse os colegas para que eles viessem para votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tenho a dizer a V. Exª que cada um deve cumprir o seu dever e ficar aqui para votar.

A Mesa tem feito todos os apelos possíveis e não pode ficar interrompendo a votação, porque alguns ficam fora do plenário; o lugar de votar é no plenário.

Já está soando a campainha, todos sabem que estamos em votação.

O Sr. Hélio Rosas — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. HÉLIO ROSAS (PMDB — SP Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para consignar que, nesta votação, o meu voto não foi registrado no painel apesar de eu ter sinalizado na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto de V. Exª será consignado.

O Sr. Roberto Brant — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. ROBERTO BRANT (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço para registrar também a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será consignada a presença de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. José Moura — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. JOSÉ MOURA (PFL — PE Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar a minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presença de V. Exª será consignada.

O Sr. Alysson Paulinelli — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. ALYSSON PAULINELLI (PFL — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço que a minha presença seja consignada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presença de V. Exª será consignada.

O Sr. Marcos Queiroz — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. MARCOS QUEIROZ (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria registrar que votei "Não" e não sou no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presença de V. Exª será consignada. Mas,

infelizmente, o voto não poderá figurar nos Anais.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, pela ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para insistir com a Bancada do PMDB da importância de votar "não" ao veto, porque o *quorum* está caindo. Já votamos para duas categorias e não votar agora seria uma injustiça clamorosa. De maneira que apelo à Bancada do PMDB no Senado que vote "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação. Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação e selecionar os seus votos.

Os Srs. Senadores queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Senadores que não registraram o seu voto queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa)

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. SENADORES:**Acre**

Nabor Júnior.

Amazonas

Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello.

Rondônia

Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

Pará

João Menezes.

Tocantins

Antonio Luiz Maia — Carlos Patrocínio.

Maranhão

Alexandre Costa — Edison Lobão — João Castelo.

Piauí

Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — João Lobo.

Ceará

Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Lavoisier Maia.

Paraíba

Humberto Lucena.

Pernambuco

Marco Maciel — Ney Maranhão.

Alagoas

Divaldo Suruagy — João Lyra — Teotônio Vilela Filho.

Bahia

Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar.

Espírito Santo

Gerson Camata — José Ignácio Ferreira.

Rio de Janeiro

Jamil Haddad.

Minas Gerais

Ronan Tito.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas.

Goiás

Iram Saraiva.

Distrito Federal

Maurício Corrêa — Pompeu de Sousa.

Mato Grosso

Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Roberto Campos.

Mato Grosso do Sul

Mendes Canale — Wilson Martins.

Paraná

Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

Rio Grande do Sul

José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram "Sim" 4 Srs. Senadores e "Não" 40.

Houve 5 abstenções. Total 49 votos. O veto foi rejeitado no Senado. (Muito bem! Palmas.)

É O SEGUINTE O PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:**1** *Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores da Justiça do Trabalho e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária dos servidores da Justiça do Trabalho, a ser atribuída aos Servidores dos Quadros e Tabelas Permanentes de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) sobre os valores das referências finais das categorias funcionais de níveis médio e superior, na conformidade de critérios estabelecidos em Ato Regulamentar dos Tribunais.

Art. 2º Somente farão jus ao pagamento da gratificação instituída no art. 1º desta lei os servidores que se encontrem no exercício dos respectivos cargos efetivos ou empregos permanentes, observadas as disposições contidas nos arts. 2º, parágrafo único, 3º, parágrafo único, e 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Tribunal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1988. — Senador *Humberto Lucena*, Presidente.**O Sr. José Carlos Martínez** — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Exª pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista, pela ordem.**O SR. JOSÉ CARLOS MARTINEZ** (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Peço a V. Exª que registre o meu voto. "não".**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Estará constando o voto de V. Exª**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — **Item 6:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 90, DE 1988
(Nº 1.322/88, na origem)**

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1988 (nº 1.322/88, na origem) que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos Servidores da Justiça Eleitoral e dá outras providências. (Mensagem Presidencial nº 3.289-CN Prazo:13-4-89.)

O relatório da Comissão Mista tem o número 9.

Em discussão o veto.

Concedo a palavra ao nobre Congressista *Lysâneas Maciel*. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Congressista *Genebaldo Correia*.**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, quero apenas lembrar que vamos votar agora o veto ao projeto que fixava a gratificação para os servidores da Justiça Eleitoral, e lembrar aos companheiros que, se era justa a gratificação para os demais setores, este, principalmente, nós tivemos eleição no ano passado, teremos neste ano e no próximo, conseqüentemente precisamos ter uma Justiça Eleitoral motivada para cumprir o seu dever.

O Sr. José Lourenço — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PFL — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vota "Não".**O Sr. Gastone Righi** — (Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PTB convoca os seus membros para que votem "Não" rejeitando o veto.**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDS recomenda a votar "Não", rejeitando o veto.**O Sr. Euclides Scalco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª**O SR. EUCLIDES SCALCO** (PSDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

A Liderança do PSDB recomenda a sua Bancada o voto Não ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem os seus lugares. Há lugar para todos. Os Srs. Deputados que não estão no corredor queiram ocupar os seus lugares.**O Sr. Lysâneas Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.**O SR. LYSÂNEAS MACIEL** (PDT — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PDT convoca os seus membros a votarem "Não" ao veto.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª**A Srª Raquel Capiberibe** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem a palavra a nobre Deputada.**A SRA. RAQUEL CAPIBERIBE** (PSB — AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB vota "Não" ao veto.**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Vai começar a votação pelo sistema eletrônico na Câmara dos Deputados.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que se encontram nas bancadas que queiram registrar os seus códigos de votação.

Os Srs. Deputados queiram selecionar os seus votos. Aqueles que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente,

o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes do posto se apaguem.

Os Srs. Deputados que não registraram os seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os Srs. Deputados que não votaram queiram fazê-lo no posto que está vazio. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRs. SENADORES:

Acre

Francisco Diógenes — José Melo — Maria Lúcia.

Amazonas

Eunice Michiles — Ézio Ferreira — José Dutra.

Rondônia

Arnaldo Martins — Assis Canuto — Chagas Neto — Francisco Sales — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Ademir Andrade — Arnaldo Moraes — Benedito Monteiro — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Fernando Velasco — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mário Martins — Paulo Roberto

Tocantins

Alziro Gomes — Edmundo Galdino — Paulo Mourão.

Maranhão

Antonio Gaspar — Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Enoc Vieira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Teixeira — Onofre Correa — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Calvacanti — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Paes Landim.

Ceará

Aécio de Borba — Bezerra de Melo — Carlos Benevides — Carlos Virgílio — César Cals Neto — Etevaldo Nogueira — Expedito Machado — Furtado Leite — Gidel Dantas — Luiz Marques — Moyses Pimentel — Orlando Bezerra — Paes de Andrade — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Henrique Eduardo Alves — Ismael Wanderley — Marcos Formiga.

Paraíba

Adauto Pereira — Agassiz Almeida — Antonio Mariz — Edivaldo Motta — Evaldo Gonçalves — João Agripino — João da Mata.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — Fernando Bezerra Coelho — Fernando Lyra — Inocêncio Oliveira — José Carlos Vasconcelos — José Jorge

— José Moura — José Tinoco — Marcos Queiroz — Maurílio Ferreira Lima — Nilson Gibson — Osvaldo Coelho — Osvaldo Lima Filho — Paulo Marques — Ricardo Fiuzza — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Albérico Cordeiro — Antonio Ferreira — Geraldo Bulhões — José Costa — Roberto Torres — Vinicius Cansanção.

Sergipe

Djenal Gonçalves — Gerson Vilas Boas — José Queiroz — Lauro Maia — Leopoldo Souza — Messias Góis.

Bahia

Abigail Feitosa — Benito Gama — Celso Dourado — Domingos Leonelli Eraldo Tinoco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Azi — Jairo Carneiro — Joaci Góes — João Alves — João Carlos Bacelar — Jorge Hage — José Lourenço — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Luiz Eduardo — Luiz Vianna Neto — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Prisco Viana — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Ulldurico Pinto — Virgildásio de Sena — Waldeck Omélas.

Espírito Santo

Hélio Manhães — Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Rose de Freitas.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Álvaro Valle — Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Gustavo de Faria — Jayme Campos — Jorge Leite — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Lysâneas Maciel — Márcia Cibilib Viana — Márcio Braga — Messias Soares — Miro Teixeira — Osmar Leitão — Osvaldo Almeida — Ronaldo Cezar Coelho — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Sérgio Carvalho — Simão Sessim — Sotero Cunha — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Ávaro Antônio — Alysson Paulinelli — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Christóvam Chiaradia — Elias Murad — Genésio Bernardino — Hélio Costa — Humberto Souto — João Paulo — José Geraldo — José Santana de Vasconcelos — Lael Varella — Leopoldo Bessone — Luiz Leal — Mário Assad — Mauro Campos — Mello Reis — Melo Freire — Milton Reis — Octávio Elísio — Oscar Corrêa — Paulo Dêlgado — Roberto Brant — Rosa Prata.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antônio Perosa — Antoniocarlos Mendes Thame — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Bete Mendes — Cunha Bueno — Del Bosco Amaral — Delfim Netto — Dore-

to Campanan — Ernesto Gradella — Farabulini Júnior — Fernando Gasparian — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumercindo Milhomem — Hélio Rosas — Irma Passoni — João Herrmann Neto — José Carlos Grecco — José Genoíno — José Maria Eymael — Koyu Iha — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Maluly Neto — Mendes Botelho — Michel Temer — Nelson Seixas — Ralph Biasi — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes — Antonio de Jesus — Délio Braz — Jalles Fontoura — José Gomes — Luiz Soyer — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Maria de Lourdes Abadia — Sigmaranga Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — Júlio Campos — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

José Elias — Jaurez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro — Alceni Guerra — Basílio Villani — Darcy Deitos — Dionísio Dal Prá — Euclides Scalco — Hélio Duque — José Carlos Martinez — José Tavares — Jovanni Masini — Matheus Iensen — Maurício Fruet — Nelson Friedrich — Nilso Sguarezi — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Sérgio Spada — Tadeu França — Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Antônio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Kuster — Geovah Amarante — Henrique Córdova — Luiz Henrique — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Ruberval Pilotto — Victor Fontana — Wilson Souza.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Antônio Britto — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Erico Pegoraro — Floriceno Paixão — Irajá Rodrigues — João de Deus Antunes — Jorge Clequed — Júlio Costamilan — Lélcio Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ribeiro — Nelson Jobim — Paulo Mincarone — Paulo Paim — Ruy Nedel — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Geovani Borges — Raquel Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a apuração. (Pausa)
Votaram Sim 27 Srs. Deputados e Não 281.
Houve 9 abstenções.
Total 317 votos.
O veto foi rejeitado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passe-se agora à votação no Senado Federal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupam os seus lugares, pois dentro de alguns minutos será iniciada a votação.

O Sr. Francisco Dornelles — Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Exª que registrasse meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Já estava registrado.

A máquina também cansa. É preciso esperar que ela anuncie a possibilidade de votação do Senado.

Lembro aos Srs. Senadores que ainda há duas votações.

O Sr. José Egreja — Sr. Presidente, solicito a V. Exª seja anotada minha presença, porque o meu voto não apareceu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será registrada a presença de V. Exª

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, apenas para justificar o voto "Não", na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presença de V. Exª será consignada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. Vai ter início a votação.

Os Srs. Senadores que se encontram nas Bancadas queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero chamar a atenção da Bancada do PMDB, no Senado, que nós estamos votando vetos que foram apostos pelo Senhor Presidente da República a funcionários dos diversos tribunais.

Agora, vamos votar o do Tribunal Eleitoral. Por isso, peço todo o empenho da Bancada do PMDB, no Senado, para que vote "Não" ao veto do Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos. Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram acionar, simultaneamente, o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes dos postos se apaguem.

Os Srs. Senadores que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

O Sr. Hermes Zaneti — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI (PSDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Exª que registre a minha presença na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presença de V. Exª será consignada nos Anais.

O SR. HERMES ZANETI — Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, os Senadores estão vindo; peço a V. Exª que aguarde.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estou pedindo para que os que não votaram venham votar. (Pausa.)

A Mesa vai encerrar a votação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, acontece que estávamos com 50 Senadores aqui na Casa. Eu queria a atenção dos Srs. Senadores para verificarem quem não votou, a fim de que o faça.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados que ainda há 2 votações.

Não há mais como esperar. A Mesa vai encerrar a votação no Senado.

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

— Nabor Júnior.

Amazonas

Aureo Mello — Carlos De'Carli — Leopoldo Peres.

Rondônia

Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

Pará

João Menezes.

Tocantins

Antonio Luiz Maia — Carlos Patrocínio.

Maranhão

Alexandre Costa — Edison Lobão — João Castelo.

Piauí

Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — João Lobo.

Ceará

Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Lavoisier Maia.

Paraíba

Humberto Lucena.

Pernambuco

Marco Maciel — Ney Maranhão.

Alagoas

Divaldo Suruagy — João Lyra.

Bahia

Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar.

Espírito Santo

Gerson Camata.

Rio de Janeiro

Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro.

Minas Gerais

Itamar Franco — Ronan Tito.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas.

Goiás

Iram Saraiva.

Distrito Federal

Maurício Corrêa — Pompeu de Sousa.

Mato Grosso

Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Roberto Campos.

Mato Grosso do Sul

Mendes Canale — Wilson Martins.

Paraná

Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

Rio Grande do Sul

José Paulo Bisol.

Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votaram Sim 6 Srs. Senadores e Não 42.
Houve 1 abstenção.
Total: 49 votos.
O veto foi rejeitado no Senado.

É O SEGUINTE O PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Extraordinária dos servidores da Justiça Eleitoral

a ser atribuída aos funcionários dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) sobre os valores das referências finais dos níveis médio e superior das respectivas Categorias Funcionais, na conformidade de critérios estabelecidos em Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Somente farão jus ao pagamento da gratificação instituída no art. 1º desta lei, os funcionários que se encontrem no efetivo exercício dos respectivos cargos, observadas as disposições contidas nos arts. 2º, parágrafo único, 3º, parágrafo único, e 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do veto total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1988 (nº 1.323/88, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências, tendo — RELATÓRIO, sob nº 6, de 1989-CN, da Comissão Mista.

Em discussão o veto aposto ao projeto.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Lysâneas Maciel. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerrada a discussão, passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Votei e não apareceu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica consignado, nos Anais, a presença de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Deputados, queiram ocupar os seus lugares.

Se nós concluímos as votações agora, não haverá sessão noturna. De modo que peço aos Srs. Deputados e Senadores que conti-

nuem no plenário. São 5 horas e 25 minutos apenas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos passar à votação na Câmara dos Deputados.

Peço aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. GENEBALDO CORREIA — Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como vota o nobre Líder do PDT?

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Sr. Presidente, o PDT vota "não" ao veto presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Deputados, queiram selecionar os seus votos. Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas, queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel, e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem.

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diógenes — José Melo — Maria Lucia.

Amazonas

Carrel Benevides — Eunice Michiles — Ézio Ferreira — José Dutra.

Rondônia

Arnaldo Martins — Chagas Neto — Francisco Sales — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Ademir Andrade — Amílcar Moreira — Arnaldo Moraes — Benedicto Monteiro — Carlos Vinagre — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes — Fernando Velasco — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mário Martins — Paulo Roberto

Tocantins

Alziro Gomes — Edmundo Galdino — Paulo Mourão.

Maranhão

Antônio Gaspar — Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Enoc Vieira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Carlos Sabóia — José Teixeira — Onofre Corrêa — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Calvanti — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Paes Landim.

Ceará

Aécio de Borba — Bezerra de Melo — Carlos Benevides — Carlos Virgílio — Etevaldo Nogueira — Expedito Machado — Furtado Leite

— Gidel Dantas — Luiz Marques — Moysés Pimentel — Orlando Bezerra — Osmundo Rebouças — Paes de Andrade — Raimundo Bezerra — Ubiratam Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Henrique Eduardo Alves — Ismael Wanderley — Marcos Formiga.

Paraíba

Adauto Pereira — Agassiz Almeida — Antonio Mariz — Evaldo Gonçalves — João Agripino — João da Mata

Pernambuco

Cristina Tavares — Egídio Ferreira Lima — Fernando Bezerra Coelho — Fernando Lyra — Inocêncio Oliveira — José Carlos Vasconcelos — José Jorge — José Moura — José Tinoco — Marcos Queiroz — Maurílio Ferreira Lima — Nilson Gibson — Osvaldo Coelho — Osvaldo Lima Filho — Paulo Marques — Ricardo Fiuzza — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Albérico Cordero — Antonio Ferreira — Geraldo Bulhões — José Costa — Roberto Torres — Vinícius Cansanção.

Sergipe

Djenal Gonçalves — Gerson Vilas Boas — José Queiroz — Lauro Maia — Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa — Benito Gama — Celso Dourado — Domingos Leonelli — Eraldo Tinoco — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Azi — Jairo Carneiro — Joaci Góes — João Alves — Jorge Hage — Jorge Vianna — Leur Lomanto — Lidice da Mata — Luís Eduardo — Manoel Castro — Marcelo Cordero — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Uldurico Pinto — Virgildásio de Senna — Waldeck Ornelas.

Espírito Santo

Hélio Manhães — Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Rose de Freitas.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Álvaro Valle — Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Francisco Dornelles — Jayme Campos — Jorge Leite — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Lysâneas Maciel — Márcia Cibília Viana — Márcio Braga — Messias Soares — Miro Teixeira — Osmair Leitão — Ronaldo César Coelho — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Sérgio Carvalho — Simão Sessim — Sotero Cunha — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Aécio Neves — Álvaro Antonio — Alysson Paulinelli — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Elias Murad — Genésio Bernardino — Hélio Costa — Humberto Souto — João Paulo — José da Conceição — José Geraldo — José Santana de Vasconcellos — José Ulisses de Oliveira — Lael Varella — Leopoldo Bessone — Luiz Alberto Rodrigues — Luiz Leal — Mário Assad — Mauro Campos — Mello Reis — Melo Freire — Milton Lima — Milton Reis — Octávio Elísio — Oscar Corrêa — Paulo Delgado — Roberto Brant — Rosa Prata — Saulo Coelho — Sérgio Werneck.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antonio Perosa — Antonio Carlos Mendes Thame — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Bete Mendes — Cunha Bueno — Del Bosco Amaral — Delfim Netto — Doreto Campanari — Ernesto Gradella — Farabulini Júnior — Fernando Gasparian — Florestan Fernandes — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumerindo Milhomem — Hélio Rosas — Irma Passoni — João Rezek — José Carlos Grecco — José Egreja — José Genoíno — José Maria Eymael — José Serra — Koyu Iha — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Mendes Botelho — Michel Temer — Nelson Seixas — Plínio Arruda Sampaio — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes — Antonio de Jesus — Délio Braz — Jalles Fontoura — José Gomes — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Maria de Lourdes Abadia — Sigmaringa Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — José Armando — Júlio Campos — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — José Elias — Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro — Alceni Guerra — Basílio Villani — Darcy Deitos — Dionísio Dal Prá — Euclides Scalco — Hélio Duque — José Carlos Martinez — José Tavares — Jovanni Masini — Matheus Iensen — Maurício Fruet — Nelton Friedrich — Nilso Sguarezi — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Tadeu França — Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Antonio Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Kuster — Geovah Amarante — Henrique Córdova — Luiz Henrique — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Victor Fontana — Wilson Souza.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — Adylson Motta — Antônio Britto — Antônio Morangon — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Erico Pegoraro — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — Irajá Rodrigues — João de Deus Antunes — Jorge Uequed — Júlio Costamilan — Lélcio Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ribeiro — Nelson Jobim — Paulo Mincaroni — Paulo Paim — Ruy Nedel — Telmo Kirst — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Annibal Barcellos — Geovani Borges — Raquel Capiberibe.

O Sr. Ivo Cersósimo — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a registrasse a minha presença à votação do projeto do veto, referente ao Projeto nº 90, o anterior.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ficarà consignada a presença de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Votam SIM 37 Deputados e NÃO 275. Houve 16 abstenções.

Total de votos: 328.

O veto foi rejeitado na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Enquanto a máquina processa a transferência para o Senado, dou a palavra à nobre Congressista Sandra Cavalcanti.

A SRA. SANDRA CAVALCANTI (PFL — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Frente Parlamentarista Nacional tinha convocado uma reunião hoje para às 15 horas, na sala da Comissão de Constituição e Justiça, na Câmara dos Deputados. Mas, diante da importância dos vetos que ficaram para ser votados hoje, a reunião foi cancelada e transferida para amanhã, às 15 horas, no mesmo local. Todos os Deputados e Senadores que quiseram aderir à Frente Parlamentarista Nacional, preencher as suas fichas e assinar o livro da Sociedade Civil que já existe, já está organizada, terão oportunidade de fazê-lo, nesta ocasião, quando nós, também, faremos a discussão em torno do texto básico da emenda parlamentarista que a Frente deverá apresentar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a V. Ex^a

O Sr. Iturival Nascimento — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. ITURIVAL NASCIMENTO (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, eu quero registrar o meu voto, que é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Lézio Sathler — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. LÉZIO SATHLER (PSDB — ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

A Mesa pede aos Srs. Congressistas que ocupem seus lugares.

O Sr. Maluly Neto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Sr. Congressista.

O SR. MALULY NETO (PFL — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando votei, o meu posto não funcionou, e só notei isso depois que o painel já tinha acusado a votação. Queria que V. Ex^a considerasse a minha presença em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a. A Mesa consignou a presença de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que ocupem os seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas queiram registrar os códigos de votação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para comunicar à Bancada do PMDB, no Senado Federal: faltam apenas dois vetos e que é da maior importância votarmos esse, em seguida mais um, porque já derrubamos os outros vetos — é questão de isonomia — de direito aos outros Tribunais — por isso conclamo a Bancada do PMDB que vote NÃO ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — (PSDB — PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — A Liderança do PSDB recomenda que se vote NÃO ao veto.

O SR. PRESIDENTE — Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos. Os Srs. Se-

nadores que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada até que as luzes do posto se apaguem.

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRs. SENADORES:

Acre

Nabor Júnior.

Amazonas

Áureo Mello — Carlos De'Carli — Leopoldo Peres.

Rondônia

Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

Pará

João Menezes.

Tocantins

Antonio Luiz Maia.

Maranhão

Edison Lobão — João Castelo.

Piauí

Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — João Lobo.

Ceará

Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Lavoisier Maia.

Paraíba

Humberto Lucena.

Pernambuco

Marco Maciel — Ney Maranhão.

Alagoas

Divaldo Suruagy — João Lyra — Teotônio Vilela Filho.

Bahia

Jutahy Magalhães

Espírito Santo

Gerson Camata — José Ignácio Ferreira.

Rio de Janeiro

Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro.

Minas Gerais

Itamar Franco — Ronan Tito.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Mário Covas.

Goiás

Iram Saraiva.

Distrito Federal

Maurício Corrêa — Pompeu de Sousa.

Mato Grosso

Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Roberto Campos.

Mato Grosso do Sul

Mendes Canale — Wilson Martins.

Paraná

Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves.

Santa Catarina

Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin.

Rio Grande do Sul

José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Votaram SIM 4 Srs. Senadores e NÃO 44.

Houve 1 abstenção.

Total: 49 votos.

O Senado Federal rejeitou o veto.

É O SEGUINTE O PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar a ser atribuída aos servidores das Secretarias dos mesmos órgãos, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) sobre os valores das referências finais dos níveis médio e superior, na conformidade de critérios estabelecidos em Ato Regulamentar do Tribunal.

Art. 2º Somente farão jus ao pagamento da gratificação instituída no art. 1º desta lei os servidores que se encontram no efetivo exercício dos respectivos cargos, observadas as disposições contidas nos arts. 2º, parágrafo único, 3º, parágrafo único, e 5º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da união.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 20 de dezembro de 1988.
Senador Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa quer dar um esclarecimento ao Plenário e pede a atenção dos presentes.

Há ainda uma votação relativa aos servidores do Ministério Público da União. Antecipo à Casa que, em seguida, será votada a Medida Provisória nº 42, cujo prazo termina na segunda-feira. Se não a fizermos agora, teremos que realizar uma sessão extraordinária apenas para votação dessa Medida. Portanto, vamos votar o veto e, logo após, apreciar a Medida Provi-

sória nº 42. Conto com a colaboração dos Congressistas presentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 8:

Discussão, em turno único, do veto total aposta ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1988 (nº 1.360/88, na origem), que dispõe sobre a gratificação extraordinária dos servidores do Ministério Público da União, e da outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 5, de 1989-CN, da comissão mista

Em discussão o veto apostado ao projeto. Com a palavra o Congressista Lysânea Maciel. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra

Passo à votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua Bancada a votar "Não" ao veto dos servidores do Ministério Público da União. Foram eles que mais se debateram para que essa gratificação se integrasse ao salário dos demais servidores da Justiça brasileira. O Partido Democrata Social vota "Não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos passar à votação do veto, pedindo aos Srs. Congressistas que ocupem os seus lugares.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas que registrem os seus códigos de votação, acionando, ate que as luzes do posto se apaguem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Deputados que ainda não registraram os seus votos, queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Procede-se à votação

VOTAM OS SRs. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Fleming — José Melo — Maria Lúcia

Amazonas

Carrel Benevides — Eunice Michiles — Ézio Ferreira — José Dutra

Rondônia

Araldo Martins — Chagas Neto — Francisco Sales — José Guedes — José Viana — Raquel Cândido — Rita Furtado.

Pará

Ademir Andrade — Amílcar Moreira — Arnaldo Moraes — Benedito Monteiro — Carlos Vinagre — Dionísio Hage — Domingos Juvenil — Eliel Rodrigues — Fausto Fernandes —

Fernando Velasco — Gerson Peres — Jorge Arbage — Mário Martins — Paulo Roberto.

Tocantins

Alziro Gomes — Edmundo Galdino — Paulo Mourão.

Maranhão

Antonio Gaspar — Cid Carvalho — Costa Ferreira — Edivaldo Holanda — Enoc Vieira — Eurico Ribeiro — Haroldo Sabóia — Jayme Santana — José Carlos Sabóia — José Teixeira — Wagner Lago.

Piauí

Átila Lira — Felipe Mendes — Jesualdo Cavalcanti — José Luiz Maia — Manuel Domingos — Paes Landim.

Ceará

Aécio de Borba — Bezerra de Melo — Carlos Benevides — Carlos Virgílio — Etevaldo Nogueira — Expedito Machado — Furtado Leite — Gidel Dantas — Luiz Marques — Moyses Pimentel — Orlando Bezerra — Osmundo Rebouças — Raimundo Bezerra — Ubiratan Aguiar.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — Henrique Eduardo Alves — Ismael Wanderley — Marcos Formiga.

Paraíba

Adauto Pereira — Agassiz Almeida — Antonio Mariz — Evaldo Gonçalves — João Agripino — João da Mata.

Pernambuco

Cristina Tavares — Egídio Ferreira Lima — Fernando Bezerra Coelho — Fernando Lyra — Inocêncio Oliveira — José Carlos Vasconcelos — José Jorge — José Moura — José Tinoco — Marcos Queiroz — Maurílio Ferreira Lima — Nilson Gibson — Osvaldo Coelho — Oswaldo Lima Filho — Ricardo Fiuzza — Salatiel Carvalho — Wilson Campos.

Alagoas

Antonio Ferreira — Geraldo Bulhões — José Costa — Roberto Torres — Vinícius Cansção.

Sergipe

Djenal Gonçalves — Gerson Vilas Boas — José Queiroz — Lauro Maia — Leopoldo Souza — Messias Góis.

Bahia

Ângelo Magalhães — Celso Dourado — Fernando Santana — França Teixeira — Francisco Pinto — Genebaldo Correia — Jairo Azi — Jairo Carneiro — Joaci Góes — João Alves — João Carlos Bacelar — Jorge Hage — Jorge Vianna — Leur Lomanto — Lídice da Mata — Luís Eduardo — Manoel Castro — Marcelo Cordeiro — Milton Barbosa — Miraldo Gomes — Raul Ferraz — Sérgio Brito — Virgildásio de Senna.

Espírito Santo

Hélio Manhães — Lézio Sathler — Lurdinha Savignon — Nelson Aguiar — Nyder Barbosa — Pedro Ceolin — Rose de Freitas — Stélio Dias.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — Álvaro Valle — Amaral Netto — Anna Maria Rattes — Arolde de Oliveira — Bocayuva Cunha — Carlos Alberto Caó — Daso Coimbra — Doutel de Andrade — Edmilson Valentim — Jayme Campos — Jorge Leite — José Luiz de Sá — José Maurício — Luiz Salomão — Lysâneas Maciel — Márcia Cibillis Viana — Márcio Braga — Messias Soares — Miro Teixeira — Nelson Sabrá — Osmar Leitão — Ronaldo Cezar Coelho — Rubem Medina — Sandra Cavalcanti — Sérgio Carvalho — Simão Sessim — Sotero Cunha — Vivaldo Barbosa — Vladimir Palmeira.

Minas Gerais

Aécio Neves — Bonifácio de Andrada — Carlos Cotta — Carlos Mosconi — Célio de Castro — Chico Humberto — Christóvam Chiaradia — Elias Murad — Genésio Bernardino — Hélio Costa — Humberto Souto — João Paulo — José da Conceição — José Santana de Vasconcelos — José Ulisses de Oliveira — Lael Varella — Leopoldo Bessone — Luiz Alberto Rodrigues — Luiz Leal — Mário Assad — Mauro Campos — Melo Freire — Mello Reis — Milton Lima — Milton Reis — Octávio Elísio — Oscar Corrêa — Paulo Delgado — Roberto Brant — Saulo Coelho — Sérgio Werneck — Sílvio Abreu.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — Airton Sandoval — Antônio Perosa — Antoniocarlos Mendes Thame — Aristides Cunha — Arnaldo Faria de Sá — Bete Mendes — Cunha Bueno — Del Bosco Amaral — Delfim Netto — Doreto Campanari — Ernesto Gradella — Farabulini Júnior — Fernando Gasparian — Florestan Fernandes — Gastone Righi — Geraldo Alckmin Filho — Gumercindo Milhomem — João Rezek — José Carlos Grecco — José Egreja — José Genoíno — José Maria Eymael — José Serra — Koyu Iha — Luiz Gushiken — Luiz Inácio Lula da Silva — Maluly Neto — Manoel Moreira — Mendes Botelho — Michel Temer — Nelson Seixas — Plínio Arruda Sampaio — Ralph Biasi — Robson Marinho — Samir Achôa — Sólton Borges dos Reis — Theodoro Mendes — Tidei de Lima.

Goiás

Aldo Arantes — Genésio de Barros — Jales Fontoura — José Gomes — Maguito Vilela — Mauro Miranda — Naphtali Alves de Souza — Pedro Canedo — Tarzan de Castro.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — Francisco Carneiro — Geraldo Campos — Maria de Lourdes Abadia — Sigmaringa Seixas — Valmir Campelo.

Mato Grosso

Antero de Barros — Joaquim Sucena — Jonas Pinheiro — Júlio Campos — Osvaldo Sobrinho — Rodrigues Palma — Ubiratan Spinelli.

Mato Grosso do Sul

Ivo Cersósimo — José Elias — Juarez Marques Batista — Plínio Martins — Rosário Congro Neto — Saulo Queiroz.

Paraná

Airton Cordeiro — Basílio Villani — Darcy Deitos — Dionísio Dal Prá — Euclides Scalco — Hélio Duque — José Carlos Martinez — José Tavares — Jovanni Masini — Matheus Iensen — Maurício Fruet — Nelton Friedrich — Nílso Sguarezi — Paulo Pimentel — Renato Johnsson — Santinho Furtado — Tadeu Franca — Waldyr Pugliesi.

Santa Catarina

Carlos Konder Reis — Artenir Werner — Eduardo Moreira — Fernando Bastos — Francisco Küster — Geovah Amarante — Henrique Córdova — Neuto de Conto — Orlando Pacheco — Renato Vianna — Victor Fontana — Wilson Souza.

Rio Grande do Sul

Streck — Adylson Motta — Antônio Brito — Antonio Morangon — Arnaldo Prieto — Carlos Cardinal — Erico Pegoraro — Floriceno Paixão — Hermes Zaneti — Irajá Rodrigues — João de Deus Antunes — Jorge Uequed — Júlio Costamilan — Lélío Souza — Luís Roberto Ponte — Mendes Ribeiro — Nelson Jobim — Paulo Mincarone — Paulo Paim — Ruy Nedel — Telmo Kirst — Vicente Bogo — Victor Faccioni.

Amapá

Borges — Raquel Capibenbe.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos os Srs. Deputados já votaram? (Pausa)

Vai ser feita a apuração: Votaram SIM 27 Srs. Deputados, e NÃO 275.

Houve 13 abstenções.

Total: 315 votos.

O veto foi rejeitado na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação no Senado. (Pausa)

O Sr. Sérgio Spáda — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. SÉRGIO SPÁDA (PMDB — PR. — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para registrar a minha presença. Nesta votação, eu votaria Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presença de V. Exª será consignada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. Vai começar a votação no Senado.

Srs. Senadores que quiserem encaminhar a votação, esta é a hora de fazê-lo.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apelar mais uma vez à Bancada do PMDB no Senado, porque este é o último veto a ser apreciado. Por isso mesmo, é da maior importância a permanência dos Senadores para a votação do veto aposto pelo Senhor Presidente da República. Já rejeitamos os vetos de todos os Tribunais. Agora, por questão de isonomia, de direito a todos, vamos também encaminhar “não” a este veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação no Senado.

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

A Sr. Abigail Feitosa — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra a nobre Deputada.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA) (Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a mandasse registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A presença de V. Ex.^a ficará consignada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que se encontram nas bancadas, queiram registrar os seus códigos de votação.

Srs. Senadores, queiram selecionar os seus votos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Senadores que se encontram nas bancadas, queiram acionar simultaneamente o botão preto do painel e a chave sob a bancada, até que as luzes se apaguem. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos. (Pausa.)

O Sr. Nelson Friedrich — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congresso-tavNelson Fridrich.

O SR. NELTON FRIEDRICH (PMDB — PR) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, enquanto se procede à votação no Senado, para não atrapalhar o andamento, eu gostaria de ter a oportunidade de registrar uma importante visita que faz a este Parlamento uma das grandes lideranças democráticas da América Latina. Encontra-se neste plenário, neste momento,

o Líder Democrático Opositorista Paraguaio do Partido Liberal Radical Autêntico, candidato à Presidente da República, Domingos Laino, em eleições que se realizarão no próximo dia primeiro de maio. (Palmas.) É com muita satisfação que, em nome da integridade latino-americana, o Parlamento brasileiro, o recebo com uma grande saudação democrática. (Palmas.)

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa associa-se às homenagens que o Congresso acaba de prestar.

Os Srs. Senadores que não votaram, queiram fazê-lo.

O Sr. Bocayuva Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Bocayuva Cunha.

O SR. BOCAYUVA CUNHA (PDT — RJ) (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PDT, através da minha intervenção, associa-se às manifestações feitas pela presença, aqui, do Sr. Domingos Laino, esse grande Líder da democratização do Paraguai.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, também me associo às homenagens prestadas ao Sr. Domingos Laino.

Mas quero convocar os Srs. Senadores para que votem, porque o *quorum* está baixo e não podemos cometer injustiça para com os funcionários que ainda faltam receber o “não” ao veto para que tenham o seu direito assegurado.

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como Líder do Partido Liberal, quero agradecer às manifestações de ilustres colegas, aqui, a propósito da visita de nosso companheiro Domingos Laino, do Paraguai.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ficarão consignados nos anais, o registro de V. Ex.^a

O Sr. José Carlos Coutinho — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL — RJ) — Sr. Presidente, quero registrar meu voto que não saiu no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Será consignada a presença de V. Ex.^a

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Severo Gomes chegou e vai abrilhantar o placar com o seu nome, e tenho a certeza de que os funcionários ganharam mais um voto. S. Ex.^a votou “não” ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O voto é secreto. Se o de V. Ex.^a é secreto, como V. Ex.^a pode adivinhar o voto do Senador Severo Gomes?

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Acre

Nabor Junior

Amazonas

Aureo Mello, — Carlos D'Carli — Leopoldo Peres.

Rondônia

Odacir Soares — Ronaldo Aragão.

Pará

João Menezes.

Tocantins

Antonio Luiz Maia — Carlos Patrocínio.

Maranhão

Edison Lobão — João Castelo.

Plauí

Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — João Lobo.

Ceará

Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benvides

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Lavoisier Maia.

Paraíba

Humberto Lucena — Raimundo Lira.

Pernambuco

Marco Maciel — Ney Maranhão.

Alagoas

Divaldo Suruagy — João Lyra.

Bahia

Jutahy Magalhães.

Rio de Janeiro

Afonso Arinos — Jamil Haddad — Nelson Carneiro.

Minas Gerais

Itamar Franco — Ronan Tito.

São Paulo

Fernando Henrique Cardoso — Mario Covas — Severo Gomes.

Goiás

Iram Saraiva — Irapuan Costa Junior.

Distrito Federal

Maurício Correa — Pompeu de Sousa

Mato Grosso

Louremberg Nunes Rocha — Marcio Lacerda — Roberto Campos.

Mato Grosso do Sul

Wilson Martins.

Paraná

Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves.

Santa Catarina

Dirceu Caneiro — Nelson Wedekin.

Rio Grande do Sul

Jose Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 4 Srs. Senadores e NÃO 41.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 48.

O veto foi rejeitado no Senado.

É O SEGUINTE O PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Ministério Público da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária dos servidores do Ministério Público da União a ser atribuída aos servidores dos Quadros e Tabelas Permanentes de pessoal do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Militar e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, até o limite de 170% (cento e setenta por cento) sobre os valores da referência final, para as categorias funcionais de nível superior, e até o limite de 285% (duzentos e oitenta e cinco por cento) sobre os valores da referência final, para as categorias funcionais de nível médio, na conformidade de critérios a serem estabelecidos em ato do Procurador-Geral da República.

Art. 2º Somente farão jus ao pagamento da gratificação instituída no art. 1º desta lei os servidores que se encontrem em efetivo exercício no Ministério Público da União, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 2º, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984.

Art. 3º O Procurador-Geral da República encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto de lei dispondo sobre a criação da Carreira de Apoio Técnico-

Administrativo do Ministério Público da União e respectivos níveis de retribuição.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento da União.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1988. — Senador *Humberto Lucena*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volta-se agora à apreciação da Medida Provisória nº 42, constante do Item 2 da pauta da presente sessão, que havia sido adiada a pedido do Sr. Relator, o qual nesta oportunidade está em condições de proferir o respectivo parecer.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Osmundo Rebouças, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. OSMUNDO REBOUÇAS (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, com fundamento no artigo 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos decorrentes de aplicações financeiras e dá outras providências.

2. A medida tem por escopo disciplinar a cobrança do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos de aplicações financeiras, fazendo as seguintes alterações na legislação tributária atual.

Entre as diversas alterações, nós verificamos que algumas delas são evidentemente contrárias à atual Constituição.

A medida provisória em exame, por exemplo, em seu art. 1º, Incisos I e II, introduz modificações na sistemática do Imposto de Renda que podem implicar aumento de imposto e sua cobrança no presente exercício, o que contraria frontalmente o art. 150, Inciso III, alínea "b", da Constituição.

Por outro lado, no mesmo art. 1º, § 2º, alínea "a", da Medida Provisória proposta, aumenta-se para 12% a alíquota do imposto sobre aplicações em fundos de curto prazo, alíquota que é atualmente de 5%. Esse aumento é confirmado pelo item VII da Exposição de Motivos nº 49, do Sr. Ministro da Fazenda, que é outro dispositivo que contraria o citado art. 150 da Constituição.

Por esses motivos, em que pese a boa intenção do Poder Executivo em adotar medidas tributárias compatíveis com o Plano de Estabilização de Preços, mas em virtude da evidente inconstitucionalidade, somos contrários à aprovação da Medida Provisória nº 42.

Sr. Presidente, eis o parecer na íntegra:

Relator: Deputado Osmundo Rebouças.

O Senhor Presidente da República, com fundamento no artigo 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso

Nacional o texto da Medida Provisória nº 42, de 16 de março de 1989, que dispõe sobre a incidência do Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos decorrentes de aplicações financeiras e dá outras providências.

2. A medida tem por escopo disciplinar a cobrança do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos de aplicações financeiras, fazendo-o da seguinte forma:

3. O artigo 1º, *caput*, estabelece condições e fixa alíquotas para a cobrança do Imposto de Renda na fonte incidente sobre rendimentos provenientes de aplicações financeiras de renda fixa a curto e a longo prazo (alíquotas de 8% e 5% sobre o rendimento bruto, respectivamente para operações com prazo inferior a 90 dias e para operações com prazo igual ou superior a esse limite). O assunto era regulado anteriormente pelo artigo 43 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que fixava para os rendimentos reais da espécie alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) de imposto. Foi modificado pelo artigo 29 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que, entre outras providências, estipula alíquota de 7,5% sobre o rendimento bruto produzido pelas aplicações de que se trata, e pelo artigo 31 da mesma lei, que estabeleceu para o período de 13 de fevereiro a 15 de março de 1989, alíquota de 2% para os rendimentos decorrentes de operações financeiras de curto prazo.

4. O § 2º do artigo 1º elevou a alíquota do imposto de 5% para 12% sobre os rendimentos brutos de aplicações em fundos de curto prazo (a alíquota de 5% fora estabelecida pelo § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.458, de 25-8-88), excluindo os rendimentos das operações *day trade*, que passaram a ser tributados mediante aplicação da alíquota de 40%, e os originários de depósitos mantidos em cadernetas de poupança, cuja tributação está disciplinada pelo artigo 30 da Lei nº 7.738, de 9-3-89.

5. O § 3º do artigo 1º reduziu os casos em que há obrigatoriedade de a fonte pagadora de rendimentos efetuar a retenção do imposto. O assunto era antes disciplinado pelo artigo 29, § 5º, da Lei nº 7.738, já mencionada.

6. O artigo 2º dispensou as pessoas jurídicas que pagam Imposto de Renda com base no lucro real do imposto previsto no artigo 1º, desde que se identifiquem e satisfaçam os requisitos exigidos. Essa dispensa não alcança os rendimentos oriundos das operações *day trade* e das aplicações em fundos de curto prazo. Anteriormente, as pessoas jurídicas estavam sujeitas às mesmas alíquotas estabelecidas para as pessoas físicas.

7. O artigo 3º refere-se a assunto anteriormente disciplinado pelos artigos 48 e 49 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, qual seja, a obrigatoriedade de apresentação de documentos que possibilitem o cálculo do imposto, no ato da cessão ou liquidação de título de renda fixa, inclusive para seu arbitramento, se for o caso.

8. O artigo 4º dá nova redação aos artigos 31 e 40 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para introduzir as seguintes modificações:

a) estabelecer que o imposto incidente sobre as importâncias pagas ou creditadas a pessoas físicas pelas entidades de previdência privada, a título de resgate, pecúlio ou renda periódica, seja calculado de conformidade com as disposições do artigo 25 da mesma lei;

b) reduzir de 25 para 10% a alíquota do Imposto de Renda incidente sobre ganhos líquidos nas operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuro e assealhadas.

9. O artigo 5º confere tratamento fiscal privilegiado aos juros produzidos pelas letras hipotecárias emitidas sob as formas exclusivamente escritural ou nominativas não transferíveis por endosso, igualando-os, para efeito de tributação, aos juros oriundos de depósitos em cadernetas de poupança.

10. O artigo 6º modificou o disposto no artigo 17 da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989 (Plano Verão), no que diz respeito ao cálculo dos rendimentos decorrentes de depósitos mantidos em cadernetas de poupança, elegendo como parâmetros para atualização dos saldos em maio de 1989 o rendimento da Letra Financeira do Tesouro — LFT, e a variação do IPC, ambos verificados no mês de abril precedente, prevalecendo o maior.

11. Como se observa, a medida provisória em exame, em seu art. 1º, incisos I e II, introduz modificações na sistemática do tributo que podem implicar aumento de Imposto de Renda e sua cobrança no presente exercício, o que contraria frontalmente o art. 150, inciso III, alínea b da Constituição.

12. Por outro lado, o art. 1º, § 2º, alínea a, da medida provisória proposta aumenta para 12% a alíquota do imposto sobre as aplicações em fundos de curto prazo, o que é confirmado no item 7 da Exposição de Motivos nº 49, do Sr. Ministro da Fazenda, o que é outro dispositivo que contraria o citado artigo 150, III, b, da Constituição.

13. Por estes motivos, em que pese a boa intenção do Poder Executivo em adotar medidas tributárias compatíveis com o plano de estabilização de preços, mas em virtude da evidente inconstitucionalidade, somos contrários à aprovação da Medida Provisória nº 42.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator conclui o seu parecer contrariamente à Medida Provisória nº 42.

Concluída a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

O Sr. Genebaldo Correia — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Congressista Genebaldo Correia.

O SR. GENEBALDO CORREIA (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pelo parecer do Relator, o nosso Partido tem uma posição sobre esta medida provisória e creio que a maioria dos líderes também têm igual posição.

Entretanto, o Deputado que aqui representa, com frequência os interesses do Governo, Luiz Roberto Ponte, nos pediu a oportunidade para mais um entendimento. E é nesse sentido que, em nome das lideranças com as quais conversei, faria um apelo a V. Exª, no sentido de que marcasse uma outra sessão para a votação desta matéria, até porque hoje o nosso Congresso já deu um grande exemplo, votando aqui seis matérias importantes.

Sr. Presidente, portanto o meu pedido é para que V. Exª marque uma outra sessão para a votação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esta matéria tem prazo até o dia 17, segunda-feira, que é feriado nacional. Se as lideranças estão de acordo em que se adie esta votação, ela será adiada, dentro do prazo que a Mesa tem para fixar a votação. Por isso, a Mesa vai convocar uma sessão, apenas para votar esta matéria, já que ninguém se inscreveu para discuti-la. Sendo assim, a Mesa quer ouvir as lideranças e, por isso mesmo, dá a palavra ao nobre Congressista José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, concordo com a sugestão do Líder do PMDB, Deputado Genebaldo Correia e endosso essa mesma posição de adiamento, para votação posterior. Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A dificuldade da Mesa é a fixação dessa

data, porque o prazo termina na segunda-feira e é feriado nacional.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Congressista.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, V. Exª realmente tem o problema nas mãos e nossas Lideranças todas, que eram contra esta medida, estão aceitando o apelo do Governo, feito através do seu Líder aqui no Congresso. Entretanto, não sei como a Presidência vai resolver o problema de marcação dessa sessão, se o prazo vence segunda-feira, porque amanhã já temos sessão da Câmara. No entanto, a nossa Liderança concorda com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todos nós estamos de acordo, estamos procurando só a data.

O Sr. Adolfo Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. ADOLFO OLIVEIRA (PL — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, compreendendo a preocupação dos demais líderes e sendo nós também contrários à medida provisória, reconhecemos que V. Exª tem regimentalmente que marcar uma sessão dentro do prazo.

Proporia a V. Exª que marcasse para amanhã, a partir das 9 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa marca uma sessão do Congresso Nacional, apenas para votação desta matéria, amanhã, 5ª-feira, último dia possível, às 10 horas da manhã.

Atendendo à solicitação da Mesa da Câmara dos Deputados, esta Presidência lembra aos Srs. Deputados que amanhã, às 13 horas, haverá uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 12 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar avulso	NCz\$ 0,06

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 96

(outubro a dezembro de 1987)

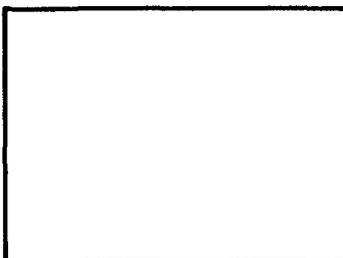
Está circulando o nº 96 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 352 páginas, contém as seguintes matérias:

Os dilemas institucionais no Brasil — **Ronaldo Poletti**
A ordem estatal e legalista. A política como Estado e o direito como lei — **Nelson Saldanha**
Compromisso Constituinte — **Carlos Roberto Pellegrino**
Mas qual Constituição? — **Torquato Jardim**
Hermenêutica constitucional — **Celso Bastos**
Considerações sobre os rumos do federalismo nos Estados Unidos e no Brasil — **Fernanda Dias Menezes de Almeida**
Rui Barbosa, Constituinte — **Rubem Nogueira**
Relaciones y convenios de las Provincias con sus Municipios, con el Estado Federal y con Estados extranjeros — **Jesús Luis Abad Hernando**
Constituição sintética ou analítica? — **Fernando Herren Fernandes Aguillar**
Constituição americana: moderna aos 200 anos — **Ricardo Arnaldo Malheiros Fiuza**
A Constituição dos Estados Unidos — **Kenneth L. Penegar**
A evolução constitucional portuguesa e suas relações com a brasileira — **Fernando Whitaker da Cunha**
Uma análise sistêmica do conceito de ordem econômica e social — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto e Ney Prado**
A intervenção do Estado na economia — seu processo e ocorrência históricos — **A. B. Cotrim Neto**
O processo de apuração do abuso do poder econômico na atual legislação do CADE — **José Inácio Gonzaga Franceschini**
Unidade e dualidade da magistratura — **Raul Machado Horta**

Judiciário e minorias — **Geraldo Ataliba**
Dívida externa do Brasil e a arguição de sua inconstitucionalidade — **Nailê Russomano**
O Ministério Público e a Advocacia de Estado — **Pinto Ferreira**
Responsabilidade civil do Estado — **Carlos Mário da Silva Velloso**
Esquemas privatísticos no direito administrativo — **J. CreteLLa Júnior**
A sindicância administrativa e a punição disciplinar — **Edmir Netto de Araújo**
A vinculação constitucional, a recorribilidade e a acumulação de empregos no Direito do Trabalho — **Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena**
Os aspectos jurídicos da inseminação artificial e a disciplina jurídica dos bancos de esperma — **Senador Nelson Carneiro**
Casamento e família na futura Constituição brasileira a contribuição alemã — **João Baptista Villela**
A evolução social da mulher — **Joaquim Lustosa Sobrinho**
Os seres monstruosos em face do direito romano e do civil moderno — **Sílvio Meira**
Os direitos intelectuais na Constituição — **Carlos Alberto Bittar**
O direito autoral do ilustrador na literatura infantil — **Hildebrando Pontes Neto**
Reflexões sobre os rumos da reforma agrária no Brasil — **Luiz Edson Fachin**

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas
Senado Federal,
Anexo I, 22º andar
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF
Telefones: 311-3578 e
311-3579



Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 97

(janeiro a março de 1988)

Está circulando o nº 97 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 342 páginas, contém as seguintes matérias:

Os cânones do direito administrativo — **J. Cretella Júnior**

A Constituição e a administração pública na Itália — **Umberto Alegretti**

Constituição portuguesa — **Celso Bastos**

Perspectivas da organização judiciária na futura Constituição Federal — **José Guilherme Villela**

Ministério Público do Trabalho — **José Eduardo Duarte Saad**

A renegociação da dívida externa e o respeito à soberania nacional — **Arnoldo Wald**

Recurso em matéria tributária — **Geraldo Ataliba**

Revisão doutrinária dos conceitos de ordem pública e segurança pública — uma análise sistêmica — **Diogo de Figueiredo Moreira Neto**

O acidente de Goiânia e a responsabilidade civil nuclear — **Carlos Alberto Bittar**

O direito civil brasileiro em perspectiva histórica e visão de futuro — **Clóvis V. do Couto e Silva**

O nascituro no Código Civil e no direito constituído do Brasil — **Silmara J. A. Chinelato e Almeida**

Deformalização do processo e deformalização das controvérsias — **Ada Pellegrini Grinover**

Os meios moralmente legítimos de prova — **Luís Alberto Thompson Flores Lenz**

Provas ilícitas no processo penal — **Maria da Glória Lins da Silva Colucci e Maria Regina Caffaro Silva**

Decreto-Lei nº 201/67: jurisdicionalização do processo ou liberdade procedimental? — **José Nilo de Castro**

Pontes de Miranda, teórico do direito — **Clovis Ramallete**

Espaço e tempo na concepção do direito de Pontes de Miranda — **Nelson Saldanha**

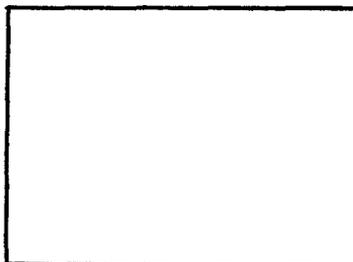
Norberto Bobbio e o positivismo jurídico — **Alaor Barbosa**

Direito Educacional na formação do administrador — **Edivaldo M. Boaventura**

Os direitos conexos e as situações nacionais — **José de Oliveira Ascensão**

O contrato de edição gráfica de obras escritas e musicais — **Antônio Chaves**

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I,
22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 311-3578 e 311-3579



Assinatura
para 1988
(nºs 97 a 100):

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 98

(abril a junho de 1988)

Está circulando o nº 98 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 466 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Centenário da Abolição da Escravatura

SESSÃO SOLENE DO CONGRESSO NACIONAL

Comemoração do centenário da Abolição

COLABORAÇÃO

Aspectos econômicos do processo abolicionista — *Mircea Buescu*

A família na Constituição — *Senador Nelson Carneiro*

Fonte de legitimidade da Constituinte — *Geraldo Ataliba*

A Constituição e o caso brasileiro — *Eduardo Silva Costa*

A vocação do Estado unitário no Brasil — *Orlando Soares*

Da arbitragem e seu conceito categorial — *J. Cretella Júnior*

O juízo arbitral no direito brasileiro — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Grupo econômico e direito do trabalho — *Paulo Emílio R. de Vilhena*

Hacia el abolicionismo de la sanción capital en España — *Antonio*

Beristain

As cláusulas contratuais gerais, a proteção ao consumidor e a lei portuguesa sobre a matéria — *Francisco dos Santos Amaral Neto*

Delineamentos históricos do processo civil romano — *Silvio Meira*

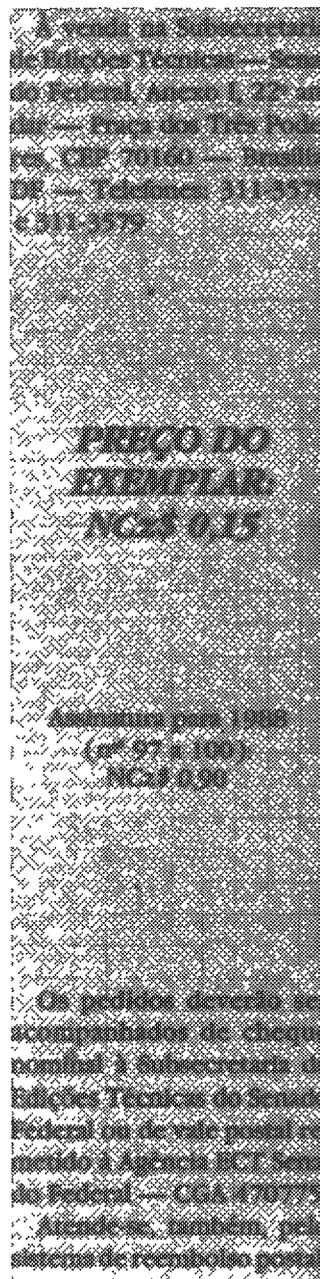
O destinatário do sistema brasileiro de patentes — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*

A política de informática e a Lei nº 7.646, de 18-12-87 — *Antônio Chaves*

A lei do *software* — *Carlos Alberto Bitnar*

ARQUIVO

Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea — A grande trilogia abolicionista — *Branca Borges Góes Bakaj*



REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimologia Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Athemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Babro e Jurgen Zepp*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
NCz\$ 0,15**

Assinatura para 1988

(nº 97 a 100):

NCz\$ 0,90

(já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está lançando a obra **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras**.

A publicação, em 3 volumes, apresenta os textos integrais e um índice temático comparativo das Constituições de 21 países.

Volume 1

BRASIL — ALEMANHA, República Federal da — ARGENTINA

CHILE — CHINA, República Popular da

CUBA — ESPANHA — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FRANÇA — GRÃ-BRETANHA — GUINÉ-BISSAU

Volume 2

ITÁLIA — JAPÃO — MÉXICO

PARAGUAI — PERU — PORTUGAL — SUÍÇA

URSS — URUGUAI — VENEZUELA

Volume 3

ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO

Preço = Cz\$

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF.
Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.
Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

série, com índices temáticos comparativos (edição 1987)

- Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária;
Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia
- Volume 2 — República da Costa Rica e República da
Nicarágua
- Volume 2 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e
Príncipe
- Volume 4 — Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas, Senado Federal —
Anexo I — 22º andar. Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília — DF.
Telefones: 311-3578, 311-3579.

Os pedidos por correspondência deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775. Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCz\$ 0,06